

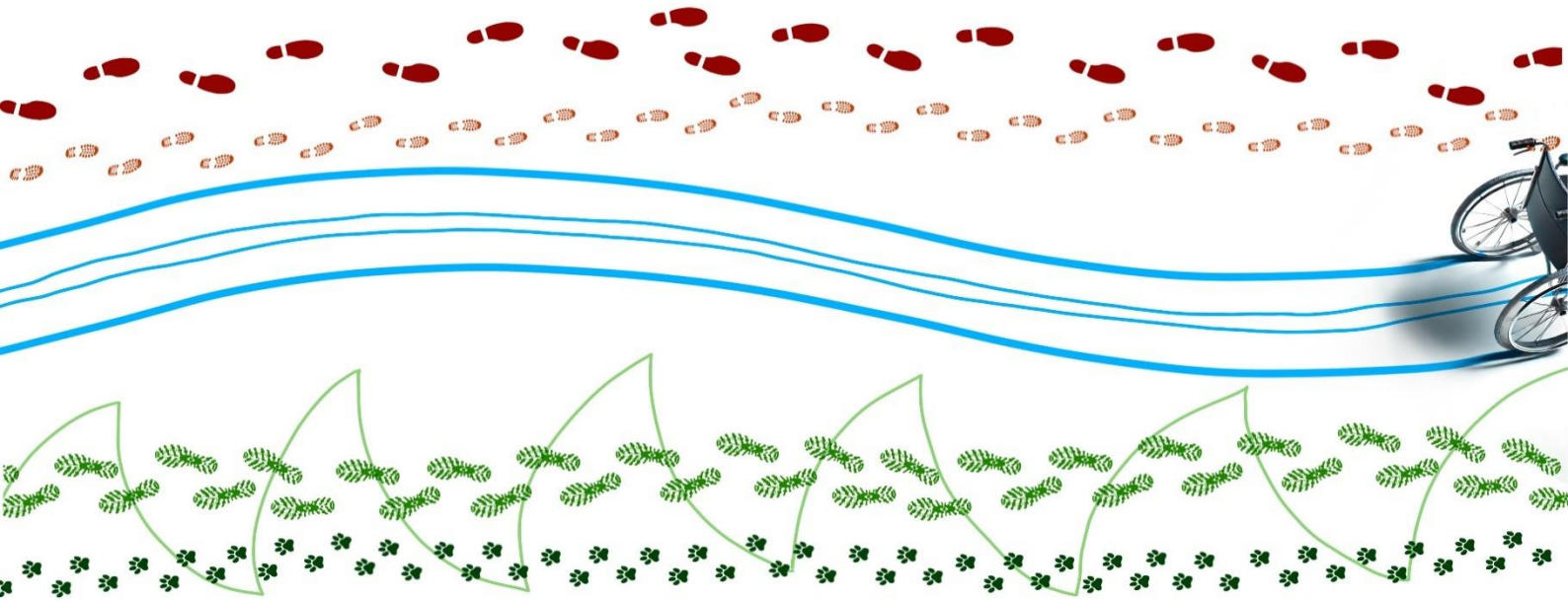






Relatório

AVALIAÇÃO DO GRAU DE ACESSIBILIDADE | 2023



INDICE GERAL

SUMÁRIO EXECUTIVO GERAL 8

RELATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. 9

Redução no número de queixas recebidas 9

Distribuição territorial das queixas 9

Processos de fiscalização em curso 9

Classificação e estado dos processos 9

Distribuição geográfica das fiscalizações 10

Conclusão 10

RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA 10

Decréscimo do número de queixas relativamente a 2022 10

Processos concluídos 10

Objeto das queixas 11

RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS 11

Participação no questionário e envio de relatórios obrigatórios 11

Afetação de verbas e execução orçamental 11

Equipas dedicadas à acessibilidade 11

Formação técnica 12

Regulamentação e manuais de apoio 12

Consulta pública 12

Fiscalização 12

Conclusão 12

INTRODUÇÃO 13

ENQUADRAMENTO LEGAL 14

ESTRUTURA DO RELATÓRIO 15

CAPÍTULO 1 RELATÓRIO DO INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P. 16

1.1. NOTA INTRODUTÓRIA 17

1.2. QUEIXAS, DENÚNCIAS OU RECLAMAÇÕES 18

1.3. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO 19

1.3.1. Incidência dos processos de fiscalização por área governativa 19

1.3.2. Classificação dos processos de fiscalização por utilização-tipo 20

1.3.3. Distribuição territorial 22

1.3.4. Estado dos processos de fiscalização 25

1.4. CONCLUSÕES 26

1.4.1. Evolução do número de queixas 26

1.4.2. A evolução dos processos de fiscalização em 2023 27

CAPÍTULO 2 RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA 28

2.1. INTRODUÇÃO 29

2.2. RESULTADOS 29

2.2.1. Origem das queixas 29

2.2.2. Estado dos processos de fiscalização 30

2.2.3. Entidades visadas pelas queixas 30
2.2.4. Natureza das queixas 31
2.2.5. Procedimentos adotados 31
2.2.6. Considerações finais 31
2.4. CONCLUSÕES 32
CAPÍTULO 3 RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS 33
3.1. METODOLOGIA DA RECOLHA DE DADOS 34
3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS 34
3.2.1. Caracterização geral da participação das Câmaras Municipais 35
3.2.2. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade 37
3.2.2.1. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade, no orçamento camarário de 2023 37
A. Dados por município 37
B. Principais tendências e análise global 43
3.2.2.2. Equipas dedicadas à promoção da acessibilidade 53
3.2.2.3. Equipas dedicadas à verificação das acessibilidades 54
3.2.2.4. Formação específica sobre acessibilidade 56
3.2.2.5. Regulamentos municipais sobre a aplicação das NTA 57
3.2.2.6. Manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA 59
3.2.2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD 61
3.3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO 62
3.3.1. Fiscalização administrativa no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação 62
3.3.1.1. Operações urbanísticas 62
3.3.1.2. Fiscalizações administrativas 64
3.3.1.3. Processos de contraordenação resultantes de fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito do licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização 70
3.3.2. Ações de fiscalização resultantes de queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, espaços e estabelecimentos pertencentes a entidades privadas, recebidas pelas autarquias 72
3.3.2.1. Queixas 72
3.3.2.2. Ações de fiscalização 76
3.3.2.3. Processos de contraordenação 79
3.3.3. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal 82
3.4. CONCLUSÕES 87
CAPÍTULO 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS 91
Compromisso 92
Comunicação 92
Investimento 93
Um Caminho Coletivo 93
ANEXOS 94
ANEXO 1: Questionário às Câmaras Municipais 2023 95
ANEXO 2: Respostas dos municípios – Caraterização sumária dos municípios e estratégias para a promoção da acessibilidade 103
ANEXO 3: Respostas dos municípios – Fiscalização 118

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

INDICE DE TABELAS

Tabela 1: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por área governativa 19
Tabela 2: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por utilização-tipo 21
Tabela 3: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, 22
Tabela 4: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, 23
Tabela 5: N° de queixas recebidas na IGF 29
Tabela 6: Nº de CM que responderam ao questionário *online*, por distrito 36
Tabela 7: Evolução das CM que em 2023, ou em dois dos três anos, 37
Tabela 8: Montante total executado pelas CM que em 2023, ou em dois dos três anos, 43
Tabela 9: Eficiência média de execução orçamental das câmaras municipais, entre 2021 e 2023 46
Tabela 10: Desvio Padrão da TE entre 2021 e 2023 49
Tabela 11: CM com presença em duas ou mais perspetivas de análise 52
Tabela 12: Áreas de intervenção abrangidas pelos 58
Tabela 13: Relação entre o total de operações urbanísticas e o total de fiscalizações administrativas 62
Tabela 14: Comparação entre o nº de operações urbanísticas 63
Tabela 15: Percentagem de fiscalizações administrativas face ao total de operações Urbanísticas, entre 2021 e 2023 65
Tabela 16: Processos de contraordenação decorrentes das fiscalizações administrativas 71
Tabela 17: Áreas visadas pelas queixas, 73
Tabela 18: Evolução do número de queixas recebidas pelas CM entre 2021 e 2023 74
Tabela 19: Origem e evolução das queixas entre 2021 e 2023, ordenada pelo total de queixas no triénio 74
Tabela 20 : Evolução do número de queixas recebidas pelas CM, e consequentes fiscalizações, entre 2021 e 2023 77
Tabela 21: Evolução do número de queixas e respetivas ações de fiscalização, entre 2021 e 2023 (ordenação por total de fiscalizações no triénio) 77
Tabela 22: Nº de ações de fiscalização e de processos de contraordenação, e consequente aplicação de coimas, entre 2021 e 2023 80
Tabela 23: Evolução do Nº de ações de fiscalização por iniciativa camarária e respetivos processos de contraordenação, entre 2021 e 2023 82
Tabela 24: Áreas visadas pelas ações de ações de fiscalização, 86
Tabela 25: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito 87
Tabela 26: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito (entre 2018 a 2023) 88

INDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por área governativa 20
Gráfico 2: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por utilização-tipo 22
Gráfico 3: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por distrito 23
Gráfico 4 : Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por concelho 25
Gráfico 5: Evolução do número de queixas dirigidas diretamente ou reencaminhadas para o INR 27
Gráfico 6: Evolução do nº de queixas recebidas pela IGF-AA 30
Gráfico 7: Situação das queixas sobre incumprimento 30
Gráfico 8: Nº de CM 35
Gráfico 9: Nº de municípios que responderam, por distrito 36

Gráfico 10: Nº de CM com afetação 37
Gráfico 13: CM que em 2023 alcançaram TE igual ou superior a 50% (ordenação por VE em 2023) 41
Gráfico 14: Afetação de verbas específicas para a acessibilidade 42
Gráfico 15: Afetação de verbas específicas para a acessibilidade - Áreas de intervenção 42
Gráfico 16: Montante total executado pelas CM que em 2023, ou em dois dos três anos, 45
Gráfico 17: Eficiência média de execução orçamental das câmaras municipais, entre 2021 e 2023 48
Gráfico 18: Desvio Padrão da TE entre 2021 e 2023 50
Gráfico 19: Nº de CM com equipa dedicada 53
Gráfico 21: Nº de CM com equipa dedicada 54
Gráfico 23: Nº de CM que disponibilizam 56
Gráfico 25: Existência de regulamento municipal sobre a aplicação das NTA 57
Gráfico 26: Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA 58
Gráfico 27: CM que disponibilizam manuais de procedimentos, 59
Gráfico 29: Disponibilização de mecanismos de consulta pública 61
Gráfico 30: Categorização das operações urbanísticas processadas em 2023 62
Gráfico 31: Comparação entre o nº de operações urbanísticas 63
Gráfico 32: Nº de CM que realizaram fiscalizações administrativas 64
Gráfico 34: CM com percentagem de fiscalizações administrativas face ao total de operações urbanísticas ≥ 75%, entre 2021 e 2023 69
Gráfico 35: Queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública 72
Gráfico 37: Áreas visadas pelas queixas 73
Gráfico 38: Evolução do número de queixas recebidas pelas CM entre 2021 e 2023 74
Gráfico 39: Origem e evolução das queixas entre 2021 e 2023 75
Gráfico 42: Evolução do número de queixas recebidas pelas CM, e consequentes fiscalizações, entre 2021 e 2023 77
Gráfico 43: Evolução do número de queixas e respetivas ações de fiscalização, entre 2021 e 2023 79
Gráfico 44: Nº de ações de fiscalização e de processos de contraordenação, e consequente aplicação de coimas, entre 2021 e 2023 81
Gráfico 45: N.º de CM que levaram a cabo 82
Gráfico 46: Relação entre o total de processos de fiscalização 84
Gráfico 47: Evolução do Nº de ações de fiscalização por iniciativa camarária 85
Gráfico 48: Total de fiscalizações e respetivos processos de contraordenação por iniciativa das CM, entre 2021 e 2023 86
Gráfico 49: Áreas visadas pelas ações de fiscalização 87
Gráfico 50: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito 88
Gráfico 51:Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por distrito (entre 2018 a 2023) 89

Siglas, acrónimos e abreviaturas

Ao longo deste documento, por uma questão de simplicidade, serão utilizadas as seguintes siglas, acrónimos e abreviaturas:

- **CM:** Câmaras Municipais
- **DL125/2017:** Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro
- **DL163/2006:** Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual
- **EMPA:** Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades
- **IGF:** IGF - Autoridade da Auditoria
- **INR:** Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
- **NTA:** Normas Técnicas de Acessibilidade
- **ONGPD:** Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência
- **Queixas:** Queixas, denúncias ou reclamações
- **RA:** Região Autónoma
- **Relatório:** Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2023 – Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade
- **VC:** Verba cabimentada
- **VE:** Verba executada
- **TE:** Taxa de execução

Ficha Técnica

Título:

Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2023 – Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade

Entidade Responsável pela Elaboração:

INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR)

Coordenação Geral:

Ana Martins, Chefe do GID - Gabinete de Investigação e Desenvolvimento

Elaboração e Redação:

Paulo Galindro, Técnico Superior do GID

Dados Fornecidos por:

- Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.
- IGF – Autoridade de Auditoria
- Câmaras Municipais que responderam ao questionário

Conceção Gráfica e Paginação:

Paulo Galindro

Declaração de Responsabilidade:

Os dados apresentados refletem exclusivamente o conteúdo submetido pelas entidades acima referidas, no âmbito das suas competências de fiscalização, monitorização e avaliação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade. A veracidade, exatidão e atualização das informações constantes neste documento são da exclusiva responsabilidade destas entidades. Apesar dos esforços desenvolvidos para consolidar e analisar as informações de forma rigorosa, o INR compromete-se a corrigir eventuais imprecisões ou omissões, e implementar esforços contínuos para a melhoria da recolha, sistematização e apresentação dos dados em futuras edições.

Data de Publicação:

Dezembro de 2024

Direitos de Autor:

© 2023 Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial, desde que citada a fonte.

Contacto:

INR - Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

Gabinete de Investigação e Desenvolvimento

Morada: Av. Conde de Valbom, 63. 1069-178 Lisboa

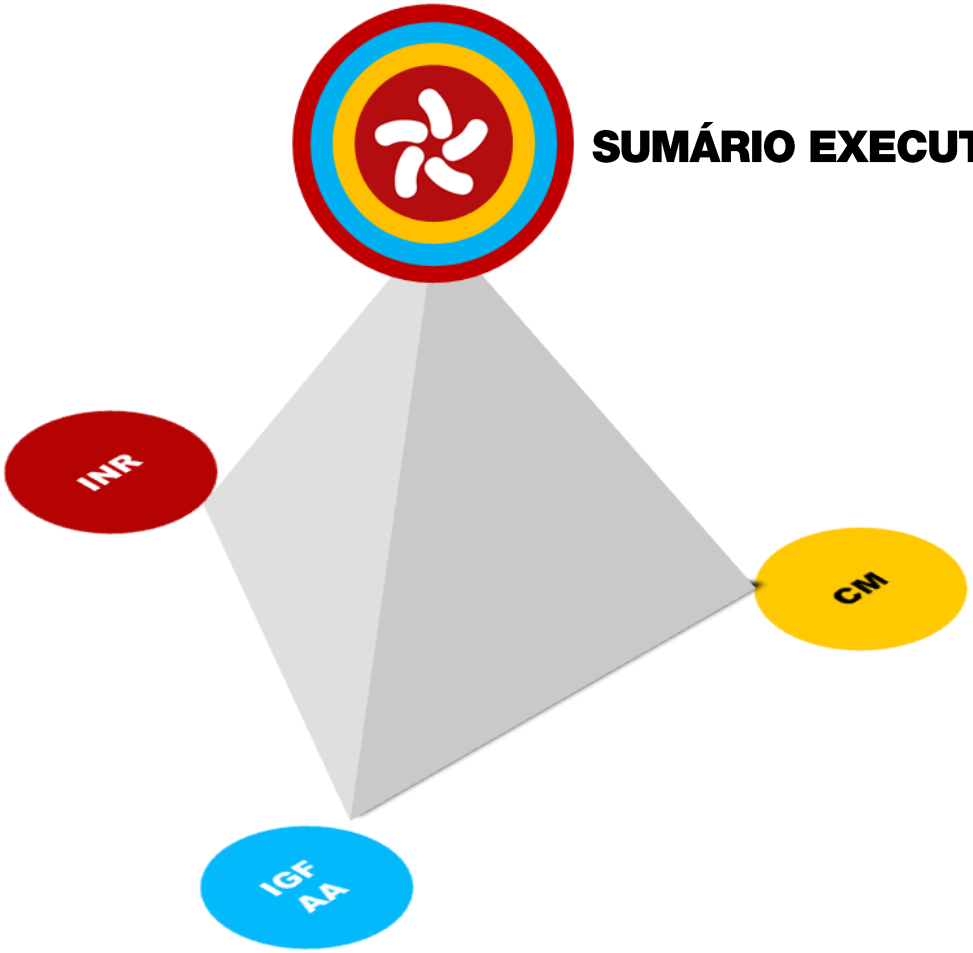
Telefone: (+351) 21 792 95 00

Email: inr@inr.mtsss.pt

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

SUMÁRIO EXECUTIVO GERAL



RELATÓRIO DO INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.

O presente relatório foi elaborado em cumprimento das disposições legais previstas no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 163/2006, na sua redação atual (DL163/2006) com referência ao ano de 2023. Apresenta as principais conclusões relativas à atuação do Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P. (INR), no âmbito das suas competências de fiscalização e acompanhamento da aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA).

Redução no número de queixas recebidas

Em 2023, o INR registou 11 queixas relacionadas com o incumprimento das NTA, representando uma redução face a anos anteriores. Destas, 9 foram submetidas por cidadãos e 2 por entidades, como ONGPD e organismos governamentais. As queixas foram direcionadas principalmente para instalações públicas, com maior incidência em infraestruturas de transporte público (5 queixas), seguidas de serviços de saúde (2 queixas).

Distribuição territorial das queixas

A maioria das queixas esteve concentrada nos distritos de Lisboa (6), Porto (2) e em três outras regiões (Leiria, Setúbal e Região Autónoma dos Açores), com uma queixa cada. Estes números refletem desigualdades regionais no reporte de problemas de acessibilidade, que poderão estar relacionadas com diferenças na densidade populacional ou na sensibilização local sobre a aplicação das NTA.

Processos de fiscalização em curso

No final de 2023, o INR tinha 96 processos de fiscalização ativos, distribuídos por 13 áreas governativas. O Ministério das Finanças concentrou o maior número de processos (17, ou 17,71% do total), seguido pelos Ministérios da Saúde (16 processos) e das Infraestruturas (15 processos). Em contraste, ministérios como os da Agricultura, Defesa e Presidência registaram apenas um processo cada.

Classificação e estado dos processos

A classificação dos processos de fiscalização por tipo de utilização revelou uma maior incidência em serviços de finanças (16), infraestruturas de transporte público (14) e património cultural imóvel (9). No final do ano, 23 processos aguardavam parecer jurídico sobre a competência fiscalizadora, 53 estavam em análise para integração nos planos anuais, e 6 tinham já originado ações de fiscalização presencial e preparação de contraordenações.

Distribuição geográfica das fiscalizações

A nível territorial, o distrito de Lisboa concentrou 42,71% dos processos (41), seguido do Porto (11) e Faro (8). Em contrapartida, não foram registados processos nos distritos de Beja, Bragança, Guarda, Portalegre e na Região Autónoma da Madeira, evidenciando disparidades regionais que devem ser analisadas em detalhe.

Conclusão

O ano de 2023 reflete avanços importantes na tramitação de processos de fiscalização pelo INR, com maior priorização de locais de uso público e intervenções mais direcionadas. No entanto, persistem desafios na coordenação interinstitucional e na clarificação das competências fiscalizadoras, sobretudo em infraestruturas de transporte e serviços de saúde. Esses fatores sublinham a necessidade de maior articulação entre entidades governamentais e locais para assegurar a aplicação uniforme das NTA em todo o território nacional.

RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA

O presente relatório foi elaborado em cumprimento do previsto no n.º 2 do artigo 22º do DL163/2006, com as alterações sofridas, no âmbito das competências de fiscalização, sancionamento, avaliação e acompanhamento da aplicação do regime jurídico da acessibilidade às instalações e espaços circundantes da Administração Local atribuídas à IGF - Autoridade da Auditoria (IGF), em 2017. Com referência ao ano de 2023, as principais conclusões da atividade desenvolvida pela IGF são, em síntese, as seguintes:

Decréscimo do número de queixas relativamente a 2022

Verificou-se uma diminuição significativa (-43%) do número de queixas sobre o incumprimento das NTA, face a 2022, confirmando-se a tendência decrescente registada desde 2019.

Processos concluídos

Foi concluída a análise de seis processos de participações, tendo as entidades visadas procedido à resolução voluntária dessas situações na sequência da intervenção da IGF. Procedeu-se ao reencaminhamento de uma denúncia para o INR, por integrar as suas competências.

Foram, ainda, concluídos nove processos com origem em participações recebidas em anos anteriores, as quais foram, em geral, objeto de regularização ou de justificação pelas entidades interpeladas.

Encontram-se pendentes de análise conclusiva cinco participações, por falta de prestação atempada de esclarecimentos pelas autarquias locais visadas, continuando a IGF a desenvolver os procedimentos necessários à sua resolução.

Objeto das queixas

Considerando o objeto das queixas analisadas, verifica-se que oito são relativas ao incumprimento das NTA na via pública e quatro reportam-se a limitações de acesso a edifícios públicos ou de utilização coletiva.

RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

Este relatório apresenta os principais resultados reportados pelas Câmaras Municipais (CM) sobre o cumprimento das NTA, no âmbito das suas competências de fiscalização, implementação e promoção da acessibilidade em 2023. Apesar de progressos em algumas áreas, os dados revelam lacunas significativas que devem ser endereçadas com maior urgência.

Participação no questionário e envio de relatórios obrigatórios

Das 308 CM, apenas 130 (42%) submeteram respostas ao questionário enviado pelo INR. Este número representa uma diminuição em relação aos anos anteriores, contrariando a obrigatoriedade prevista no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 163/2006. Este cenário destaca uma falta de cumprimento legal por parte de mais da metade das CM, comprometendo a análise abrangente da situação nacional.

Afetação de verbas e execução orçamental

Embora 78% das CM tenham relatado a alocação de verbas específicas para acessibilidade nos seus orçamentos, a execução média desses recursos foi de 73,43%. A via pública e os edifícios de serviços municipais foram as áreas que mais receberam investimentos, enquanto setores como transportes e saúde continuam subfinanciados. A execução orçamental desigual entre municípios evidencia diferenças na capacidade de planeamento e implementação.

Equipas dedicadas à acessibilidade

Apenas 25 CM (19%) indicaram possuir equipas dedicadas à promoção das acessibilidades, enquanto 31 (24%) relataram equipas para verificação. Estes números demonstram fragilidades na especialização e coordenação de esforços, especialmente considerando que a maioria das CM distribui responsabilidades por diferentes departamentos, o que dificulta a eficácia das iniciativas.

Formação técnica

Cerca de 60% das CM afirmaram oferecer formação técnica aos seus funcionários sobre acessibilidade, representando um aumento significativo em relação a 2022. Apesar deste progresso, muitas CM ainda carecem de capacitação especializada, apontando para a necessidade de esforços adicionais na disseminação de boas práticas e no fortalecimento das competências dos técnicos municipais.

Regulamentação e manuais de apoio

Apenas 4 CM declararam possuir regulamentos específicos para a aplicação das NTA, e apenas 15 disponibilizam manuais de procedimentos ou orientações escritas. Estes números são extremamente baixos, considerando a importância de regulamentação local e diretrizes padronizadas para garantir uma implementação uniforme das NTA.

Consulta pública

Somente 9 CM indicaram mecanismos formais de consulta pública que envolvam pessoas com deficiência e organizações representativas. Esta prática, essencial para promover uma abordagem inclusiva e participativa, permanece amplamente subutilizada.

Fiscalização

Os dados de 2023 indicam uma baixa cobertura de fiscalização administrativa (7,16% das operações urbanísticas foram fiscalizadas). Além disso, as fiscalizações resultantes de queixas e ações por iniciativa das CM resultaram em poucos processos de contraordenação, refletindo fragilidades nos mecanismos sancionatórios e na responsabilização de incumprimentos.

Conclusão

O relatório das CM evidencia um panorama heterogéneo no cumprimento das NTA, com progressos em áreas como formação e alocação de verbas, mas também com desafios persistentes, especialmente na fiscalização, regulamentação e promoção de acessibilidade. É essencial um esforço conjunto para melhorar a coordenação, capacitação e responsabilização, garantindo avanços mais significativos e sustentáveis para a acessibilidade em todo o território nacional.

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

INTRODUÇÃO



ENQUADRAMENTO LEGAL

O Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2023 – Fiscalização das Normas Técnicas de Acessibilidade (doravante designado "Relatório") insere-se no cumprimento das obrigações definidas pelo regime jurídico de acessibilidades em vigor, nomeadamente no acompanhamento da aplicação do DL163/2006.

Tal como em anos anteriores, o Relatório 2023 visa apresentar uma avaliação global do grau de acessibilidade nos edifícios e espaços indicados no artigo 2.º do DL163/2006. Esta avaliação abrange o cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA), anexas ao diploma, que contemplam: as instalações e espaços circundantes da administração pública central, regional e local, e dos institutos públicos de natureza personalizada financiados por fundos públicos; a via pública; os espaços, edifícios, estabelecimentos e equipamentos de utilização pública; e os edifícios habitacionais sujeitos às NTA.

Embora o conceito de "Grau de Acessibilidade" esteja previsto no DL163/2006, os seus contornos permanecem pouco definidos na legislação atual, especialmente considerando que a acessibilidade transcende a dimensão física. A acessibilidade deve ser entendida de forma ampla e integrada, abrangendo igualmente as dimensões comunicacional e digital, que deverão ser inevitavelmente incorporadas em futuras revisões da legislação.

Neste contexto, o Nível de Envolvimento com a Acessibilidade surge como um conceito complementar e necessário, capaz de avaliar, de forma mais abrangente, o compromisso das entidades públicas e privadas com a inclusão. Este nível reflete o grau de implementação de políticas, investimentos, formações e iniciativas voltadas para a acessibilidade, ao mesmo tempo que considera o impacto concreto percebido pelos cidadãos no seu quotidiano. Desta forma, ele permite uma leitura mais transversal e dinâmica da acessibilidade, avaliando não apenas a conformidade legal, mas também a eficácia e relevância das ações implementadas.

O INR acredita que este Relatório, sujeito a contínuos aperfeiçoamentos, consolidar-se-á como uma ferramenta indispensável para a futura definição mais clara e objetiva deste conceito tão abrangente e complexo.

Para alcançar este objetivo, o INR utiliza as suas competências de fiscalização e sancionamento, estabelecidas nos artigos 12.º e 21.º do DL163/2006, para garantir o cumprimento das NTA por parte das entidades da administração pública central e dos institutos públicos. Além disso, o INR regista os Termos de Responsabilidade dos autores dos Planos de Acessibilidade relacionados com operações urbanísticas promovidas pela administração pública central, regional, local e pelos institutos públicos (artigo 4.º). Estes termos garantem a conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, fornecendo ainda a base para justificar eventuais incumprimentos, nos termos do artigo 10.º.

O cruzamento entre estes Termos de Responsabilidade, as queixas recebidas e os resultados das ações de fiscalização realizadas pelo INR é essencial para identificar divergências entre a realidade e a informação fornecida nos documentos. Este processo permite apurar com rigor as responsabilidades de todos os intervenientes.

Em conformidade com o n.º 2 do artigo 22.º do DL163/2006, o INR também recebe relatórios anuais das entidades fiscalizadoras das NTA até 30 de março, incluindo os enviados pela IGF - Autoridade da Auditoria, que supervisiona as obrigações da administração local, e pelas Câmaras Municipais (CM), que fiscalizam o cumprimento das obrigações impostas aos particulares. O presente Relatório foi elaborado com base nessas informações, fornecendo uma visão integrada sobre o estado da acessibilidade em Portugal.

ESTRUTURA DO RELATÓRIO

Este Relatório inclui os seguintes capítulos:

- **Capítulo 1**: Apresenta e analisa os dados das ações desenvolvidas pelo INR, enquanto entidade fiscalizadora das condições de acessibilidade e das ações sancionatórias, com duas seções: análise das queixas, denúncias ou reclamações sobre incumprimentos das NTA recebidas ao longo de 2023 e ponto de situação das fiscalizações até 31 de dezembro de 2023.
- **Capítulo 2:** Analisa os dados das ações da IGF, entidade fiscalizadora das obrigações impostas à administração local.
- **Capítulo 3:** Reúne dados enviados pelas CM, no âmbito da sua função fiscalizadora sobre entidades privadas e das ações sancionatórias.
- **Capítulo 4:** Apresenta conclusões e reflexões das análises efetuadas.
- **Capítulo 5:** Inclui anexos complementares à informação dos capítulos anteriores.

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

CAPÍTULO 1

RELATÓRIO DO INR - INSTITUTO NACIONAL PARA A REABILITAÇÃO, I.P.



1.1. NOTA INTRODUTÓRIA

Para melhor caracterizar as diversas instalações objeto de queixa ou fiscalização, o INR utiliza uma classificação organizada por tipo de uso. Esta classificação, que inclui vários tipos de equipamentos e serviços, permite identificar e abordar adequadamente cada queixa e procedimento de fiscalização de acordo com a natureza do espaço. Abaixo, apresenta-se a classificação utilizada:

- **Centros de Emprego e Formação Profissional:** Inclui edifícios ou partes de edifícios ocupados por centros de emprego, centros de formação profissional, centros de emprego e formação e Centro de reabilitação.
- **Equipamentos Culturais:** Inclui museus, bibliotecas, centros culturais, entre outros.
- **Equipamentos Desportivos e de Lazer**: Inclui edifícios e recintos destinados a atividades desportivas e de lazer, nomeadamente estádios, autódromos, pavilhões desportivos, entre outros.
- **Equipamentos Sociais**: Inclui edifícios ou partes de edifícios onde se desenvolvem respostas / serviços de apoio social destinados designadamente às camadas mais jovens, à população adulta e idosa, à população com deficiência, família, comunidade e outros grupos vulneráveis.
- **Estabelecimentos de Ensino Secundário:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem escolas cuja oferta de educação e formação abranja, pela sua especificidade, uma área territorial supramunicipal, constituindo por isso uma exceção ao disposto no Decreto-Lei n.º 21/2019, diploma através do qual as competências das autarquias locais no domínio do investimento, equipamento, conservação e manutenção de edifícios escolares são alargadas a todo o ensino básico e ao ensino secundário.
- **Estabelecimentos de Ensino Superior:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem universidades, faculdades, Institutos politécnicos, escolas superiores ou outras instituições que confiram graus académicos ou diplomas profissionais.
- **Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos:** Inclui edifícios ou partes de edifícios ocupados por gares destinados a aceder a meios de transporte rodoviário, ferroviário, marítimo, fluvial ou aéreo, incluindo as gares intermodais, constituindo espaço de interligação entre a via pública e esses meios de transporte.
- **Instalações de Forças de Segurança:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem esquadras da PSP - Polícia de Segurança Pública e postos territoriais da GNR - Guarda Nacional Republicana, entre outros.
- **Outras Atividades**: edifícios ou partes de edifícios onde se localizem serviços de classificação abrangente e transversais a várias áreas governativas.
- **Património Cultural Imóvel:** inclui monumentos, conjuntos ou sítios, de interesse nacional ou de interesse público.
- **Repartições de Registo e dos Serviços Notariais:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem Conservatórias de registo civil, predial, comercial e de automóveis, postos do registo civil, Cartórios notariais e serviços anexados.

- **Salas de Espetáculos:** inclui teatros, cineteatros, auditórios, salas de conferencias, entre outros.
- **Serviços de Atendimento da Segurança Social:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde se encontram instalados serviços de atendimento e serviços locais de atendimento da segurança Social.
- **Serviços de Finanças:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem repartições de finanças.
- **Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)**: Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem uma ou várias unidades funcionais destes serviços públicos de saúde, entre as quais unidades de saúde familiar, as unidades de cuidados de saúde personalizados, as unidades de cuidados na comunidade, as unidades de saúde pública e as unidades de recursos assistenciais partilhados.
- **Serviços de Saúde - Rede Hospitalar:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde funcionem hospitais e centros hospitalares.
- **Tribunais e Outras Instalações da Justiça:** Inclui edifícios ou partes de edifícios onde operem tribunais judiciais, tribunais administrativos e fiscais, o Tribunal Constitucional, o Tribunal de Contas e demais órgãos jurisdicionais, o Ministério Público e órgãos execução fiscal.

1.2. QUEIXAS, DENÚNCIAS OU RECLAMAÇÕES

As fiscalizações realizadas pelo INR podem ser iniciadas através de queixas diretas, feitas por cidadãos, ou recebidas por intermédio de Organizações Não Governamentais das Pessoas com Deficiência (ONGPD). Assim que uma queixa é registada, é encaminhada para análise pelo Gabinete de Investigação e Desenvolvimento (GID) do INR, que avalia o motivo da queixa e identifica a entidade fiscalizadora competente.

Quando a fiscalização compete ao INR, este conduz a tramitação e os procedimentos necessários de acordo com a legislação em vigor. Nos casos em que a responsabilidade recai sobre outra entidade, o INR encaminha a queixa para a IGF, caso envolva obrigações da administração local, ou para as CM, quando se trata de particulares.

- **Origem das queixas em 2023**: No ano de 2023, o INR recebeu 11 queixas, das quais 9 foram formuladas por cidadãos e 2 por entidades, nomeadamente uma ONGPD e a Inspeção-Geral dos Serviços de Justiça (IGSJ).

- **Incidência das queixas por área governativa**: Destas 11 queixas, 5 incidiam sobre instalações do Ministério das Infraestruturas, 4 do Ministério da Saúde, e as restantes 2 sobre instalações dos Ministérios das Finanças e da Justiça.

- **Caraterização das instalações visadas pelas queixas**: Classificadas por tipo de uso, 5 das queixas referiam-se a infraestruturas de acesso aos transportes públicos, 2 a serviços de saúde da rede hospitalar e agrupamentos de centros de saúde, e as restantes a serviços de finanças e serviços notariais.

- **Distribuição territorial das queixas:** Ao nível distrital, Lisboa recebeu o maior número de queixas (6), seguido do Porto (2) e Leiria, Região Autónoma dos Açores e Setúbal (1 cada).

1.3. PROCESSOS DE FISCALIZAÇÃO

O processo de fiscalização do INR segue critérios de prioridade, focando-se, primeiramente, nas queixas mais recentes e, gradualmente, nas queixas mais antigas, integradas faseadamente nos planos de atividades anuais do Instituto. Estas queixas pendentes tiveram resposta adiada devido a melhorias internas nos procedimentos administrativos e técnicos, sendo agora abordadas conforme a capacidade do Instituto.

Embora as NTA abranjam todos os espaços previstos pelo diploma, as fiscalizações realizadas pelo INR dão prioridade aos locais que recebem público, deixando para uma fase posterior, sem prejuízo da sua importância, os espaços reservados aos funcionários. Esta abordagem permite um uso mais eficiente dos recursos e minimiza o impacto das ações de fiscalização.

Além disso, mesmo dentro da categoria de espaços de uso público, há locais cuja natureza sensível ou funções críticas podem exigir um segundo faseamento ou limitar a fiscalização completa. Por exemplo:

- **Hospitais**: As fiscalizações concentram-se inicialmente em áreas de atendimento crítico, como os serviços de urgência, salas de espera e respetivas instalações sanitárias. Estes locais apresentam uma necessidade premente de acessibilidade, mas também impõem desafios de fiscalização devido ao impacto direto nas operações. Os percursos entre estas áreas e os estacionamentos reservados a pessoas com mobilidade condicionada (PMC) também são incluídos nesta fase inicial, enquanto outras áreas de acesso ao público são verificadas posteriormente.
- **Tribunais**: A complexidade funcional dos tribunais e o uso constante dos espaços de audiência e de salas específicas dificultam uma fiscalização integral. Nesses casos, priorizam-se as áreas de maior interação com o público, enquanto outras salas são fiscalizadas conforme a disponibilidade de uso.

Assim sendo, no final de 2023, o INR tinha em curso um total de 96 processos de fiscalização, que nos pontos seguintes serão devidamente caracterizados.

1.3.1. Incidência dos processos de fiscalização por área governativa

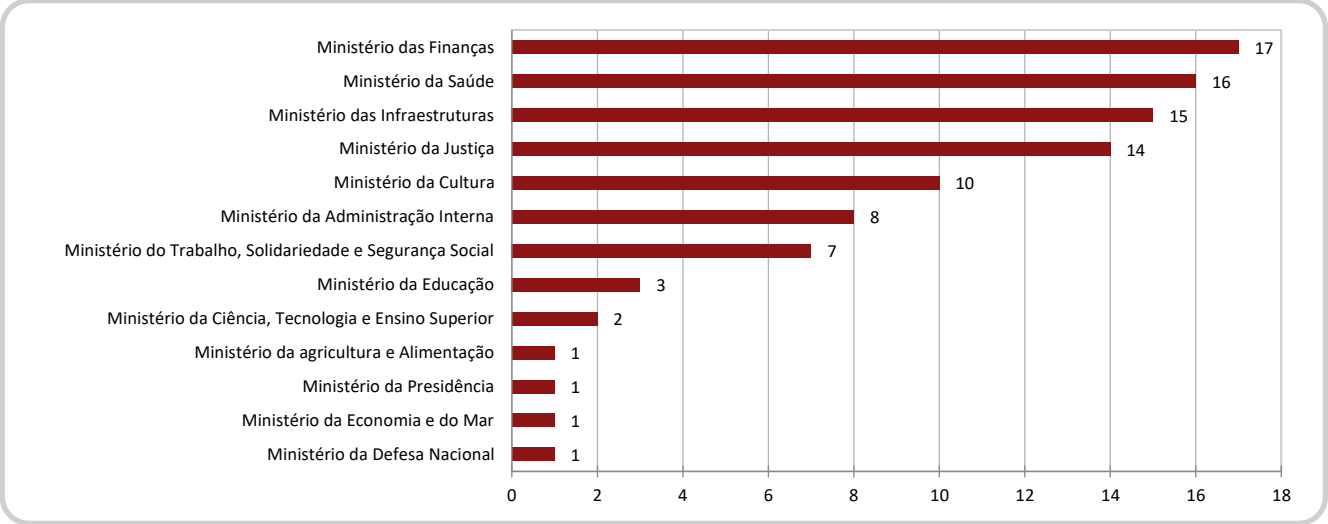
Em 2023, os 96 processos de fiscalização em curso estavam distribuídos por 13 áreas governativas. A tabela abaixo apresenta os números de processos por ministério, mostrando onde as fiscalizações se concentraram:

Tabela 1: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por área governativa

Área governativa	Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por área governativa	%
Ministério das Finanças	17	17,71%
Ministério da Saúde	16	16,67%
Ministério das Infraestruturas	15	15,63%
Ministério da Justiça	14	14,58%

Área governativa	Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por área governativa	%
Ministério da Cultura	10	10,42%
Ministério da Administração Interna	8	8,33%
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social	7	7,29%
Ministério da Educação	3	3,13%
Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	2	2,08%
Ministério da agricultura e Alimentação	1	1,04%
Ministério da Presidência	1	1,04%
Ministério da Economia e do Mar	1	1,04%
Ministério da Defesa Nacional	1	1,04%
Total	**96**	**100,00%**

Gráfico 1: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por área governativa



No total, o Ministério das Finanças concentrou o maior número de processos de fiscalização (17, correspondendo a 17,71% do total). Em segundo lugar, surge o Ministério da Saúde, com 16 processos (16,67%). Contudo, sete desses processos estão em análise para determinar a entidade responsável pela fiscalização, pois referem-se a Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES) que, segundo o Decreto-Lei n.º 52/2022, são geridos pelas CM.

O Ministério das Infraestruturas ocupa o terceiro lugar com 15 processos (15,63%), mas 13 destes aguardam parecer jurídico para esclarecer qual entidade fiscalizadora tem competência sobre infraestruturas de transporte público. Em contraste, ministérios como os da Agricultura, Presidência, Economia e Defesa Nacional têm apenas um processo cada.

1.3.2. Classificação dos processos de fiscalização por utilização-tipo

Classificando os processos de fiscalização por tipo de utilização, observa-se que os Serviços de Finanças lideram com 16 processos (16,67%). A seguir, as Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos acumulam 14

processos (14,58%), sendo que, tal como indicado anteriormente, 13 desses aguardam uma decisão jurídica sobre a entidade fiscalizadora.

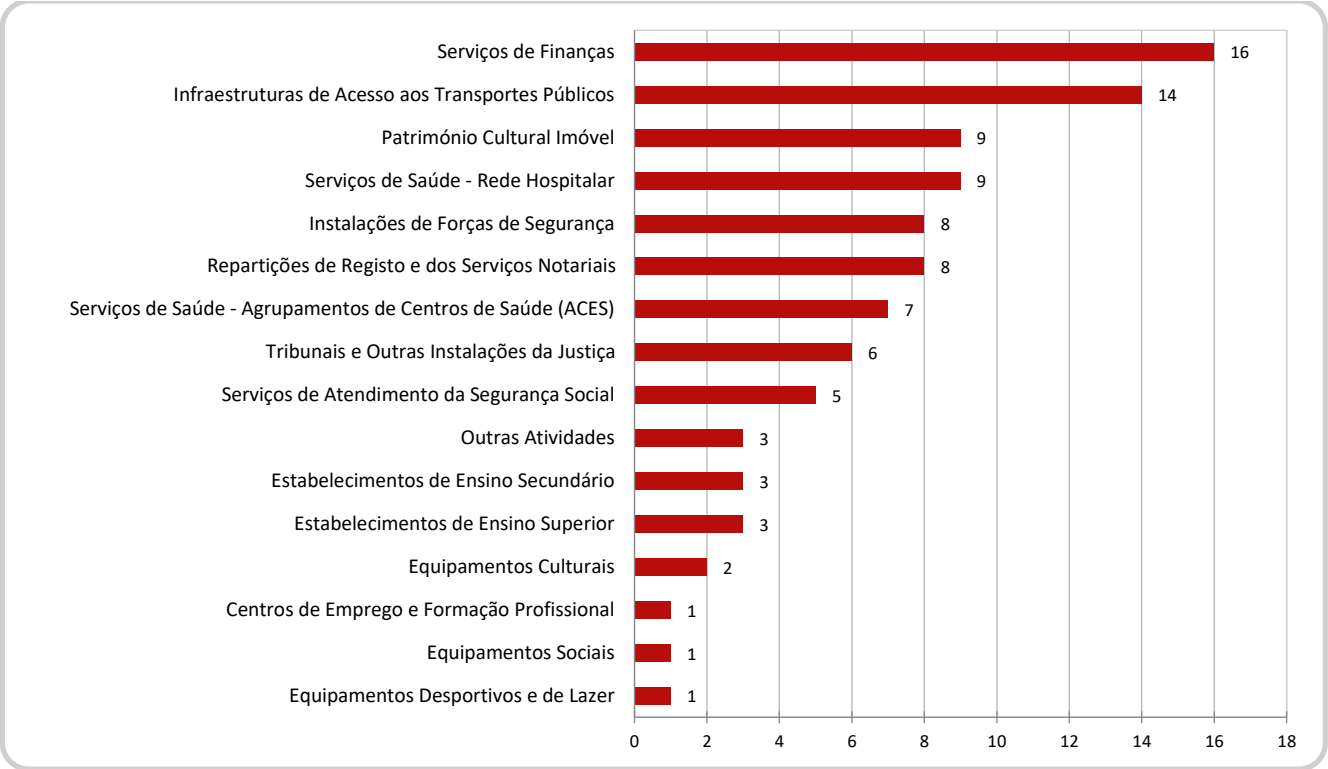
O Patrimónios Culturais Imóveis e os Serviços de Saúde - Rede Hospitalar ocupam a terceira posição, com 9 processos cada. No final da lista, encontram-se os Centros de Emprego e Formação Profissional, Equipamentos Sociais e Equipamentos Desportivos e de Lazer, cada um com apenas um processo de fiscalização.

Tabela 2: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por utilização-tipo

Utilizações-tipo	Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por utilização-tipo	%
Serviços de Finanças	16	16,67%
Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos	14	14,58%
Património Cultural Imóvel	9	9,38%
Serviços de Saúde - Rede Hospitalar	9	9,38%
Instalações de Forças de Segurança	8	8,33%
Repartições de Registo e dos Serviços Notariais	8	8,33%
Serviços de Saúde - Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES)	7	7,29%
Tribunais e Outras Instalações da Justiça	6	6,25%
Serviços de Atendimento da Segurança Social	5	5,21%
Outras Atividades	3	3,13%
Estabelecimentos de Ensino Secundário	3	3,13%
Estabelecimentos de Ensino Superior	3	3,13%
Equipamentos Culturais	2	2,08%
Centros de Emprego e Formação Profissional	1	1,04%
Equipamentos Sociais	1	1,04%
Equipamentos Desportivos e de Lazer	1	1,04%
Total	**96**	**100,00%**

Espaço deliberadamente deixado em branco, por razões de formatação do documento

Gráfico 2: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por utilização-tipo



1.3.3. Distribuição territorial

No final de 2023, a maior concentração de processos de fiscalização foi observada no distrito de Lisboa, que acumulou 41 processos (42,71% do total). Em segundo lugar ficou o distrito do Porto, com 11 processos (10,35%), seguido de Faro, com 8 processos (8,33%).

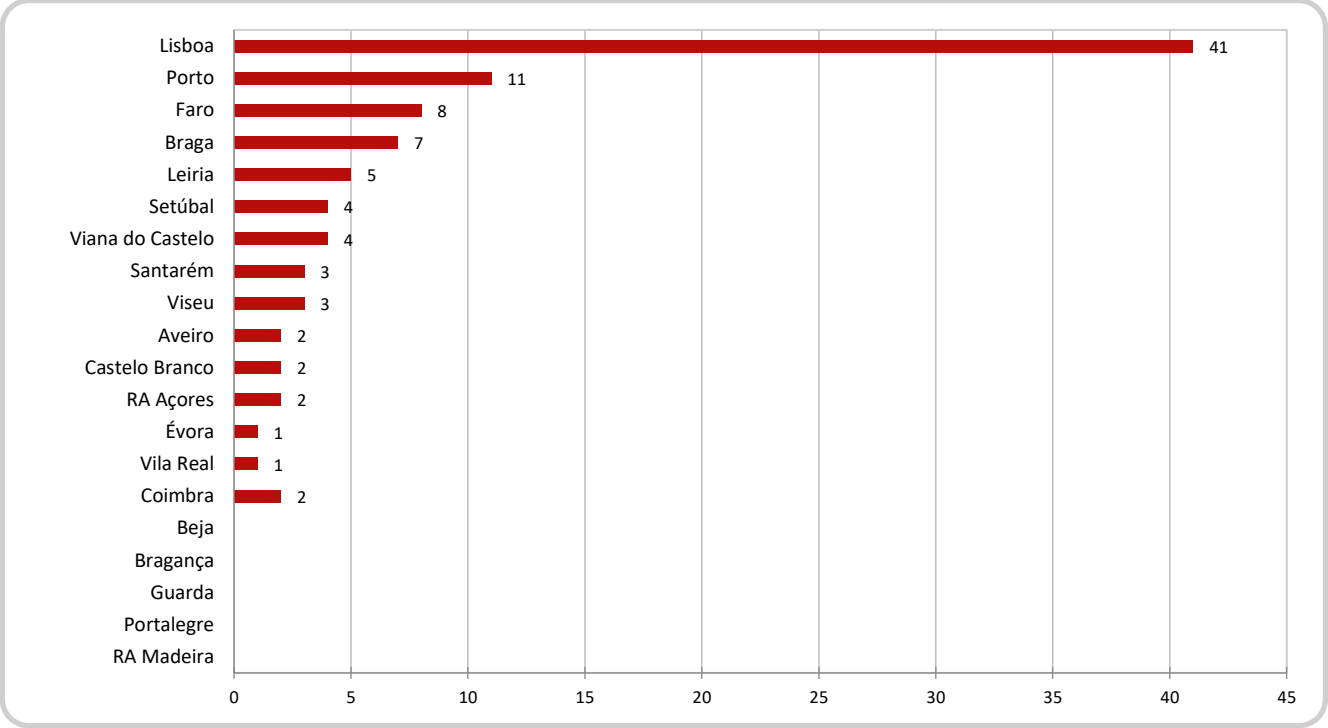
Além disso, não se registaram processos de fiscalização nos distritos de Beja, Bragança, Guarda, Portalegre e na Região Autónoma da Madeira.

Tabela 3: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por distrito

Distritos	Nº Processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por distrito	%
Lisboa	41	42,71%
Porto	11	11,46%
Faro	8	8,33%
Braga	7	7,29%
Leiria	5	5,21%
Setúbal	4	4,17%
Viana do Castelo	4	4,17%
Santarém	3	3,13%
Viseu	3	3,13%
Aveiro	2	2,08%
Castelo Branco	2	2,08%
RA Açores	2	2,08%

Distritos	Nº Processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por distrito	%
Évora	1	1,04%
Vila Real	1	1,04%
Coimbra	2	2,08%
Beja		
Bragança		
Guarda		
Portalegre		
RA Madeira		
Total	96	100,00%

Gráfico 3: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por distrito



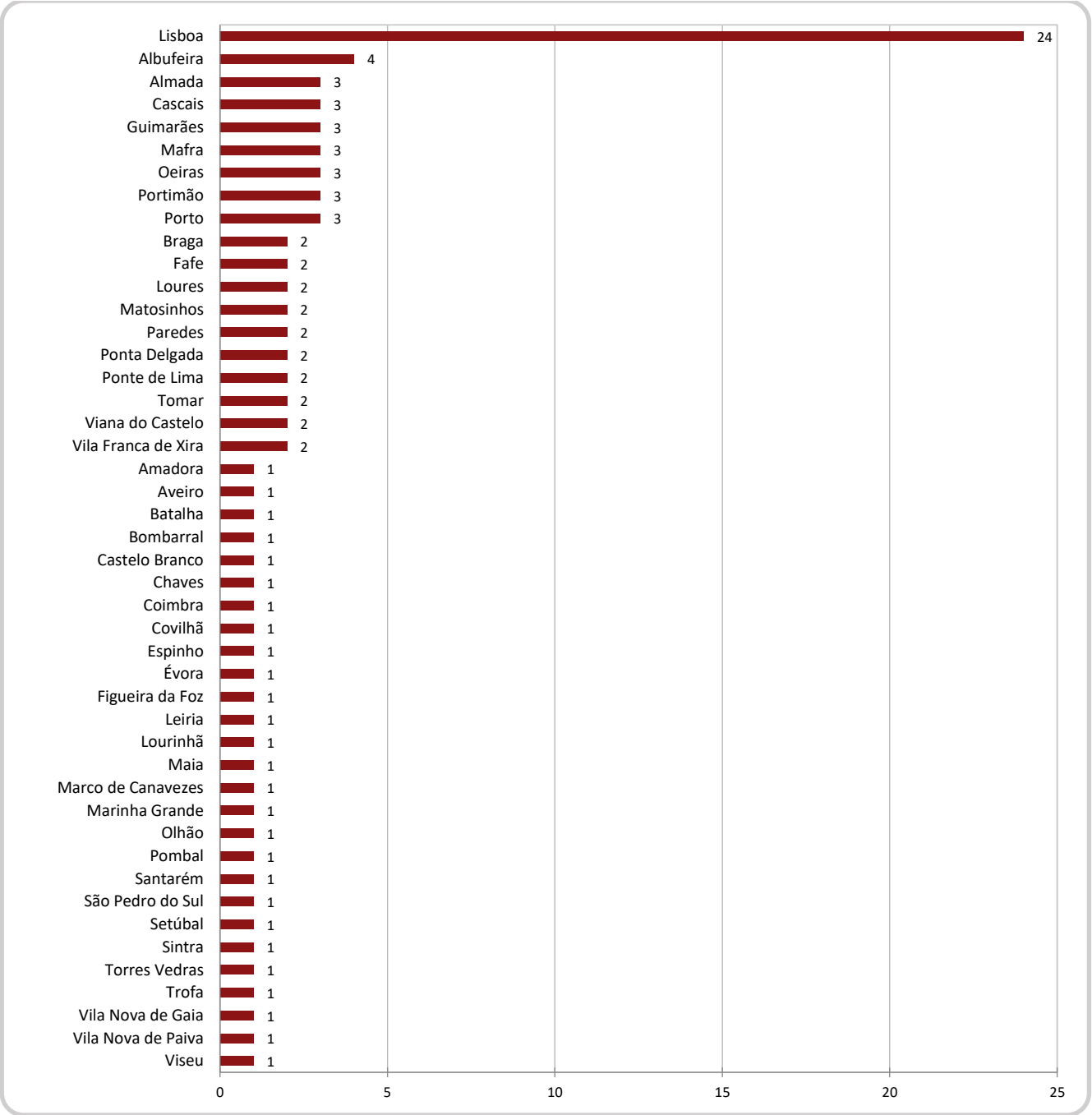
A nível municipal, o Concelho de Lisboa liderou com 24 processos de fiscalização (25% do total). Albufeira, com 4 processos, ficou em segundo lugar. As CM de Almada, Cascais, Guimarães, Mafra, Oeiras e Portimão seguiram com 3 processos cada.

Tabela 4: Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023,
Por concelho

Concelhos	Nº Processos de fiscalização a decorrer no final de 2023	%
Lisboa	24	25,00%
Albufeira	4	4,17%
Almada	3	3,13%
Cascais	3	3,13%
Guimarães	3	3,13%
Mafra	3	3,13%

Concelhos	Nº Processos de fiscalização a decorrer no final de 2023	%
Oeiras	3	3,13%
Portimão	3	3,13%
Porto	3	3,13%
Braga	2	2,08%
Fafe	2	2,08%
Loures	2	2,08%
Matosinhos	2	2,08%
Paredes	2	2,08%
Ponta Delgada	2	2,08%
Ponte de Lima	2	2,08%
Tomar	2	2,08%
Viana do Castelo	2	2,08%
Vila Franca de Xira	2	2,08%
Amadora	1	1,04%
Aveiro	1	1,04%
Batalha	1	1,04%
Bombarral	1	1,04%
Castelo Branco	1	1,04%
Chaves	1	1,04%
Coimbra	1	1,04%
Covilhã	1	1,04%
Espinho	1	1,04%
Évora	1	1,04%
Figueira da Foz	1	1,04%
Leiria	1	1,04%
Lourinhã	1	1,04%
Maia	1	1,04%
Marco de Canavezes	1	1,04%
Marinha Grande	1	1,04%
Olhão	1	1,04%
Pombal	1	1,04%
Santarém	1	1,04%
São Pedro do Sul	1	1,04%
Setúbal	1	1,04%
Sintra	1	1,04%
Torres Vedras	1	1,04%
Trofa	1	1,04%
Vila Nova de Gaia	1	1,04%
Vila Nova de Paiva	1	1,04%
Viseu	1	1,04%
Total	**96**	**100,00%**

Gráfico 4 : Nº de processos de fiscalização a decorrer no final de 2023, por concelho



1.3.4. Estado dos processos de fiscalização

No final de 2023, o estado dos processos de fiscalização era o seguinte:

- **23 processos aguardavam parecer jurídico** para clarificar a competência fiscalizadora entre o INR, IGF ou CM. Estes casos envolvem principalmente infraestruturas de transporte e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES).
- **53 processos foram identificados para inclusão nos planos anuais de atividades**, com alguns já integrados no plano de 2024, e resultados a serem refletidos no próximo relatório.

- **14 processos estavam em fase de tramitação administrativa**, a preparar-se para futuras ações de fiscalização.
- **6 processos resultaram em ações de fiscalização presencial** e estavam, no final do ano, em fase de instauração de processos de contraordenação.

1.4. CONCLUSÕES

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 125/2017, de 4 de outubro (DL125/2017), o INR assumiu novas responsabilidades na fiscalização das condições de acessibilidade, anteriormente atribuídas à extinta Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais. Este decreto definiu como objetivo a realização de um diagnóstico rigoroso sobre a acessibilidade dos edifícios e espaços da administração pública, estabelecendo as Equipas Técnicas de Promoção da Acessibilidade para implementar as NTA. Para coordenar estas ações, foi também criada a Comissão para a Promoção das Acessibilidades, com um prazo de 12 meses para apresentar resultados.

O primeiro relatório da Comissão, publicado a 30 de janeiro de 2020, revelou a complexidade da tarefa em contexto de administração pública. Desde então, o INR tem enfrentado desafios significativos em recursos e logística, tendo investido na Plataforma de Serviços, desenvolvida em parceria com a Estrutura de Missão para Promoção das Acessibilidades (EMPA). Esta plataforma inclui o Módulo de Fiscalização (consultar o Capítulo 4 deste documento), que visa otimizar e simplificar o processo de fiscalização.

Este processo permanece em evolução, com o Instituto a trabalhar continuamente para melhorar os resultados e a eficácia das fiscalizações.

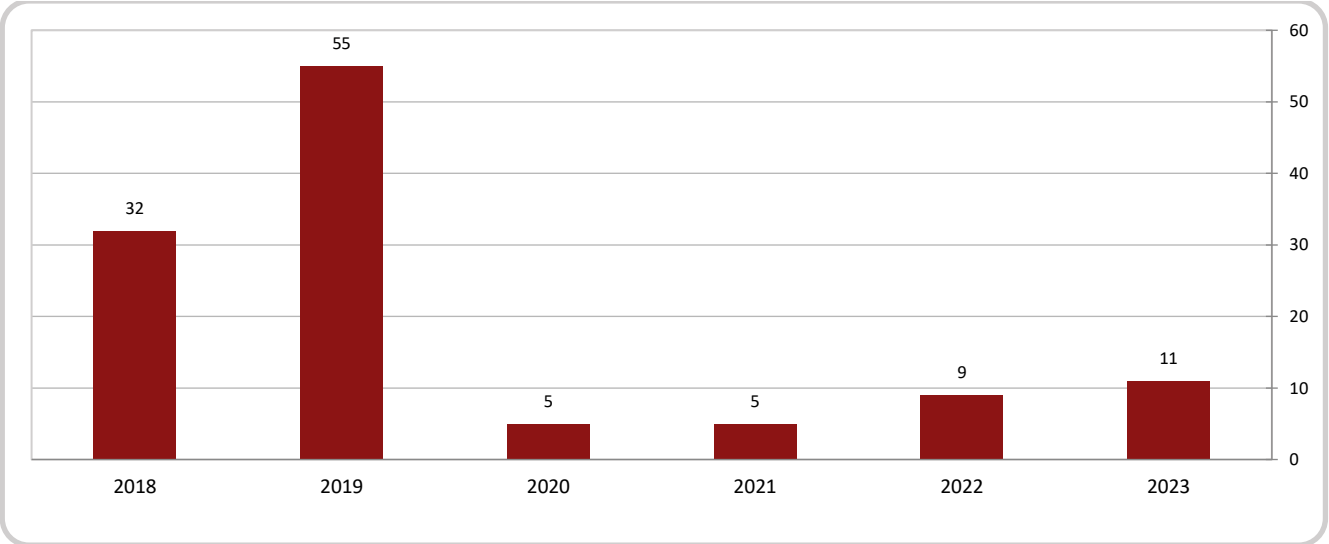
1.4.1. Evolução do número de queixas

O gráfico abaixo ilustra que 2018 e 2019 foram os anos com maior participação da sociedade civil, registando-se 32 e 55 queixas, respetivamente. Nos dois anos seguintes, o número de queixas caiu drasticamente para apenas cinco anuais, devido às medidas excecionais e temporárias adotadas pelo Governo em resposta à pandemia de Covid-19.

Em 2022 e 2023, verificou-se uma ligeira recuperação, com 9 e 11 queixas, respetivamente. No entanto, estes valores ficaram significativamente abaixo das expectativas criadas pelo DL163/2006.

Em 2023 e 2024, foi lançada a Plataforma de Serviços (consultar o Capítulo 4), com um módulo dedicado a facilitar o reporte de barreiras à acessibilidade por parte dos cidadãos. Esta ferramenta, concebida para ser simples, intuitiva e centralizada, deverá contribuir para um aumento substancial no número de queixas nos próximos anos.

Gráfico 5: Evolução do número de queixas dirigidas diretamente ou reencaminhadas para o INR



1.4.2. A evolução dos processos de fiscalização em 2023

No final de 2023, o INR tinha em curso 96 processos de fiscalização, abrangendo 13 áreas governativas. Destacaram-se os Ministérios das Finanças, Saúde e Infraestruturas, refletindo as áreas de maior interação com os cidadãos.

A análise por tipo de utilização mostrou que os processos estavam concentrados nos Serviços de Finanças, Infraestruturas de Acesso aos Transportes Públicos e Património Cultural Imóvel. Geograficamente, o distrito de Lisboa liderou com o maior número de processos, seguido do Porto e Faro, enquanto o concelho de Lisboa se evidenciou no panorama municipal.

Quanto ao estado dos processos, 23 aguardavam parecer jurídico, 53 estavam programados para integração em futuros Planos de Atividade, 14 encontravam-se em tramitação administrativa e seis avançaram para ações presenciais, com processos de contraordenação em andamen

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



CAPÍTULO 2

RELATÓRIO DA IGF – AUTORIDADE DE AUDITORIA

Com exceção de algumas siglas, acrónimos e abreviaturas – que foram devidamente harmonizados com a notação adotada no presente documento -, bem como o Sumário Executivo, que foi movido para o Sumário Executivo Geral deste Relatório, e alguns ajustes na sua estrutura, o relatório que em seguida se apresenta transcreve na íntegra o documento produzido pela IGF, no que diz respeito aos resultados obtidos no exercício das suas competências de fiscalização, quanto aos deveres impostos às entidades da administração local, ao abrigo da alínea b) do artigo 12.º do DL163/2006.

2.1. INTRODUÇÃO

No âmbito do exercício das competências de fiscalização, sancionamento, avaliação e acompanhamento da aplicação do regime jurídico da acessibilidade às instalações e espaços circundantes da administração local atribuídas à IGF, pelo DL163/2006, cabe-lhe elaborar um relatório anual da intervenção desenvolvida e enviá-lo ao INR, até ao dia 30 de março de cada ano.

Como sucedeu nos anos anteriores, a IGF incluiu no Plano de Atividades para o ano de 2023 o projeto específico "312 – Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local", no âmbito do qual realizou a análise e tratamento das denúncias recebidas nessa área.

2.2. RESULTADOS

2.2.1. Origem das queixas

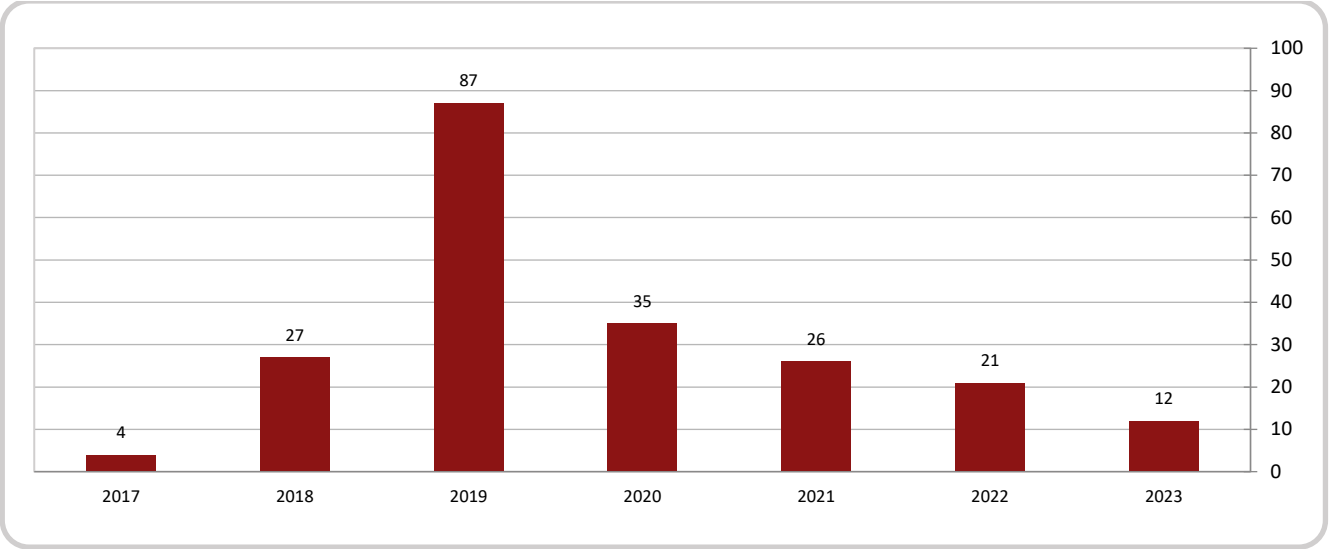
Em 2023, deram entrada na IGF 12 participações sobre o incumprimento do regime da acessibilidade na administração local, nove das quais subscritas por cidadãos e três remetidas por outras entidades públicas ou associativas.

Face ao ano transato, verificou-se uma diminuição de 43% do número de participações, confirmando-se a tendência decrescente constatada desde o ano de 2019, conforme se ilustra no gráfico seguinte:

Tabela 5: N° de queixas recebidas na IGF

Ano	N° de queixas
2017	4
2018	27
2019	87
2020	35
2021	26
2022	21
2023	12

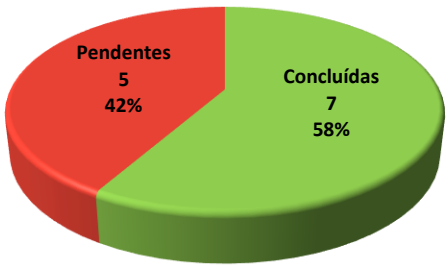
Gráfico 6: Evolução do nº de queixas recebidas pela IGF-AA



2.2.2. Estado dos processos de fiscalização

Das 12 queixas objeto de tratamento e análise por esta IGF em 2023, sete foram concluídas — seis por resolução voluntária da situação pelas entidades visadas e/ou adoção de diligências visando a respetiva resolução e uma reencaminhada para o INR, dado a entidade visada integrar o âmbito subjetivo das respetivas competências de fiscalização — e cinco estão pendentes de conclusão, por aguardarem a prestação de esclarecimentos e /ou elementos complementares que habilitem a respetiva análise, conforme resulta da figura seguinte:

Gráfico 7: Situação das queixas sobre incumprimento do regime de acessibilidade, analisadas em 2023



2.2.3. Entidades visadas pelas queixas

As 12 participações visaram 11 municípios e uma freguesia, sendo a CM de Lisboa a autarquia com maior número de queixas (três), seguindo-se a CM de Cascais com duas queixas, registando as restantes CM (Arouca, Beja, Braga, Gondomar, Guarda, Santarém e a Freguesia de Campo de Ourique, em Lisboa) uma queixa cada.

No ano de 2023 foram, ainda, objeto de conclusão nove participações transitadas de anos anteriores

2.2.4. Natureza das queixas

O objeto das participações apresentadas em 2023 versou, em síntese, sobre:

a. Incumprimento das NTA na via pública, designadamente, nos passeios, outros percursos pedonais pavimentados e estacionamento (oito situações);

b. Limitações de acesso ao meio edificado, designadamente a edifícios públicos (edifício sede de autarquia, escola, habitação social) ou de utilização coletiva (quatro situações).

2.2.5. Procedimentos adotados

Na análise das participações nesta matéria, a IGF adotou os seguintes procedimentos:

a. Pedido de esclarecimentos à entidade visada sobre os factos denunciados, solicitando a junção de suporte documental e fotográfico probatório, reiterado com pedidos de insistência nos casos de ausência de resposta no prazo estipulado;

b. Apreciação técnica e jurídica dos factos apurados, solicitando esclarecimentos complementares quando as respostas se mostraram incompletas ou inconclusivas;

c. Conclusão dos processos sempre que a análise das respostas das entidades visadas e o suporte probatório recolhido demonstravam que o incumprimento das NTA tinha sido ultrapassado ou justificado e/ou resultava evidenciada a adoção de medidas concretas visando assegurar o respetivo cumprimento.

d. Comunicação das diligências intercalares e da situação dos processos, sempre que solicitado, e notificação dos resultados finais obtidos aos interessados, nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

2.2.6. Considerações finais

Em 2023, a IGF manteve a articulação com a EMPA, nos termos previstos na Resolução do Conselho de Ministros que criou aquela Estrutura, através do seu representante designado em 2020, *i.e.*, um dirigente designado para integrar o Conselho Consultivo que funciona junto da EMPA, a quem compete, juntamente com os restantes membros desse Conselho, prestar aconselhamento técnico à EMPA, nos termos da alínea e) do n.º 10 da Resolução de Conselho de Ministros n.º 4/2020, de 05 de fevereiro, na redação introduzida pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 12-A/2023, de 3 de fevereiro.

2.4. CONCLUSÕES

No ano de 2023, a IGF analisou 12 participações por alegada violação das NTA, constatando-se uma diminuição de cerca de 43% face ao número de participações do ano anterior e dando continuidade a uma tendência de decréscimo registada desde 2019.

Destas 12 participações, sete foram objeto de conclusão e cinco ainda se encontram pendentes de prestação de informação e/ou de elementos adicionais pelas autarquias visadas.

Foram ainda concluídas nove participações transitadas de anos anteriores.

Atento o respetivo objeto, oito queixas visavam o incumprimento das NTA na via pública e quatro reportavam limitações de acesso a edifícios públicos ou de utilização coletiva.

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



CAPÍTULO 3

RELATÓRIO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS

3.1. METODOLOGIA DA RECOLHA DE DADOS

De acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do DL163/2006, as CM são obrigadas a enviar, anualmente, até 30 de março, um relatório detalhado sobre o estado da acessibilidade no concelho, reportando à situação verificada até 31 de dezembro do ano anterior. Este relatório baseia-se nas informações recolhidas pelas ações de fiscalização que as CM realizam anualmente em edifícios de entidades privadas, assegurando o cumprimento das NTA, conforme o estipulado no artigo 12.º, alínea c), do mesmo diploma.

Com o intuito de padronizar as respostas e garantir que a informação fornecida pelas CM é coerente e comparável, foi desenvolvido um questionário *online*, incluído no Anexo 1. Este questionário inclui questões de múltipla escolha, respostas condicionadas, quantitativas e alfanuméricas. Dessa forma, reduz-se a dispersão de dados e minimizam-se os riscos de erros ou de interpretações equivocadas.

O questionário abrange três áreas principais que são fundamentais para a avaliação do compromisso dos concelhos com a acessibilidade:

- **Caracterização sumária do município:** questões básicas para contextualizar a resposta de cada CM.
- **Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade:** verifica-se a existência de políticas e orçamentos específicos para a melhoria da acessibilidade.
- **Realização de ações de fiscalização para a aplicação das NTA:** análise das medidas implementadas em cumprimento das normas.

3.2. APRESENTAÇÃO E ANÁLISE DOS DADOS

Os dados apresentados neste capítulo analisam as respostas fornecidas por 130 Câmaras Municipais (CM), representando cerca de 42% do total de municípios em Portugal. Esta análise é essencial para compreender o panorama das práticas de acessibilidade no país e identificar padrões e áreas de melhoria.

Optou-se por abordar inicialmente a distribuição das respostas ao nível dos distritos, fornecendo um enquadramento geral sobre a representatividade geográfica das CM que participaram no inquérito. Contudo, reconhecendo que são os municípios, enquanto unidades administrativas autónomas, que têm responsabilidade direta pela implementação das Normas Técnicas de Acessibilidade (NTA), a análise subsequente centra-se exclusivamente no nível municipal.

Esta abordagem permite concentrar a avaliação nos indicadores que medem, de forma concreta e específica, o compromisso das CM com a acessibilidade. Ao focar nos municípios, o relatório evita redundâncias e oferece uma perspetiva mais prática e relevante, privilegiando os dados que refletem as ações e iniciativas locais que impactam diretamente os cidadãos.

Por outro lado, e conforme disposto no n.º 2 do Artigo 22.º do DL163/2006, o relatório também promove uma análise comparativa com os resultados obtidos nos anos de 2021 e 2022, permitindo traçar uma evolução no nível de envolvimento dos municípios com a acessibilidade. Este cruzamento temporal contribui para uma perceção mais objetiva e rigorosa do esforço das CM, embora deva ser feito com cautela, dada a variação anual no número de respostas enviadas pelos municípios.

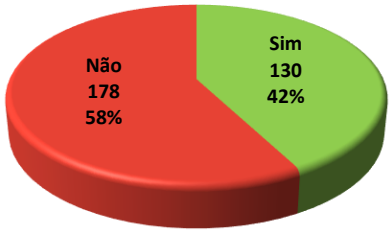
Sabemos, no entanto, que a verdadeira medida desse compromisso será sentida na vivência diária dos cidadãos. A forma como as cidades estão a ser moldadas para eliminar barreiras e promover a acessibilidade reflete o grau de empenho das CM na criação de condições que permitam o pleno exercício dos direitos de cidadania consagrados na Constituição Portuguesa.

Importa ainda reforçar que uma análise comparativa mais abrangente só será possível quando a totalidade das 308 CM cumprirem a legislação e submeterem os relatórios exigidos. Até à data, isso não foi alcançado, limitando as análises deste Relatório a uma amostra representativa, mas incompleta, do universo municipal.

3.2.1. Caracterização geral da participação das Câmaras Municipais

Das 308 CM em Portugal, 130 participaram no inquérito, o que equivale a uma taxa de resposta de 42,21% entre os que compõem o universo nacional.

Gráfico 8: Nº de CM
que responderam ao questionário



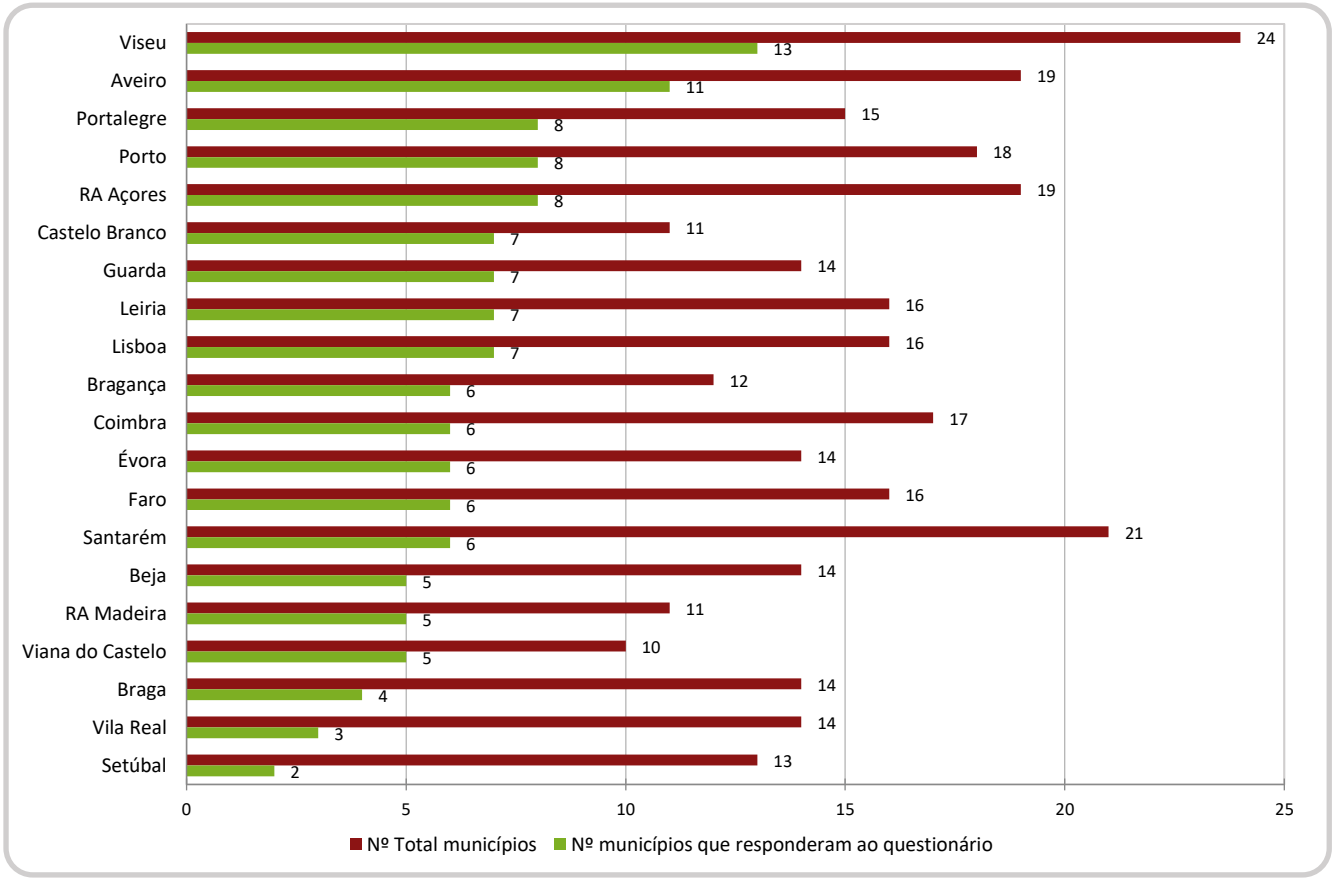
Analisando a tabela 6, observa-se uma disparidade significativa na participação por distrito. Os distritos de Viseu, Aveiro e Portalegre destacaram-se com as taxas de resposta mais altas, contando com 13 CM em Viseu (54% do total de CM no distrito), 11 em Aveiro (57%) e 8 em Portalegre (53%). Esta elevada participação reflete uma provável consciencialização dos municípios sobre a relevância de iniciativas voltadas para a acessibilidade.

Distritos como Braga, Vila Real e Setúbal registaram uma menor taxa de resposta, com apenas 4, 3 e 2 CM, respetivamente.

Tabela 6: Nº de CM que responderam ao questionário *online*, por distrito

Distritos	Nº total de municípios	Nº de CM que responderam ao questionário	% de CM que responderam ao questionário, face ao total de municípios no distrito
Viseu	24	13	4,22%
Aveiro	19	11	3,57%
Portalegre	15	8	2,60%
Porto	18	8	2,60%
RA Açores	19	8	2,60%
Castelo Branco	11	7	2,27%
Guarda	14	7	2,27%
Leiria	16	7	2,27%
Lisboa	16	7	2,27%
Bragança	12	6	1,95%
Coimbra	17	6	1,95%
Évora	14	6	1,95%
Faro	16	6	1,95%
Santarém	21	6	1,95%
Beja	14	5	1,62%
RA Madeira	11	5	1,62%
Viana do Castelo	10	5	1,62%
Braga	14	4	1,30%
Vila Real	14	3	0,97%
Setúbal	13	2	0,65%
Total	**308**	**130**	**42,21%**

Gráfico 9: Nº de municípios que responderam, por distrito

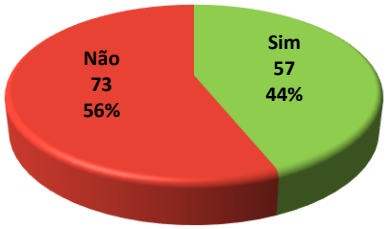


3.2.2. Estratégias municipais para a promoção da acessibilidade

3.2.2.1. Afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade, no orçamento camarário de 2023

Das 130 CM que responderam ao inquérito, 57 edilidades afetaram verba específica para a melhoria de condições de acessibilidade. Contudo, apenas 51 CM informaram qual os valores cabimentados.

Gráfico 10: Nº de CM com afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade



A. Dados por município

A tabela seguinte inclui não só as CM que informaram ter cabimentado e/ou executado verbas para acessibilidade em 2023, ano central deste relatório, mas também aquelas que o fizeram em pelo menos dois dos três anos analisados (incluindo ou não 2023), e reflete um panorama complexo de investimento e execução de recursos para acessibilidade nas diversas CM entre 2021 e 2023. Este conjunto de dados mais abrangente permite uma avaliação detalhada do compromisso e da continuidade no cumprimento das exigências de acessibilidade, com destaque para as CM que mantiveram tanto as VC quanto a execução das VE ao longo dos três anos. Importa sublinhar que os valores informados pelas CM são da sua exclusiva responsabilidade.

Tabela 7: Evolução das CM que em 2023, ou em dois dos três anos, cabimentaram e/ou executaram verba destinada à acessibilidade (ordenação por VE em 2023)

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	TE 2021 C=(B/A) x100	VC 2022 D	VE 2022 E	TE 2022 F=(E/D) x100	VC 2023 G	VE 2023 H	TE 2023 I=(H/G) x100	% VE entre 2021 e 2022 J=(E-B)/B	% VE entre 2022 e 2023 K=(H-E)/E
Braga	3.182.432,00€	2.730.260,00€	85,79%				620.000.000,00€	547.660.443,00€	88,33%	-100,00%	
Vila Nova de Famalicão	9.000.000,00€	7.000.000,00€	77,78%	10.000.000,00€	9.000.000,00€	90,00%	9.000.000,00€	7.500.000,00€	83,33%	28,57%	-16,67%
Ponte da Barca							126.916.937,00€	7.296.951,00€	5,75%		
Ribeira Brava							6.244.302,00€	6.244.302,00€	100,00%		
Lagos	4.613.086,00€	4.222.020,00€	91,52%				7.562.000,00€	5.335.000,00€	70,55%	-100,00%	
Matosinhos	30.000,00€	30.000,00€	100,00%				4.800.000,00€	4.070.000,00€	84,79%	-100,00%	
Valongo	1.967.617,68€	1.732.173,70€	88,03%	1.812.299,69€	800.681,00€	44,18%	2.660.030,00€	2.297.151,00€	86,36%	-53,78%	186,90%
Cascais	35.340.790,32€	16.896.523,10€	47,81%				5.175.024,00€	2.104.770,00€	40,67%	-100,00%	
Santo Tirso							2.000.000,00€	2.000.000,00€	100,00%		
Grândola	2.426.000,00€	1.520.000,00€	62,65%	271.700,00€	268.803,00€	98,93%	5.291.695,00€	969.465,00€	18,32%	-82,32%	260,66%

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	TE 2021 C=(B/A) x100	VC 2022 D	VE 2022 E	TE 2022 F=(E/D) x100	VC 2023 G	VE 2023 H	TE 2023 I=(H/G) x100	% VE entre 2021 e 2022 J=(E-B)/B	% VE entre 2022 e 2023 K=(H-E)/E
Sernancelhe							873.460,00€	873.460,00€	100,00%		
Ílhavo	29.470,37€	23.524,14€	79,82%	109.000,00€	89.057,81€	81,70%	680.000,00€	680.000,00€	100,00%	278,58%	663,55%
Figueira de Castelo Rodrigo	4.513.427,00€	1.183.257,00€	26,22%	896.000,00€	618.500,00€	69,03%	1.111.507,00€	666.186,00€	59,94%	-47,73%	7,71%
Viseu				879.985,00€	99.428,00€	11,30%	2.464.835,00€	565.840,00€	22,96%		469,10%
Vila Franca de Xira	7.056.303,90€	7.056.303,90€	100,00%	740.310,00€	710.290,00€	95,94%	540.285,00€	484.973,00€	89,76%	-89,93%	-31,72%
Sines							417.550,00€	369.808,00€	88,57%		
São Brás de Alportel							475.597,00€	329.285,00€	69,24%		
Ansião	229,26€	221,60€	96,66%	1.591.000,00€	1.440.000,00€	90,51%	409.408,00€	319.515,00€	78,04%	649713,63%	-77,81%
Aljustrel	363.546,19€	326.719,79€	89,87%	102.773,75€	139.600,15€	135,83%	309.041,80€	309.041,80€	100,00%	-57,27%	121,38%
São João da Madeira	287.284,00€	223.514,00€	77,80%				793.141,00€	282.569,00€	35,63%	-100,00%	
Tarouca				11.000,00€	1.762,53€	16,02%	754.000,00€	252.514,33€	33,49%		14226,81%
Vila Nova da Barquinha	307,50€						188.699,00€	188.699,00€	100,00%		
Fafe	3.807.801,23€	2.833.445,12€	74,41%				271.148,00€	153.325,00€	56,55%	-100,00%	
Mortágua							154.544,00€	135.437,00€	87,64%		
Fundão	425.532,00€	425.532,00€	100,00%	55.318,00€	55.318,00€	100,00%	125.000,00€	125.000,00€	100,00%	-87,00%	125,97%
Tabuaço	127.142,00€	103.485,00€	81,39%				86.038,00€	91.561,00€	106,42%	-100,00%	
Sátão				130.950,00€	130.950,00€	100,00%	74.248,00€	74.248,00€	100,00%		-43,30%
Ovar							250.603,00€	61.603,00€	24,58%		
Carregal do Sal	55.489,62€						55.500,00€	55.500,00€	100,00%		
Felgueiras				769.000,00€	769.000,00€	100,00%	550.000,00€	55.000,00€	10,00%		-92,85%
Mora							118.800,00€	51.100,00€	43,01%		
Estarreja				100.500,00€	44.450,10€	44,23%	100.500,00€	44.450,10€	44,23%		
Peniche	1.500.000,00€	1.000.000,00€	66,67%				74.500,00€	41.300,00€	55,44%	-100,00%	
Batalha							38.275,00€	38.275,00€	100,00%		
Caminha	350.000,00€	350.000,00€	100,00%	2.575.000,00€	2.600.000,00€	100,97%	500.000,00€	30.000,00€	6,00%	642,86%	-98,85%
Coruche	367.673,59€	329.026,99€	89,49%	1.864.796,15€	439.026,51€	23,54%	29.057,00€	29.057,00€	100,00%	33,43%	-93,38%
Constância	274,56€	163.162,00€	59427,58 %	647,63€	577,20€	89,12%	14.819,00€	18.864,00€	127,30%	-99,65%	3168,19%
Nisa				115.465,85€	57.841,09€	50,09%	13.005,00€	13.005,00€	100,00%		-77,52%
Mangualde							12.821,00€	12.821,00€	100,00%		
Manteigas	20.000,00€	13.606,00€	68,03%				10.000,00€	10.000,00€	100,00%	-100,00%	
Mealhada							69.040,00€	9.587,00€	13,89%		
Vila Viçosa	2.500,00€	2.500,00€	100,00%				5.000,00€	5.000,00€	100,00%	-100,00%	
Borba							5.000,00€	241,00€	4,82%		
Alvaiázere	5,00€						5.849,00€				
Amadora	9.557,50€	9.557,50€	100,00%	64.500,00€	64.500,00€	100,00%				574,86%	-100,00%
Arouca	2.000,00€	2.000,00€	100,00%				195.000,00€			-100,00%	
Arruda dos Vinhos	1.292,17€	530,00€	41,02%	578,00€	578,00€	100,00%				9,06%	-100,00%
Boticas	17.200,00€	3.936,00€	22,88%	23.616,00€	17.712,00€	75,00%				350,00%	-100,00%
Cadaval	485.569,69€	405.607,43€	83,53%	1.058.490,00€	728.135,00€	68,79%				79,52%	-100,00%
Cantanhede				2.183.444,00€	2.183.444,00€	100,00%					-100,00%
Castelo Branco	20.000,00€			43.296,00€	43.296,00€	100,00%					-100,00%
Castro Verde	267.996,24€			692.500,00€	315.896,00€	45,62%					-100,00%
Chaves	7.920.598,16€	4.217.981,05€	53,25%				69.854,00€			-100,00%	
Elvas							500,00€				
Fornos de Algodres	29.785,22€	29.785,22€	100,00%	258.266,00€	257.839,00€	99,83%				765,66%	-100,00%

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	TE 2021 C=(B/A) x100	VC 2022 D	VE 2022 E	TE 2022 F=(E/D) x100	VC 2023 G	VE 2023 H	TE 2023 I=(H/G) x100	% VE entre 2021 e 2022 J=(E-B)/B	% VE entre 2022 e 2023 K=(H-E)/E
Góis							91.050,00€				
Guarda	50.000,00€	50.000,00€	100,00%	46.635,00€	45.817,00€	98,25%				-8,37%	-100,00%
Leiria	6.119,25€			541.000,00€	100.000,00€	18,48%					-100,00%
Marinha Grande				1.267.000,00€	1.232.000,00€	97,24%					-100,00%
Marvão				782.694,00€	69.950,00€	8,94%					-100,00%
Oliveira de Frades	1.285.396,00€	246.800,00€	19,20%				4.250.000,00€			-100,00%	
Oliveira do Hospital				500.000,00€	200.000,00€	40,00%					-100,00%
Ourém	1,00€	1,00€	100,00%	86.838,00€	35.157,00€	40,49%				3515600,00%	-100,00%
Paredes	216.389,02€	215.569,02€	99,62%	1.885.095,00€	1.885.095,00€	100,00%				774,47%	-100,00%
Penedono	10.000,00€			5.000,00€	5.000,00€	100,00%	10.000,00€				-100,00%
Pombal				646.238,00€	129.238,00€	20,00%					-100,00%
Ponte de Sor				300.000,00€	17.000,00€	5,67%					-100,00%
Porto Santo				187.636,00€	187.636,00€	100,00%					-100,00%
Povoação				482.125,00€	440.542,00€	91,38%					-100,00%
Sabugal				751.190,00€	230.026,00€	30,62%	200.000,00€				-100,00%
Sardoal	17.000,00€	7.000,00€	41,18%	20.000,00€	20.000,00€	100,00%				185,71%	-100,00%
Trancoso	112.500,00€			105.000,00€	105.000,00€	100,00%					-100,00%
Vila Pouca de Aguiar	5.500,00€	5.500,00€	100,00%	2.084.467,00€	1.710.226,00€	82,05%				30995,02%	-100,00%
Vouzela	462.106,00€	398.470,00€	86,23%	481.625,00€	136.097,00€	28,26%				-65,85%	-100,00%
Total	86.385.922,46€	53.758.011,56€	62,23%	36.522.979,07€	27.425.469,39€	75,09%	806.047.662,80€	591.855.347,23€	73,43%	-48,98%	2058,05%

No que se refere a 2023, no panorama das CM que alocaram verbas específicas para a melhoria das condições de acessibilidade, observam-se variações notáveis no compromisso de cada concelho, tanto em valores cabimentados como em verbas efetivamente executadas. Esta análise detalhada ao nível concelhio permite uma visão aprofundada do investimento e execução de cada município, destacando o empenho de alguns em impulsionar a acessibilidade, enquanto outros ainda apresentam lacunas significativas.

Em 2023, Braga destacou-se pela expressiva afetação de 620.000.000,00€ ao orçamento para acessibilidade. Esta verba elevada teve também uma TE significativa, com 547.660.443,00€ executados (88,33%), um indicativo de eficácia na implementação das ações previstas.

Vila Nova de Famalicão, com 9.000.000,00€ cabimentados e 7.500.000,00€ executados (TE 83,33%), e Ponte da Barca, que destinou 126.916.937,00€ mas executou 7.296.951,00€ (TE 5,75%), demonstram diferentes graus de execução, sugerindo possíveis restrições na capacidade de implementar o total cabimentado.

Além dos concelhos que lideraram em valor absoluto, outras CM também merecem destaque pela total execução das suas VC, como Ribeira Brava (6.244.302,00€ com TE de 100%) e Santo Tirso (2.000.000,00€ com TE de 100%), que, embora com valores mais modestos, mostraram capacidade e eficácia na gestão de recursos.

No extremo oposto, concelhos como Felgueiras e Borba reportaram baixos índices de execução, com Felgueiras, por exemplo, a executar apenas 10% de 550.000,00€ alocados (55.000,00€).

Finalmente, alguns municípios informaram a cabimentação de verbas, mas não forneceram dados sobre a execução, o que impede uma análise completa do seu grau de comprometimento e eficácia na promoção da acessibilidade. Estes dados em falta representam uma óbvia área de melhoria para assegurar uma maior transparência e acompanhamento das ações planeadas.

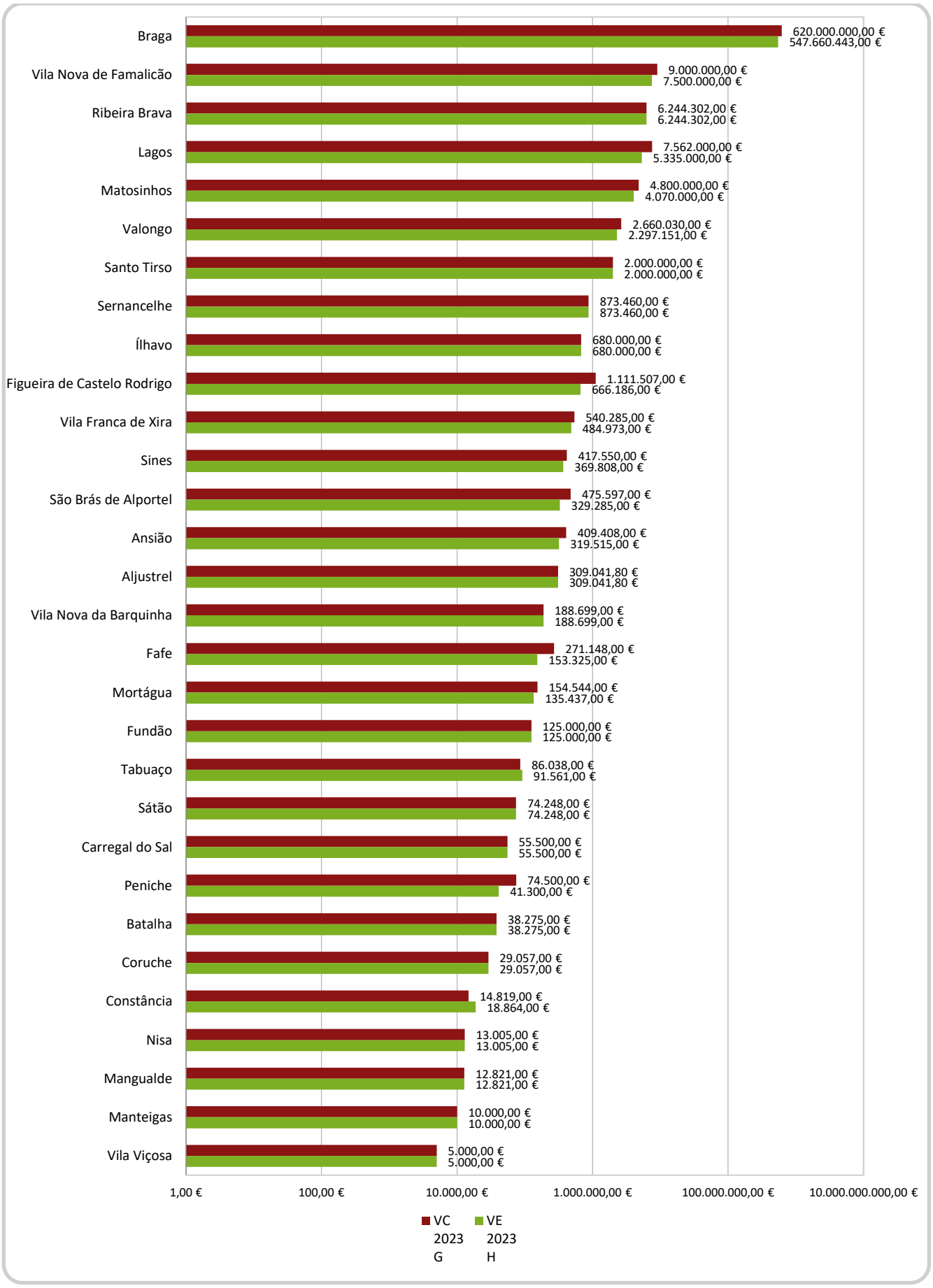
Ao nível global verifica-se, na tabela 6, no período de 2021 para 2022, a TE passou de 62,23% para 75,09%. Em 2023, este indicador teve um ligeiro decréscimo, para 73,43%.

No que se refere às verbas efetivamente aplicadas, no período de 2021 a 2022 verificou-se um decréscimo de 48,98% nas respetivas VE (de 53.758.011,56€ para 27.425.469,39€). Contudo, no período de 2022 a 2023, o mesmo indicador teve um aumento em larga escala, de 2058,05% (de 27.425.469,39€ para 591.855.347,23€).

O gráfico seguinte, produzido a partir da tabela anterior, integra unicamente as CM que em 2023, alcançaram uma TE igual ou superior a 50%. Contudo, nos pontos seguintes a visão abrangente do triénio será retomada, e serão apresentadas 4 formas diferentes de proceder à análise dos dados contidos nesta tabela.

Espaço deliberadamente deixado em branco, por razões de formatação do documento

Gráfico 11: CM que em 2023 alcançaram TE igual ou superior a 50% (ordenação por VE em 2023)



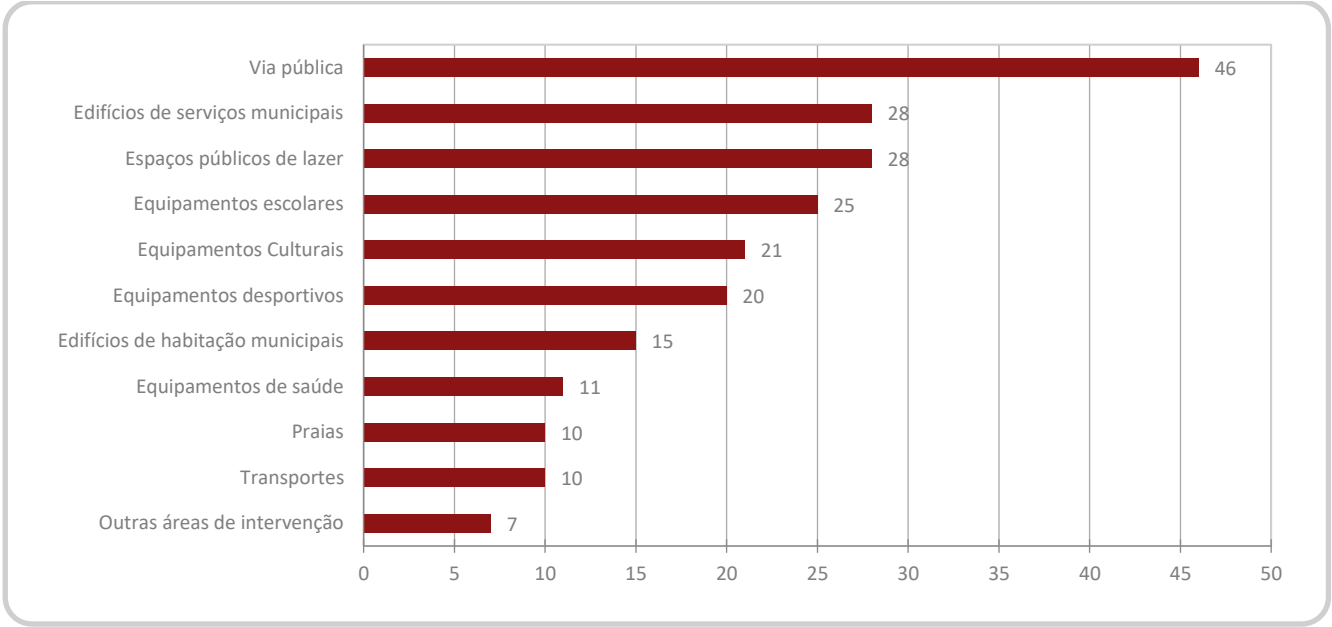
As verbas específicas para acessibilidade concentraram-se, previsivelmente, na via pública em 46 CM. Outras áreas de intervenção prioritárias incluíram os edifícios de serviços municipais (28 CM), espaços públicos de lazer (28 CM) e equipamentos escolares (25 CM), refletindo uma estratégia comum entre municípios para cobrir as áreas de maior interação com o público.

Algumas CM indicaram que as verbas destinadas à melhoria das condições de acessibilidade foram integradas em projetos globais. Este agrupamento de recursos, segundo a informação disponibilizada, terá dificultado a identificação detalhada das áreas de intervenção e a quantificação precisa dos montantes executados. No entanto, seria vantajoso que, no futuro, este esforço adicional fosse realizado, ainda que com valores aproximados, para que, gradualmente, se possa obter uma visão mais concreta dos investimentos reais na área da acessibilidade.

Gráfico 12: Afetação de verbas específicas para a acessibilidade
Áreas de intervenção

Áreas de intervenção	Nº incidências
Via pública	46
Edifícios de serviços municipais	28
Espaços públicos de lazer	28
Equipamentos escolares	25
Equipamentos Culturais	21
Equipamentos desportivos	20
Edifícios de habitação municipais	15
Equipamentos de saúde	11
Praias	10
Transportes	10
Outras áreas de intervenção	7

Gráfico 13: Afetação de verbas específicas para a acessibilidade - Áreas de intervenção



B. Principais tendências e análise global

A partir da tabela 7, serão feitas quatro análises tendo como base diferentes critérios que se consideram importantes para destacar o desempenho das CM que foram selecionadas para figurar nesta tabela, nas suas várias dimensões, ao longo dos últimos 3 anos, em termos de compromisso e sustentabilidade no investimento em acessibilidade:

- **Análise 1:** Montante total executado
- **Análise 2:** Evolução da eficiência orçamental
- **Análise 3:** Consistência de desempenho orçamental
- **Análise 4:** Tendência de melhoria na execução orçamental

Para cada uma das quatro análises, serão produzidos uma tabela e o respetivo gráfico, de acordo com os critérios definidos.

Análise 1: Montante total executado

Nesta perspetiva de análise, o foco está no montante total executado pelas CM ao longo de três anos, refletindo o compromisso financeiro e o volume de recursos aplicados independentemente da eficiência ou regularidade na execução anual. O VE total fornece uma visão quantitativa sobre o investimento de cada CM, destacando onde se concentram os recursos públicos e indicando quais municípios possuem maior capacidade financeira ou necessidade de investimento. Esta análise ajuda a identificar os municípios que mais aplicaram recursos financeiros ao longo do período, fornecendo uma base inicial para perceber o esforço orçamental das autarquias, embora deva ser complementada com uma análise de eficiência e consistência para avaliar a qualidade desse investimento.

Foram incluídas as CM que, no mínimo, executaram verba em 2023, ou o fizeram em pelo menos dois anos do triénio (incluindo ou não 2023), focando em autarquias com atividade financeira documentada.

Tabela 8: Montante total executado pelas CM que em 2023, ou em dois dos três anos, cabimentaram e/ou executaram verba destinada à acessibilidade (ordenação por VE Total, de 2021 a 2023)

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	VC 2022 D	VE 2022 E	VC 2023 G	VE 2023 H	VC Total de 2021 a 2023 L=A+D+G	VE Total de 2021 a 2023 L=B+E+H	TE Total de 2021 a 2023
Braga	3.182.432,00€	2.730.260,00€			620.000.000,00€	547.660.443,00€	**623.182.432,00€**	**550.390.703,00€**	**88,32%**
Vila Nova de Famalicão	9.000.000,00€	7.000.000,00€	10.000.000,00€	9.000.000,00€	9.000.000,00€	7.500.000,00€	**28.000.000,00€**	**23.500.000,00€**	**83,93%**
Cascais	35.340.790,32€	16.896.523,10€			5.175.024,00€	2.104.770,00€	**40.515.814,32€**	**19.001.293,10€**	**46,90%**
Lagos	4.613.086,00€	4.222.020,00€			7.562.000,00€	5.335.000,00€	**12.175.086,00€**	**9.557.020,00€**	**78,50%**
Vila Franca de Xira	7.056.303,90€	7.056.303,90€	740.310,00€	710.290,00€	540.285,00€	484.973,00€	**8.336.898,90€**	**8.251.566,90€**	**98,98%**
Valongo	1.967.617,68€	1.732.173,70€	1.812.299,69€	800.681,00€	2.660.030,00€	2.297.151,00€	**6.439.947,37€**	**4.830.005,70€**	**75,00%**
Matosinhos	30.000,00€	30.000,00€			4.800.000,00€	4.070.000,00€	**4.830.000,00€**	**4.100.000,00€**	**84,89%**
Fafe	3.807.801,23€	2.833.445,12€			271.148,00€	153.325,00€	**4.078.949,23€**	**2.986.770,12€**	**73,22%**
Caminha	350.000,00€	350.000,00€	2.575.000,00€	2.600.000,00€	500.000,00€	30.000,00€	**3.425.000,00€**	**2.980.000,00€**	**87,01%**

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	VC 2022 D	VE 2022 E	VC 2023 G	VE 2023 H	VC Total de 2021 a 2023 L=A+D+G	VE Total de 2021 a 2023 L=B+E+H	TE Total de 2021 a 2023
Grândola	2.426.000,00€	1.520.000,00€	271.700,00€	268.803,00€	5.291.695,00€	969.465,00€	7.989.395,00€	2.758.268,00€	34,52%
Figueira de Castelo Rodrigo	4.513.427,00€	1.183.257,00€	896.000,00€	618.500,00€	1.111.507,00€	666.186,00€	6.520.934,00€	2.467.943,00€	37,85%
Paredes	216.389,02€	215.569,02€	1.885.095,00€	1.885.095,00€			2.101.484,02€	2.100.664,02€	99,96%
Ansião	229,26€	221,60€	1.591.000,00€	1.440.000,00€	409.408,00€	319.515,00€	2.000.637,26€	1.759.736,60€	87,96%
Vila Pouca de Aguiar	5.500,00€	5.500,00€	2.084.467,00€	1.710.226,00€			2.089.967,00€	1.715.726,00€	82,09%
Cadaval	485.569,69€	405.607,43€	1.058.490,00€	728.135,00€			1.544.059,69€	1.133.742,43€	73,43%
Peniche	1.500.000,00€	1.000.000,00€	74.500,00€		74.500,00€	41.300,00€	1.649.000,00€	1.041.300,00€	63,15%
Felgueiras			769.000,00€	769.000,00€	550.000,00€	55.000,00€	1.319.000,00€	824.000,00€	62,47%
Coruche	367.673,59€	329.026,99€	1.864.796,15€	439.026,51€	29.057,00€	29.057,00€	2.261.526,74€	797.110,50€	35,25%
Ílhavo	29.470,37€	23.524,14€	109.000,00€	89.057,81€	680.000,00€	680.000,00€	818.470,37€	792.581,95€	96,84%
Aljustrel	363.546,19€	326.719,79€	102.773,75€	139.600,15€	309.041,80€	309.041,80€	775.361,74€	775.361,74€	100,00%
Viseu			879.985,00€	99.428,00€	2.464.835,00€	565.840,00€	3.344.820,00€	665.268,00€	19,89%
Fundão	425.532,00€	425.532,00€	55.318,00€	55.318,00€	125.000,00€	125.000,00€	605.850,00€	605.850,00€	100,00%
Vouzela	462.106,00€	398.470,00€	481.625,00€	136.097,00€			943.731,00€	534.567,00€	56,64%
São João da Madeira	287.284,00€	223.514,00€	102.023,00€		793.141,00€	282.569,00€	1.182.448,00€	506.083,00€	42,80%
Fornos de Algodres	29.785,22€	29.785,22€	258.266,00€	257.839,00€			288.051,22€	287.624,22€	99,85%
Tarouca			11.000,00€	1.762,53€	754.000,00€	252.514,33€	765.000,00€	254.276,86€	33,24%
Sátão			130.950,00€	130.950,00€	74.248,00€	74.248,00€	205.198,00€	205.198,00€	100,00%
Tabuaço	127.142,00€	103.485,00€			86.038,00€	91.561,00€	213.180,00€	195.046,00€	91,49%
Constância	274,56€	163.162,00€	647,63€	577,20€	14.819,00€	18.864,00€	15.741,19€	182.603,20€	1160,03%
Guarda	50.000,00€	50.000,00€	46.635,00€	45.817,00€			96.635,00€	95.817,00€	99,15%
Estarreja			100.500,00€	44.450,10€	100.500,00€	44.450,10€	201.000,00€	88.900,20€	44,23%
Amadora	9.557,50€	9.557,50€	64.500,00€	64.500,00€			74.057,50€	74.057,50€	100,00%
Nisa			115.465,85€	57.841,09€	13.005,00€	13.005,00€	128.470,85€	70.846,09€	55,15%
Carregal do Sal	55.489,62€		29.686,00€		55.500,00€	55.500,00€	140.675,62€	55.500,00€	39,45%
Mora			7.000,00€		118.800,00€	51.100,00€	125.800,00€	51.100,00€	40,62%
Ourém	1,00€	1,00€	86.838,00€	35.157,00€			86.839,00€	35.158,00€	40,49%
Sardoal	17.000,00€	7.000,00€	20.000,00€	20.000,00€			37.000,00€	27.000,00€	72,97%
Manteigas	20.000,00€	13.606,00€			10.000,00€	10.000,00€	30.000,00€	23.606,00€	78,69%
Boticas	17.200,00€	3.936,00€	23.616,00€	17.712,00€			40.816,00€	21.648,00€	53,04%
Vila Viçosa	2.500,00€	2.500,00€			5.000,00€	5.000,00€	7.500,00€	7.500,00€	100,00%
Arruda dos Vinhos	1.292,17€	530,00€	578,00€	578,00€			1.870,17€	1.108,00€	59,25%
Total	76.761.000,32€	49.291.230,51€	28.249.065,07€	22.166.441,39€	663.578.581,80€	574.294.878,23€	768.588.647,19€	645.752.550,13€	84,02%

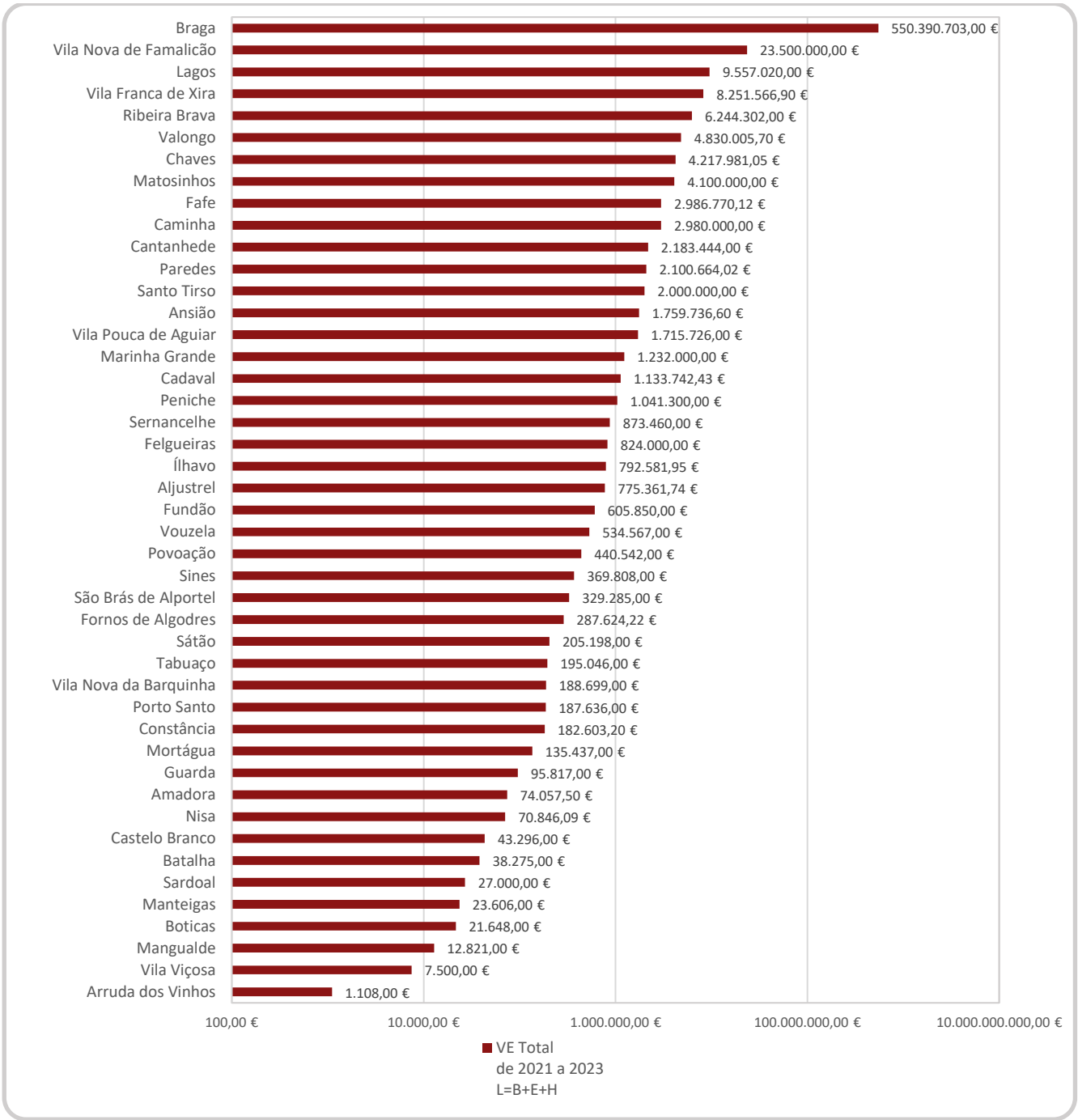
Braga destaca-se com uma VE total de 550.390.703,00€, impulsionado por um investimento massivo em 2023, o que pode refletir projetos estruturais de grande escala e coloca Braga como a CM com o maior montante executado no período. Importa, contudo, ressalvar que estes valores decorrem de apenas de 2 anos, sendo que em 2022 a CM de Braga não respondeu ao questionário disponibilizado *online*.

Vila Nova de Famalicão segue com um total de 23.500.000,00€, valor resultante de três anos, com uma distribuição de investimento estável e elevada especialmente em 2022, sugerindo um compromisso financeiro consistente e sustentado.

Cascais surge em terceiro lugar, com um total de 19.001.293,10€, destacando-se por um investimento concentrado em 2021. Importa também ressalvar que a CM de Cascais não respondeu ao questionário em 2022.

Estes três municípios evidenciam um nível de aplicação de recursos notável. No entanto, importa uma vez mais ressalvar que a VE total, embora ilustrativa da capacidade de financiamento, não fornece informação rigorosa sobre a eficiência dos recursos aplicados ou o impacto direto na comunidade, necessitando de análises complementares para avaliar o real efeito desses investimentos.

Gráfico 14: Montante total executado pelas CM que em 2023, ou em dois dos três anos, cabimentaram e/ou executaram verba destinada à acessibilidade. (escala logarítmica)



Análise 2: Evolução da eficiência orçamental

A análise da eficiência orçamental média — que nos é dada pela média das TE —ao longo dos três anos, revela a capacidade das CM em atingir as metas financeiras que planeiam, refletindo não apenas a dimensão dos investimentos, mas também o grau de compromisso com a execução orçamental. A eficiência média ajuda a perceber o grau de adesão de cada CM ao seu orçamento e sinaliza práticas de gestão que podem estar associadas a uma alocação mais eficaz dos recursos.

Para esta análise, foram selecionadas CM que apresentaram TE positivas em pelo menos dois dos três anos — independentemente dos valores das VC e VE — permitindo captar autarquias com diferentes níveis de consistência e compromisso financeiro. Para tal, calculou-se a média das TE ao longo dos três anos para cada CM, ordenando-se pela média mais alta. Esta abordagem valoriza não apenas a dimensão dos investimentos, mas a proporção do cumprimento das metas orçamentais, realçando aquelas que mantiveram uma elevada capacidade de execução durante o período.

Tabela 9: Eficiência média de execução orçamental das câmaras municipais, entre 2021 e 2023

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	TE 2021 C=(B/A) x100	VC 2022 D	VE 2022 E	TE 2022 F=(E/D) x100	VC 2023 G	VE 2023 H	TE 2023 I=(H/G) x100	% TE entre 2021 e 2022 J=(E-B)/B	% TE entre 2022 e 2023 K=(H-E)/E	Media TE 2021 a 2023 (C+F+I)/3
Constância	274,56€	163.162,00€	59426,72%	647,63€	577,20€	89,12%	14.819,00€	18.864,00€	127,30%	-99,65%	3168,19%	19881,05%
Aljustrel	363.546,19€	326.719,79€	89,87%	102.773,75€	139.600,15€	135,83%	309.041,80€	309.041,80€	100,00%	-57,27%	121,38%	108,57%
Fundão	425.532,00€	425.532,00€	100,00%	55.318,00€	55.318,00€	100,00%	125.000,00€	125.000,00€	100,00%	-87,00%	125,97%	100,00%
Vila Franca de Xira	7.056.303,90€	7.056.303,90€	100,00%	740.310,00€	710.290,00€	95,94%	540.285,00€	484.973,00€	89,76%	-89,93%	-31,72%	95,24%
Ansião	229,26€	221,60€	96,66%	1.591.000,00€	1.440.000,00€	90,51%	409.408,00€	319.515,00€	78,04%	649719,49 %	-77,81%	88,40%
Ílhavo	29.470,37€	23.524,14€	79,82%	109.000,00€	89.057,81€	81,70%	680.000,00€	680.000,00€	100,00%	278,58%	663,55%	87,18%
Vila Nova de Famalicão	9.000.000,00€	7.000.000,00€	77,78%	10.000.000,00€	9.000.000,00€	90,00%	9.000.000,00€	7.500.000,00€	83,33%	28,57%	-16,67%	83,70%
Valongo	1.967.617,68€	1.732.173,70€	88,03%	1.812.299,69€	800.681,00€	44,18%	2.660.030,00€	2.297.151,00€	86,36%	-53,78%	186,90%	72,86%
Coruche	367.673,59€	329.026,99€	89,49%	1.864.796,15€	439.026,51€	23,54%	29.057,00€	29.057,00€	100,00%	33,43%	-93,38%	71,01%
Caminha	350.000,00€	350.000,00€	100,00%	2.575.000,00€	2.600.000,00€	100,97%	500.000,00€	30.000,00€	6,00%	642,86%	-98,85%	68,99%
Amadora	9.557,50€	9.557,50€	100,00%	64.500,00€	64.500,00€	100,00%				574,86%	-100,00%	66,67%
Sátão				130.950,00€	130.950,00€	100,00%	74.248,00€	74.248,00€	100,00%		-43,30%	66,67%
Vila Viçosa	2.500,00€	2.500,00€	100,00%				5.000,00€	5.000,00€	100,00%	-100,00%		66,67%
Fornos de Algodres	29.785,22€	29.785,22€	100,00%	258.266,00€	257.839,00€	99,83%				765,66%	-100,00%	66,61%
Paredes	216.389,02€	215.569,02€	99,62%	1.885.095,00€	1.885.095,00€	100,00%				774,47%	-100,00%	66,54%
Guarda	50.000,00€	50.000,00€	100,00%	46.635,00€	45.817,00€	98,25%				-8,37%	-100,00%	66,08%
Tabuaço	127.142,00€	103.485,00€	81,39%				86.038,00€	91.561,00€	106,42%	-100,00%		62,60%
Matosinhos	30.000,00€	30.000,00€	100,00%				4.800.000,00€	4.070.000,00€	84,79%	-100,00%		61,60%
Vila Pouca de Aguiar	5.500,00€	5.500,00€	100,00%	2.084.467,00€	1.710.226,00€	82,05%				30995,02%	-100,00%	60,68%
Grândola	2.426.000,00€	1.520.000,00€	62,65%	271.700,00€	268.803,00€	98,93%	5.291.695,00€	969.465,00€	18,32%	-82,32%	260,66%	59,97%
Braga	3.182.432,00€	2.730.260,00€	85,79%				620.000.000,00€	547.660.443,00€	88,33%	-100,00%		58,04%
Manteigas	20.000,00€	13.606,00€	68,03%				10.000,00€	10.000,00€	100,00%	-100,00%		56,01%
Lagos	4.613.086,00€	4.222.020,00€	91,52%				7.562.000,00€	5.335.000,00€	70,55%	-100,00%		54,02%
Figueira de Castelo Rodrigo	4.513.427,00€	1.183.257,00€	26,22%	896.000,00€	618.500,00€	69,03%	1.111.507,00€	666.186,00€	59,94%	-47,73%	7,71%	51,73%
Cadaval	485.569,69€	405.607,43€	83,53%	1.058.490,00€	728.135,00€	68,79%				79,52%	-100,00%	50,77%

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	TE 2021 C=(B/A) x100	VC 2022 D	VE 2022 E	TE 2022 F=(E/D) x100	VC 2023 G	VE 2023 H	TE 2023 I=(H/G) x100	% TE entre 2021 e 2022 J=(E-B)/B	% TE entre 2022 e 2023 K=(H-E)/E	Media TE 2021 a 2023 (C+F+I)/3
Nisa				115.465,85€	57.841,09€	50,09%	13.005,00€	13.005,00€	100,00%		-77,52%	50,03%
Sardoal	17.000,00€	7.000,00€	41,18%	20.000,00€	20.000,00€	100,00%				185,71%	-100,00%	47,06%
Arruda dos Vinhos	1.292,17€	530,00€	41,02%	578,00€	578,00€	100,00%				9,06%	-100,00%	47,01%
Ourém	1,00€	1,00€	100,00%	86.838,00€	35.157,00€	40,49%				3515600,00%	-100,00%	46,83%
Fafe	3.807.801,23€	2.833.445,12€	74,41%				271.148,00€	153.325,00€	56,55%	-100,00%		43,65%
Peniche	1.500.000,00€	1.000.000,00€	66,67%	74.500,00€			74.500,00€	41.300,00€	55,44%	-100,00%		40,70%
Vouzela	462.106,00€	398.470,00€	86,23%	481.625,00€	136.097,00€	28,26%				-65,85%	-100,00%	38,16%
São João da Madeira	287.284,00€	223.514,00€	77,80%	102.023,00€			793.141,00€	282.569,00€	35,63%	-100,00%		37,81%
Felgueiras				769.000,00€	769.000,00€	100,00%	550.000,00€	55.000,00€	10,00%		-92,85%	36,67%
Boticas	17.200,00€	3.936,00€	22,88%	23.616,00€	17.712,00€	75,00%				350,00%	-100,00%	32,63%
Cascais	35.340.790,32€	16.896.523,10€	47,81%				5.175.024,00€	2.104.770,00€	40,67%	-100,00%		29,49%
Estarreja				100.500,00€	44.450,10€	44,23%	100.500,00€	44.450,10€	44,23%			29,49%
Tarouca				11.000,00€	1.762,53€	16,02%	754.000,00€	252.514,33€	33,49%		14226,81%	16,50%
Viseu				879.985,00€	99.428,00€	11,30%	2.464.835,00€	565.840,00€	22,96%		469,10%	11,42%
Total	76.705.510,70€	49.291.230,51€	64,26%	28.212.379,07€	22.166.441,39€	78,57%	663.404.281,80€	574.188.278,23€	86,55%	-55,03%	2490,35%	76,46%

Entre as CM que mais se destacam no foco desta análise, a CM de Constância ocupa o primeiro lugar com uma TE média impressionante de 19881,05%, resultado de um valor altamente atípico em 2021. Apesar de os valores absolutos envolvidos serem baixos (com um total de VE entre 2021 e 2023 de 182.603,20€, que a colocaria em 70º lugar nesta tabela se fosse esse o critério), no contexto desta análise, Constância destaca-se pela capacidade de alocar recursos muito acima do inicialmente previsto, o que poderá refletir uma rápida resposta a necessidades pontuais ou uma forte adaptação financeira. Atendendo ao valor elevado da sua TE média, importa ressalvar que a CM de Constância não figurará no gráfico 17, sob pena de tornar ilegíveis os dados similares das restantes CM.

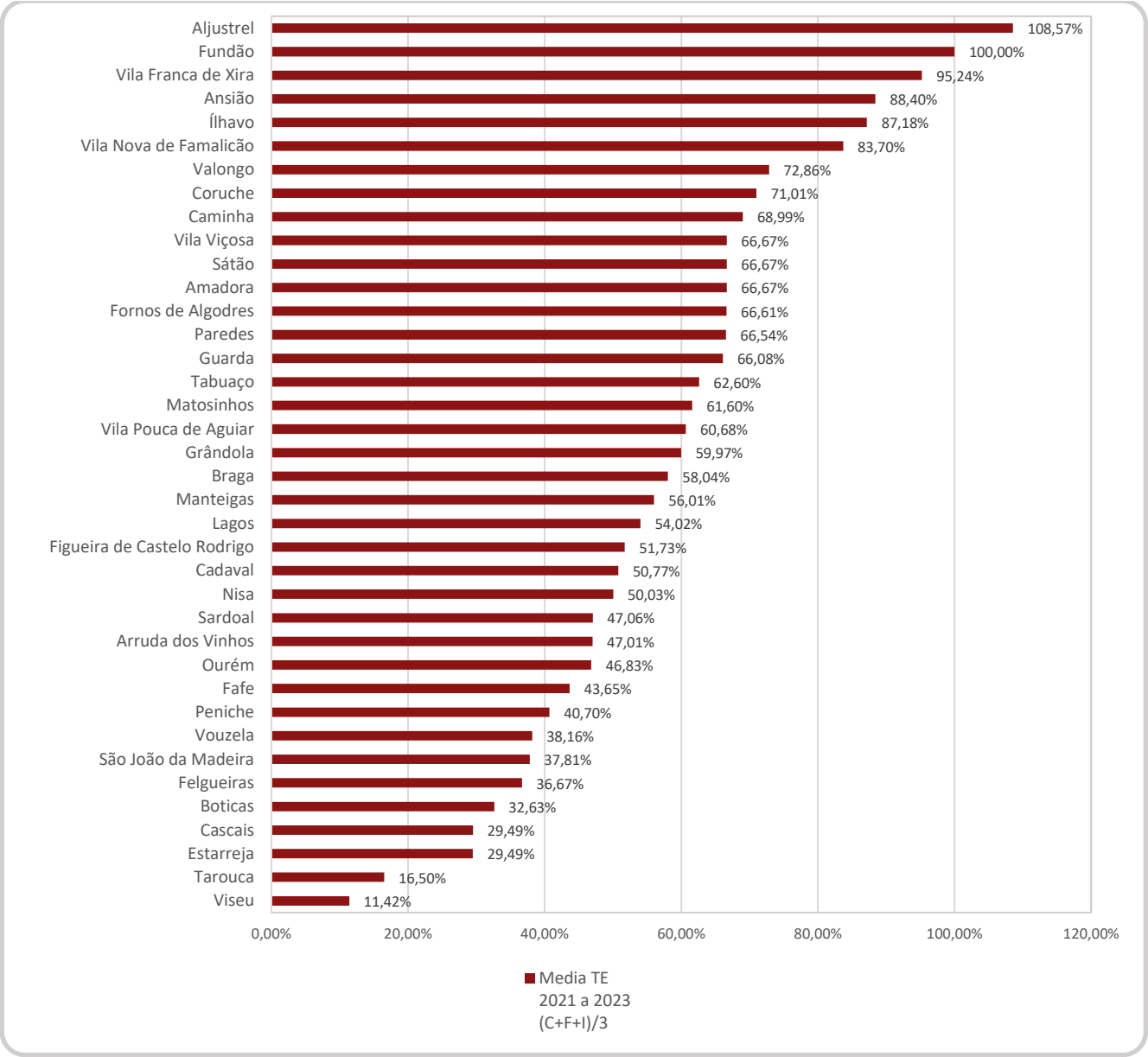
Aljustrel surge em segundo lugar, com uma TE média de 108,57%, demonstrando uma execução bem distribuída ao longo dos três anos. Esta CM evidencia um equilíbrio consistente na execução das suas metas, com um aumento de eficiência em 2022 que atinge os 135,83%, refletindo uma gestão adaptativa e uma robustez financeira que permitiu atingir e superar os objetivos traçados, sugerindo uma estabilidade e previsibilidade notáveis na gestão orçamental.

Fundão apresenta uma TE média de 100%, com uma execução orçamental completa nos três anos analisados. A consistência desta CM demonstra uma gestão de recursos altamente previsível e focada, mantendo-se fiel ao orçamento planeado.

Vila Franca de Xira, com uma TE média de 95,24%, apresenta um desempenho sólido, ligeiramente abaixo de 100%, mostrando um compromisso financeiro elevado, com pequenos ajustes anuais que refletem uma resposta flexível às dinâmicas financeiras locais.

Importa sublinhar que todos as CM atrás referidas cabimentaram e executaram verba nos três anos.

Gráfico 15: Eficiência média de execução orçamental das câmaras municipais, entre 2021 e 2023



Análise 3: Consistência de desempenho orçamental

Para a análise do desvio padrão das TE ao longo de três anos, o objetivo é avaliar a consistência das CM em cumprir as suas metas orçamentais, destacando aquelas com maior estabilidade na execução. O desvio padrão é uma métrica que revela a variabilidade dos valores em torno da média: quanto menor o desvio padrão, mais consistente é o desempenho de uma CM ao longo do tempo. Esta perspetiva ajuda a identificar não só as CM que atingem elevados níveis de execução, mas também aquelas que o fazem de forma estável, ano após ano.

Esta análise é particularmente importante porque a consistência na execução orçamental pode ser indicativa de boa gestão financeira e de previsibilidade nas práticas orçamentais. CM com baixo desvio padrão são autarquias que, independentemente das condições e ajustes anuais, conseguem manter uma execução regular e

controlada. Em contraste, um desvio padrão elevado sugere variabilidade na execução, podendo refletir oscilações nos investimentos ou uma resposta a necessidades pontuais e inesperadas.

Para esta perspetiva, foram incluídas todas as CM com TE positiva nos três anos, o que permitiu calcular o desvio padrão das TE de cada uma ao longo do período. A tabela foi então ordenada pelo desvio padrão em ordem crescente, colocando no topo as CM mais consistentes.

Tabela 10: Desvio Padrão da TE entre 2021 e 2023

CM	VC 2021 A	VE 2021 B	TE 2021 C=(B/A)x100	VC 2022 D	VE 2022 E	TE 2022 F=(E/D)x100	VC 2023 G	VE 2023 H	TE 2023 I=(H/G)x100	Media TE 2021 a 2023 (C+F+I)/3	Desvio padrão das TE entre 2021 e 2023
Fundão	425.532,00€	425.532,00€	**100,00%**	55.318,00€	55.318,00€	**100,00%**	125.000,00€	125.000,00€	**100,00%**	**100,00%**	
Vila Franca de Xira	7.056.303,90€	7.056.303,90€	**100,00%**	740.310,00€	710.290,00€	**95,94%**	540.285,00€	484.973,00€	**89,76%**	**95,24%**	4,21%
Vila Nova de Famalicão	9.000.000,00€	7.000.000,00€	**77,78%**	10.000.000,00€	9.000.000,00€	**90,00%**	9.000.000,00€	7.500.000,00€	**83,33%**	**83,70%**	5,00%
Ansião	229,26€	221,60€	**96,66%**	1.591.000,00€	1.440.000,00€	**90,51%**	409.408,00€	319.515,00€	**78,04%**	**88,40%**	7,74%
Ílhavo	29.470,37€	23.524,14€	**79,82%**	109.000,00€	89.057,81€	**81,70%**	680.000,00€	680.000,00€	**100,00%**	**87,18%**	9,10%
Figueira de Castelo Rodrigo	4.513.427,00€	1.183.257,00€	**26,22%**	896.000,00€	618.500,00€	**69,03%**	1.111.507,00€	666.186,00€	**59,94%**	**51,73%**	18,42%
Aljustrel	363.546,19€	326.719,79€	**89,87%**	102.773,75€	139.600,15€	**135,83%**	309.041,80€	309.041,80€	**100,00%**	**108,57%**	19,72%
Valongo	1.967.617,68€	1.732.173,70€	**88,03%**	1.812.299,69€	800.681,00€	**44,18%**	2.660.030,00€	2.297.151,00€	**86,36%**	**72,86%**	20,29%
Grândola	2.426.000,00€	1.520.000,00€	**62,65%**	271.700,00€	268.803,00€	**98,93%**	5.291.695,00€	969.465,00€	**18,32%**	**59,97%**	32,96%
Coruche	367.673,59€	329.026,99€	**89,49%**	1.864.796,15€	439.026,51€	**23,54%**	29.057,00€	29.057,00€	**100,00%**	**71,01%**	33,84%
Caminha	350.000,00€	350.000,00€	**100,00%**	2.575.000,00€	2.600.000,00€	**100,97%**	500.000,00€	30.000,00€	**6,00%**	**68,99%**	44,54%
Constância	274,56€	163.162,00€	**59426,72%**	647,63€	577,20€	**89,12%**	14.819,00€	18.864,00€	**127,30%**	**19881,05%**	27963,02%
Total	**26.500.074,55€**	**20.109.921,12€**	**75,89%**	**20.018.845,22€**	**16.161.853,67€**	**80,73%**	**20.670.842,80€**	**13.429.252,80€**	**64,97%**	**73,86%**	**6,59%**

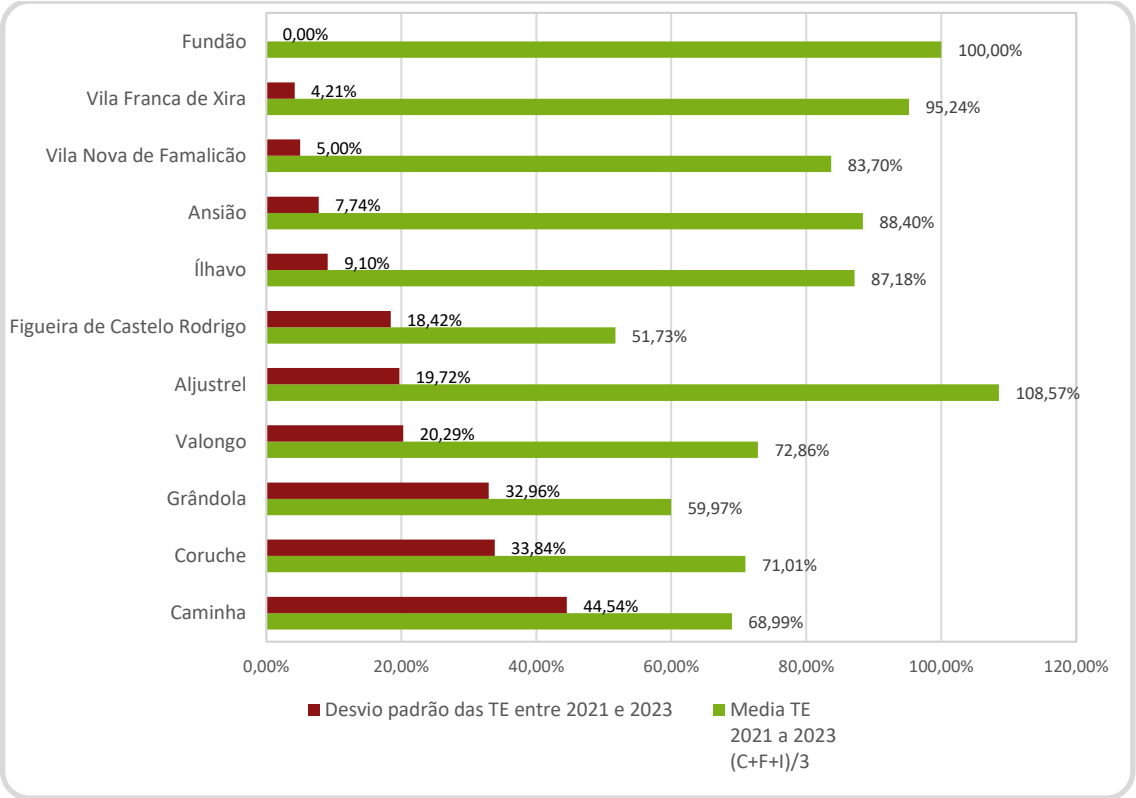
Entre as CM analisadas, destaca-se o Fundão, que apresenta uma consistência perfeita, com uma TE de 100% em cada um dos três anos e, portanto, um desvio padrão de 0%. Este desempenho indica uma execução orçamental previsível e alinhada com o planeado, possivelmente refletindo uma abordagem de gestão financeira extremamente rigorosa e eficaz, que se mantém estável mesmo diante de diferentes desafios anuais.

Vila Franca de Xira, com uma TE média de 95,24% e um desvio padrão de 4,21%, demonstra também uma grande estabilidade. Esta CM conseguiu atingir uma execução muito próxima dos 100% ao longo dos anos, com ligeiras variações que podem ser fruto de pequenos ajustes financeiros. O desempenho de Vila Franca de Xira sugere uma capacidade de gestão que se adapta às condições de cada ano mantendo, no entanto, uma execução muito consistente.

Vila Nova de Famalicão apresenta uma TE média de 83,70% e um desvio padrão de 5%, mantendo-se também relativamente estável nos três anos. A execução de Famalicão é caracterizada por uma abordagem sustentada e regular, permitindo que a autarquia execute a maior parte do orçamento previsto, sem grandes desvios ou variações. Este padrão de execução estável pode ser indicativo de um planeamento orçamental ajustado às necessidades locais, sem grandes variações inesperadas.

Importa, uma vez mais, esclarecer que, não obstante a CM de Constância constar na tabela cima (está em último lugar no desvio padrão das TE entre 2021 e 2023, com 27963,02% face à TE média de 19881,05%), não é possível incluir este município no respetivo gráfico, sob pena de tornar os dados similares das restantes CM ilegíveis.

Gráfico 16: Desvio Padrão da TE entre 2021 e 2023



Análise 4: Tendência de melhoria na execução orçamental

Na quarta perspetiva de análise, o foco está na progressão contínua da TE ao longo dos três anos, com o objetivo de identificar CM que demonstraram uma tendência de crescimento constante na eficiência orçamental. Esta perspetiva concentra-se nas CM que apresentaram uma TE positiva e crescente em cada ano subsequente, independentemente dos valores das VC e VE envolvidas (ou seja, TE 2023 superior a TE 2022, e TE 2022 superior a TE 2021). Este critério permite destacar autarquias que, ao longo do tempo, não apenas aplicaram recursos, mas o fizeram de forma cada vez mais eficaz, ajustando-se a desafios e potencialmente melhorando as suas práticas de gestão financeira.

Esta abordagem é fundamental para identificar municípios que apresentam uma trajetória de melhoria consistente na sua execução orçamental, o que pode ser indicativo de uma adaptação contínua e de uma resposta eficiente às necessidades e prioridades locais. Uma tendência de crescimento na TE pode significar que a autarquia está a aperfeiçoar a sua capacidade de aplicação dos recursos planeados, demonstrando uma gestão orçamental cada vez mais alinhada com os objetivos definidos.

Apenas a CM de Ílhavo cumpriu todos estes critérios, distinguindo-se pela sua evolução na eficiência da execução ao longo do tempo. demonstrou um padrão notável de crescimento na TE, com valores de 79,82% em 2021, 81,70% em 2022 e 100,00% em 2023, revelando uma progressão clara e consistente. Este aumento gradual na TE reflete um ajustamento na execução orçamental, que culmina numa aplicação total do orçamento previsto em 2023. Este resultado é indicativo de uma gestão progressivamente mais eficaz e orientada para resultados, onde cada ano apresenta uma melhoria em relação ao anterior. Para além da TE, a VE de Ílhavo aumentou significativamente, passando de 23.524,14€ em 2021 para 680.000,00€ em 2023, o que se traduz num crescimento acumulado (*i.e.*, o somatório das duas percentagens de aumento da TE de 2021/2022, e 2022/2023) impressionante de 942,13%. Este padrão de crescimento sustentado sugere que Ílhavo implementou uma estratégia de adaptação e otimização dos recursos ao longo dos três anos, aumentando gradualmente a eficiência da aplicação financeira.

Neste cenário, Ílhavo destaca-se como uma autarquia com uma curva de aprendizagem e adaptação visível, onde o aumento progressivo da TE reflete uma capacidade crescente de execução orçamental. Este tipo de análise mostra o potencial de crescimento na eficácia financeira de uma CM, embora seja importante complementar com dados qualitativos para perceber o impacto real desses investimentos na qualidade de vida da população e nos projetos concretos desenvolvidos ao longo deste período.

Câmaras Municipais em destaque

A análise das CM na gestão das verbas para acessibilidade revela que Ílhavo, Vila Franca de Xira, Valongo e Vila Nova de Famalicão se destacam em três das quatro perspetivas de análise anteriormente definidas, nos primeiros 10 lugares. Estes municípios mostram uma execução financeira que combina eficiência, crescimento e consistência, sugerindo práticas atentas na aplicação dos recursos disponíveis para acessibilidade.

Ílhavo, presente nas Análises 2, 3 e 4, demonstra um crescimento contínuo na eficiência de execução, indicando uma progressão que pode revelar um compromisso crescente com a adaptação e otimização dos recursos para acessibilidade.

Vila Franca de Xira, presente nas análises 1, 2 e 3, reflete uma capacidade de manter uma execução estável e eficiente ao longo dos anos, apontando para uma gestão orçamental previsível e bem estruturada. Esta consistência pode ser um sinal de investimentos contínuos, que idealmente se traduzem em melhorias nas condições de acessibilidade.

Valongo, presente também nas análises 1, 2 e 3, apresenta uma atuação equilibrada entre diferentes dimensões, sugerindo práticas financeiras estáveis. A sua presença entre os municípios mais eficientes e consistentes aponta para uma aplicação orçamental contínua e controlada, que pode estar associada a uma abordagem cuidadosa na implementação dos projetos de acessibilidade.

Vila Nova de Famalicão, igualmente presente nas análises 1, 2 e 3, destaca-se pela forte mobilização de recursos, o que sugere uma aposta significativa em projetos de acessibilidade. Este volume executado reflete um compromisso em termos de aplicação de verbas, embora seja essencial considerar outros fatores para avaliar o impacto direto para as comunidades.

Aljustrel, Ansião, Caminha e Fundão, presentes em dois cenários, também mostram uma execução sólida e eficiente, revelando práticas robustas em aspetos específicos da execução orçamental. Estes municípios revelam, assim, um esforço importante para a aplicação eficaz das verbas para acessibilidade, apesar de aparecerem em menos cenários.

Tabela 11: CM com presença em duas ou mais perspetivas de análise

CM	Análise 1	Análise 2	Análise 3	Análise 4	Total
Ílhavo		1	1	1	3
Vila Franca de Xira	1	1	1		3
Valongo	1	1	1		3
Vila Nova de Famalicão	1	1	1		3
Aljustrel		1	1		2
Ansião		1	1		2
Caminha	1	1			2
Fundão		1	1		2
Total	**4**	**8**	**7**	**1**	**20**

Importa, contudo, ressalvar uma vez mais que, para compreender verdadeiramente o compromisso das CM com a acessibilidade, é essencial ir além dos valores da TE e cruzar estes dados com indicadores que retratem a experiência real das intervenções. A TE é, de facto, um indicador promissor de empenho e capacidade de execução orçamental, mas ela por si só não revela o impacto concreto na vida das pessoas com deficiência nem assegura que os investimentos realizados traduzem um progresso significativo em acessibilidade.

Um primeiro complemento importante seria avaliar a qualidade e o impacto das intervenções, identificando se estas melhorias respondem efetivamente às necessidades das pessoas com mobilidade condicionada e promovem uma maior inclusão. As intervenções bem-sucedidas são aquelas que não só cumprem os requisitos básicos de acessibilidade, mas que também se integram de forma funcional e acessível no dia a dia dos utilizadores.

A monitorização e o feedback dos utilizadores constituem outra dimensão crítica para garantir que os recursos aplicados estão a gerar o impacto desejado. Relatos e avaliações de quem utiliza os espaços e serviços adaptados ajudam a identificar se as intervenções são práticas, confortáveis e funcionais para os utilizadores, permitindo ajustes e melhorias contínuas.

Finalmente, a transparência e especificidade dos investimentos são fundamentais para entender onde e em que tipo de infraestrutura as verbas foram aplicadas. Conhecer o destino dos recursos – se foram direcionados para melhorar ruas, edifícios públicos, transportes ou outro tipo de infraestruturas – proporciona uma visão mais

clara das prioridades e das estratégias das CM, permitindo avaliar se estas estão alinhadas com as necessidades reais da população em termos de acessibilidade.

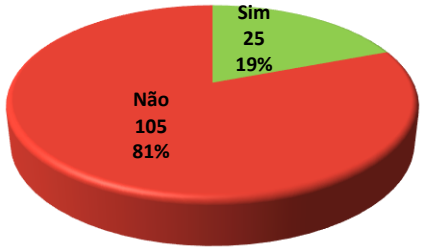
Em síntese, a TE é um bom ponto de partida, mas deve ser complementada com uma análise do impacto real e da experiência dos utilizadores para garantir que o compromisso com a acessibilidade se traduz em mudanças significativas. Estes dados adicionais podem ajudar a garantir que as verbas destinadas à acessibilidade resultam em condições mais inclusivas, funcionais e adaptadas, promovendo um progresso verdadeiro e mensurável nas condições de acessibilidade dos municípios.

Para mais informações sobre a evolução das VE no período de 2021 a 2023, consultar o ponto 3.4.2.1.

3.2.2.2. Equipas dedicadas à promoção da acessibilidade

Das 130 CM que responderam ao questionário, apenas 25 (19%) relataram ter equipas dedicadas à promoção da acessibilidade, destacando unidades orgânicas específicas e, em alguns casos, identificando até os técnicos envolvidos. Estas equipas, num total de 155 técnicos, representam o esforço de algumas CM em centralizar e especializar recursos humanos para impulsionar a aplicação das NTA e garantir que a acessibilidade se mantenha uma prioridade ativa no âmbito das políticas municipais.

Gráfico 17: Nº de CM com equipa dedicada à promoção da acessibilidade



As CM que informaram ter equipas dedicadas à promoção das acessibilidades são as seguintes:

- Braga
- Caminha
- Carregal do Sal
- Cascais
- Chaves
- Coruche
- Elvas
- Estarreja
- Faro
- Fundão
- Grândola
- Leiria
- Lousada
- Matosinhos
- Mourão
- Penafiel
- Peniche
- Proença-a-Nova
- Santa Maria da Feira
- São João da Madeira
- Valongo
- Vila Franca de Xira
- Vila Nova de Famalicão
- Vila Viçosa
- Viseu

As unidades orgânicas responsáveis pela promoção da acessibilidade apresentam uma grande diversidade de funções e áreas de atuação, indo além de departamentos exclusivamente focados em acessibilidade. Este facto reflete a natureza transversal e integrada que muitas CM adotaram para a promoção das NTA, distribuindo responsabilidades entre setores como mobilidade, fiscalização, ordenamento do território, gestão urbana, intervenção em espaços públicos e até áreas mais específicas como trânsito, transportes, modernização administrativa e promoção social.

Embora essa abordagem integrada possa otimizar o uso dos recursos humanos e financeiros disponíveis, também pode dificultar a concentração de especialização e a coordenação de iniciativas, especialmente em CM com menos técnicos ou sem áreas específicas dedicadas à acessibilidade. Adicionalmente, é provável que algumas unidades, pela sua vocação geral, tenham limitações para aprofundar as especificidades das NTA, o que torna necessário um alinhamento frequente entre departamentos e uma formação contínua dos técnicos.

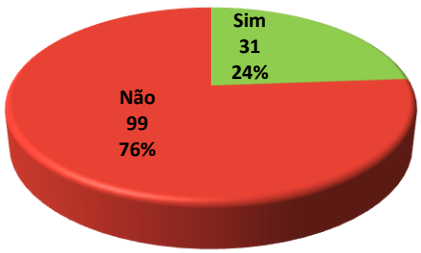
Cruzando os dados de 2023 com os dados de 2022, verifica-se uma ligeira variação no número de municípios com equipas dedicadas à promoção da acessibilidade. Em 2022, registavam-se 24 municípios com estas equipas, número que aumentou marginalmente para 25 em 2023.

Para informações detalhadas sobre as equipas dedicadas à promoção da acessibilidade nas CM que responderam afirmativamente, consulte o Anexo 2.

3.2.2.3. Equipas dedicadas à verificação das acessibilidades

No ponto de verificação das acessibilidades, apenas 31 CM (24%) das 130 que responderam ao questionário confirmaram ter equipas dedicadas, sinalizando um claro desafio estrutural para muitos municípios na gestão e execução das NTA. Ao contrário das equipas dedicadas à promoção, que se concentram mais na implementação inicial e no planeamento de acessibilidades, assim como na disseminação da informação, as equipas de verificação desempenham um papel fundamental na monitorização contínua e na correção de infrações que comprometam a acessibilidade nos espaços públicos e privados sob fiscalização municipal.

Gráfico 18: Nº de CM com equipa dedicada à verificação das acessibilidades



Aveiro e Viseu, com 7 e 3 CM, respetivamente, lideram em termos de número de municípios com equipas de verificação, com Portalegre também a destacar-se ao nível proporcional (3 das suas 15 CM). Estes distritos

mostram um empenho significativo na aplicação prática das NTA, com várias CM a manterem equipas preparadas para verificar o cumprimento dos parâmetros exigidos.

As CM que informaram ter equipas dedicadas à verificação das acessibilidades são as seguintes:

- Águeda
- Braga
- Calheta (Açores)
- Carregal do Sal
- Cascais
- Chaves
- Coruche
- Elvas
- Estarreja
- Faro
- Ferreira do Alentejo
- Figueira de Castelo Rodrigo
- Freixo de Espada à Cinta
- Ílhavo
- Lagos
- Leiria
- Mangualde
- Matosinhos
- Mealhada
- Mourão
- Nisa
- Odivelas
- Santa Maria da Feira
- São João da Madeira
- Sines
- Sousel
- Vale de Cambra
- Valongo
- Vila Nova de Famalicão
- Vila Viçosa
- Viseu

Tal como acontece no caso das equipas dedicadas à promoção da acessibilidade, as unidades orgânicas responsáveis pela verificação da acessibilidade variam bastante entre municípios, desde áreas como Gestão Urbanística, Planeamento de Obras e Urbanismo até departamentos de Fiscalização Administrativa Municipal e Vistorias. Algumas CM possuem comissões de vistoria com responsabilidades específicas na verificação das acessibilidades, enquanto outras delegam essa função em unidades menos especializadas ou de caráter mais geral. Embora esta diversidade possa refletir uma adaptação pragmática dos recursos disponíveis, também evidencia a falta de uma abordagem padronizada e especializada que garanta a uniformidade dos critérios de verificação e a consistência na aplicação das NTA.

Cruzando os dados acima com os dados recolhidos em 2022, verifica-se uma pequena ligeira variação. Em 2022, 29 municípios possuíam estas equipas, subindo para 31 em 2023.

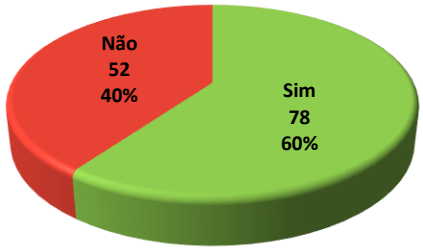
A presença de técnicos alocados a estas tarefas em apenas 24% das CM que responderam ao questionário aponta para uma fragilidade significativa na capacidade de monitorizar e corrigir infrações de acessibilidade de forma contínua e proativa. Este ponto torna-se ainda mais crítico quando se constata, em seções subsequentes do relatório, que muitas CM falham na execução de fiscalizações regulares, o que reflete uma lacuna estrutural que requer atenção.

Para uma visão mais detalhada sobre as equipas dedicadas à verificação das acessibilidades em cada CM que respondeu afirmativamente, consulte o Anexo 2.

3.2.2.4. Formação específica sobre acessibilidade

Neste relatório, 78 CM (60%) indicaram que proporcionam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006, essencial para garantir uma aplicação informada e proativa das NTA. Essa formação abrange áreas específicas de acessibilidade, visando aumentar o entendimento e a implementação eficaz dos regulamentos nas operações diárias dos técnicos municipais.

Gráfico 19: Nº de CM que disponibilizam aos seus técnicos, formação específica sobre acessibilidade



De acordo com as respostas recebidas, a formação oferecida geralmente cobre as exigências do DL163/2006, o que inclui critérios de acessibilidade para edifícios públicos, via pública e outras infraestruturas urbanas. Embora a maioria das CM forneça formações básicas, algumas mencionaram um foco específico em acessibilidade arquitetónica, mobilidade para todos e boas práticas de implementação das NTA. Estes temas são relevantes para uma interpretação mais clara e precisa da legislação, permitindo que os técnicos estejam melhor equipados para reconhecer e solucionar barreiras de acessibilidade no terreno.

As CM que proporcionam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006 são as seguintes:

- Aljustrel
- Alter do Chão
- Alvaiázere
- Amarante
- Ansião
- Arouca
- Arronches
- Boticas
- Braga
- Cadaval
- Caldas da Rainha
- Calheta (Açores)
- Crato
- Estarreja
- Estremoz
- Fafe
- Faro
- Ferreira do Alentejo
- Figueira de Castelo Rodrigo
- Freixo de Espada à Cinta
- Fundão
- Góis
- Miranda do Douro
- Mora
- Mourão
- Murça
- Oleiros
- Oliveira de Frades
- Pampilhosa da Serra
- Penafiel
- Peniche
- Ponta Delgada
- Ponte da Barca
- Ponte de Sor
- Sernancelhe
- Sines
- Sousel
- Tarouca
- Tondela
- Torre de Moncorvo
- Trancoso
- Trofa
- Vale de Cambra
- Valongo
- Vidigueira
- Vila de Rei

- Caminha
- Campo Maior
- Carrazeda de Ansiães
- Carregal do Sal
- Cascais
- Condeixa-a-Nova
- Constância
- Coruche
- Covilhã
- Grândola
- Ílhavo
- Lagos
- Leiria
- Lousada
- Madalena
- Mangualde
- Matosinhos
- Mealhada
- Proença-a-Nova
- Ribeira Brava
- Sabugal
- Santa Comba Dão
- Santa Maria da Feira
- Santo Tirso
- São João da Madeira
- Sátão
- Vila Franca de Xira
- Vila Nova da Barquinha
- Vila Nova de Foz Côa
- Vila Velha de Ródão
- Vila Viçosa
- Viseu

Procedendo à análise dos dados acima referentes a 2023, e cruzando-os com os dados de 2022, observa-se um aumento significativo no número de CM que passaram a disponibilizar formação específica sobre acessibilidade aos seus técnicos, de 4 CM em 2022 para 78 em 2023. Este crescimento indica uma tendência positiva e uma maior consciencialização sobre a importância da formação técnica para garantir o cumprimento das NTA e promover espaços inclusivos.

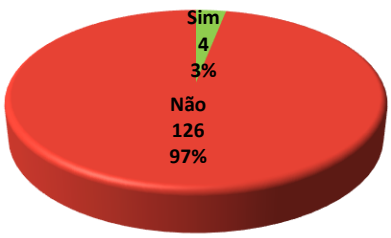
A formação sobre acessibilidade revela-se crucial para que as CM compreendam e apliquem corretamente as NTA, contribuindo para a construção de espaços inclusivos e acessíveis a todos os cidadãos. Este investimento em capacitação representa uma base sólida para um entendimento mais técnico e abrangente da legislação, refletindo-se na eficácia das intervenções.

Para consultar com detalhe quais as CM que disponibilizam formação aos seus técnicos sobre o DL163/2006, consultar o Anexo 2.

3.2.2.5. Regulamentos municipais sobre a aplicação das NTA

Apenas 4 CM (3%) declararam possuir um regulamento específico para a aplicação das NTA, o que representa uma baixa adesão a esta medida essencial para padronizar e promover a acessibilidade em espaços públicos e edifícios municipais.

Gráfico 20: Existência de regulamento municipal sobre a aplicação das NTA

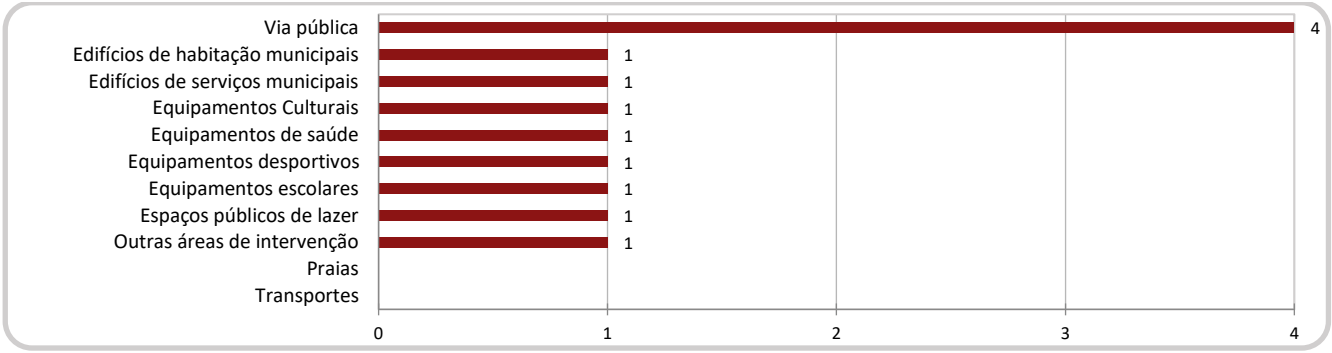


Os regulamentos atualmente em vigor cobrem principalmente a acessibilidade na via pública, que aparece como a prioridade destacada nos quatro municípios. Outros pontos abordados, embora em menor número, incluem edifícios de habitação e serviços municipais, equipamentos culturais, de saúde, e desportivos, além de espaços públicos de lazer.

Tabela 12: Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA

Áreas de intervenção	Nº de incidências
Via pública	4
Edifícios de habitação municipais	1
Edifícios de serviços municipais	1
Equipamentos Culturais	1
Equipamentos de saúde	1
Equipamentos desportivos	1
Equipamentos escolares	1
Espaços públicos de lazer	1
Outras áreas de intervenção	1
Praias	
Transportes	

Gráfico 21: Áreas de intervenção abrangidas pelos Regulamentos Municipais sobre a aplicação das NTA



As CM que informaram ter regulamento específico para a aplicação das NTA são: Cascais; Chaves; Valongo e Vila Nova de Famalicão

A análise comparativa entre 2022 e 2023 relativa ao número de CM que declararam possuir regulamentos municipais específicos para a aplicação das NTA evidencia uma ligeira redução, passando de cinco para quatro municípios. Esta diminuição poderá estar associada ao decréscimo no número de CM que responderam ao questionário online. Considerando que o diploma se encontra em vigor desde 2006, tal cenário, em 2024, é preocupante e reflete uma falta de compromisso por parte de muitas autarquias em regulamentar e reforçar as práticas de acessibilidade nos seus territórios.

Os regulamentos municipais podem e, em alguns casos, devem ir além das NTA, dependendo das necessidades e particularidades de cada município. Embora as NTA estabeleçam um padrão mínimo nacional para acessibilidade, um regulamento municipal pode abordar questões locais específicas, adaptando as exigências

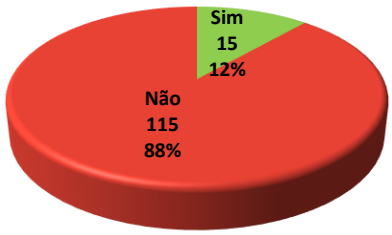
para superar desafios urbanos únicos e responder a necessidades de acessibilidade identificadas pela comunidade.

Para conhecer com detalhe quais as CM que dispõem de regulamento municipal dedicado às NTA, bem como as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Anexo 2.

3.2.2.6. Manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA

Sas 130 CM, apenas 15 (12%) indicaram fornecer aos particulares manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas sobre a aplicação das NTA. Estes documentos desempenham um papel crucial, pois visam esclarecer e uniformizar as práticas de acessibilidade no espaço urbano, facilitando a conformidade com os requisitos legais e promovendo o alinhamento dos projetos arquitetónicos e de urbanização com as NTA.

Gráfico 22: CM que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA



As CM que informaram fornecer aos particulares manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas sobre a aplicação das NTA são as seguintes

- Alter do Chão
- Braga
- Calheta (Açores)
- Cascais
- Estarreja
- Lousada
- Matosinhos
- Mourão
- Oliveira do Bairro
- Penafiel
- Peniche
- São João da Madeira
- Sines
- Sobral de Monte Agraço
- Vila Franca de Xira

Entre as CM que destacaram informações sobre os seus manuais, verificam-se exemplos de documentação avançada que vai além das exigências mínimas das NTA, como:

- CM de Cascais, cujo RUEM - Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Cascais (pode ser consultado aqui), inclui normas práticas de sinalização tátil e de cor para passeios, excedendo os requisitos previstos nas NTA. Este tipo de documentação exemplifica um compromisso com uma acessibilidade mais

intuitiva e inclusiva, ultrapassando as normas mínimas e oferecendo diretrizes claras para a conceção do espaço urbano.

- CM de Estarreja, com a publicação "Estarreja Acessível – Manual de Orientações Técnicas", que aborda a acessibilidade de forma abrangente, englobando o espaço público, edifícios, transportes, informação e comunicação, o que o torna uma referência prática para projetos locais que pretendam seguir boas práticas de acessibilidade.

Outras CM mencionaram manuais ou pormenores-tipo que, embora não estejam disponíveis online, são usados para orientar internamente os técnicos camarários e os projetistas privados. Estes documentos incluem:

- Lousada, com um Manual de Orientações Técnicas de Acessibilidade e Mobilidade.
- Peniche, que fornece detalhes técnicos para a acessibilidade em vias públicas, com diretrizes para rebaixamentos e estacionamentos acessíveis.
- Vila Franca de Xira, com um modelo tipo para passadeiras que visa uniformizar o espaço público de acordo com os princípios de acessibilidade.

Algumas CM referem ainda o uso do guia *Acessibilidade e Mobilidade para Todos: Apontamentos para uma Melhor Interpretação do DL163/2006*, documento criado pelo então Secretariado Nacional de Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, que continua a ser uma referência para a interpretação e aplicação prática das normas de acessibilidade.

A análise dos dados relativos à disponibilização de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas para a aplicação das NTA evidencia um aumento positivo, passando de 4 municípios em 2022 para 15 em 2023.

Contudo, estes números ainda possuem um significado limitado, devido à baixa adesão das CM na resposta ao questionário. Com apenas uma pequena fração dos municípios representados, os dados fornecidos não permitem uma análise abrangente nem uma comparação detalhada a nível nacional. A veracidade e relevância destes resultados apenas poderão ser aferidas quando houver uma maior participação das autarquias, refletindo de forma mais fiel o panorama das práticas de acessibilidade em Portugal.

A padronização e a disponibilização pública de manuais de acessibilidade são passos importantes para uniformizar práticas entre municípios, promovendo uma compreensão mais ampla dos requisitos de acessibilidade junto dos cidadãos e dos profissionais da área. É recomendado que mais CM avancem na criação e na disponibilização pública destes documentos, como forma de assegurar que todos os intervenientes têm acesso a informações claras e acessíveis sobre a aplicação das NTA, o que não só fortalece o cumprimento das normas, mas também fomenta a educação e a consciencialização em torno da acessibilidade.

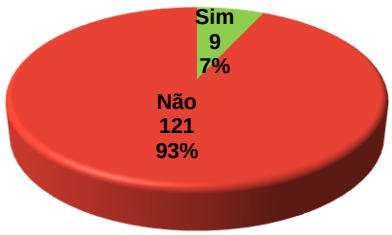
Para conhecer com detalhe quais as CM que disponibilizam manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA, bem como as respetivas áreas de intervenção consideradas prioritárias, consultar o Anexo 2.

3.2.2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD

Apenas nove CM (2% das respostas) confirmaram a existência de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, envolvendo diretamente pessoas com deficiência e ONGPD: Cascais; Vila Nova de Famalicão; Matosinhos; Grândola; Leiria; Vila Franca de Xira; Figueira de Castelo Rodrigo; Sobral de Monte Agraço; Sousel; Braga; Leiria; Portalegre e Setúbal

Estes dados refletem uma realidade preocupante, indiciando que a maioria das CM ainda não promove formas regulares e participativas de interação com a população que vive as barreiras à acessibilidade no dia a dia.

Gráfico 23: Disponibilização de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD



A consulta pública é uma prática fundamental para garantir que as intervenções sejam orientadas pelas reais necessidades das pessoas com deficiência e para fomentar uma tomada de decisões inclusiva e transparente. A criação e manutenção de tais mecanismos permitem às CM não só identificar os desafios e obstáculos existentes, mas também promover soluções adequadas que respeitem as diretrizes estabelecidas pelas NTA.

Considerando a escassez de iniciativas de consulta pública, seria recomendável que, em futuras edições do questionário, as CM sejam incentivadas a integrar mais mecanismos formais de consulta que envolvam diretamente a comunidade de pessoas com deficiência e ONGPD. Este tipo de abordagem colaborativa pode, potencialmente, aumentar a eficácia e a sensibilidade das ações implementadas, criando um ambiente onde a acessibilidade é tratada com o devido compromisso social.

Para conhecer com detalhe quais as CM que disponibilizam mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade que envolvem pessoas com deficiência / ONGPD, consultar o Anexo 2.

3.3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

3.3.1. Fiscalização administrativa no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação

De acordo com o ponto 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), *"A realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente de estarem isentas de controlo prévio ou da sua sujeição a prévio licenciamento, comunicação prévia ou autorização de utilização"*.

Ainda de acordo o ponto 2 do mesmo artigo "*A fiscalização administrativa destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, designadamente para o efeito de prevenir os perigos e consequentes riscos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, mas incide exclusivamente sobre o cumprimento de normas jurídicas (…)*".

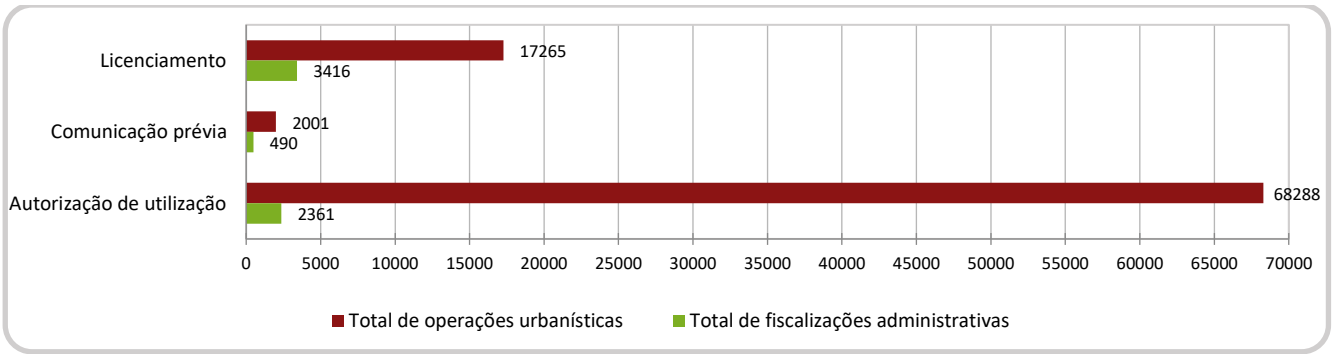
3.3.1.1. Operações urbanísticas

No universo dos 130 CM que responderam ao questionário, em 2023 foram processadas um total de 87554 operações urbanísticas, distribuídas da seguinte forma: 17265 licenciamentos; 2001 comunicações prévias e 68288 autorizações de utilização.

Tabela 13: Relação entre o total de operações urbanísticas e o total de fiscalizações administrativas

Operações urbanísticas sujeitas a:	Total de operações urbanísticas	Total de fiscalizações administrativas	%
Licenciamento	17265	3416	**19,79%**
Comunicação prévia	2001	490	**24,49%**
Autorização de utilização	68288	2361	**3,46%**
Total	**87554**	**6267**	**7,16%**

Gráfico 24: Categorização das operações urbanísticas processadas em 2023



A tabela e gráfico abaixo comparam, de uma forma simplificada, o número total de operações urbanísticas com aquelas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE, entre 2021 e 2023. Importa, contudo,

ressalvar uma vez mais, que estes números só poderão verdadeiramente comparados quando todas as CM responderem ao questionário *online* disponibilizado pelo INR, o que não aconteceu até à data.

Tabela 14: Comparação entre o nº de operações urbanísticas
e o nº de operações urbanísticas sujeitas a fiscalizações administrativas (entre 2021 e 2023)

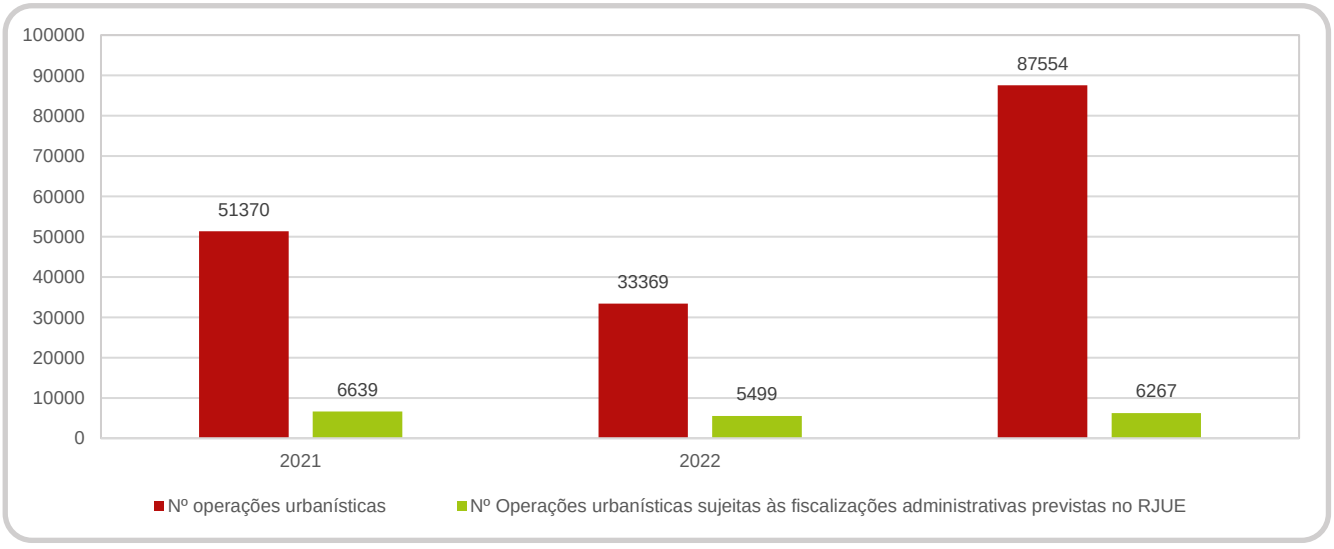
	2021	2022	2023	% 2021 2022	% 2022 2022
Nº operações urbanísticas	51370	33369	87554	**-35,04%**	**162,38%**
Nº operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no RJUE	6639	5499	**6267**	**-17,17%**	**13,97%**
Diferencial	**44731**	**27870**	**81287**	**-37,69%**	**191,66%**

Em 2021, das 51370 operações urbanísticas realizadas, apenas 6639 (12,92%) foram sujeitas a fiscalização, representando uma diferença de 44731 operações.

De 2021 para 2022, observa-se uma queda de 35,04% no número total de operações urbanísticas, acompanhada de uma redução de 17,17% nas fiscalizações. No entanto, o diferencial entre operações realizadas e fiscalizadas diminui para 27870.

Em 2023, ocorre um aumento substancial no número de operações urbanísticas, subindo 162,38% em relação a 2022. O número de fiscalizações também cresce, embora a um ritmo mais lento, resultando num aumento do diferencial para 81287 operações sem fiscalização. Este crescimento exponencial nas operações sem uma fiscalização correspondente levanta preocupações sobre a capacidade administrativa de monitorizar adequadamente o aumento das operações urbanísticas, sugerindo a necessidade de reforço ou adaptação dos recursos de fiscalização para manter o controlo de qualidade e conformidade regulamentar.

Gráfico 25: Comparação entre o nº de operações urbanísticas
e o nº de operações urbanísticas sujeitas a fiscalizações administrativas (entre 2021 e 2023)



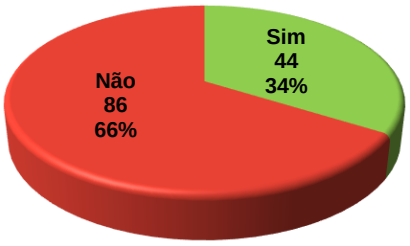
O licenciamento é o processo mais rigoroso e detalhado, exigido para operações urbanísticas de maior impacto ou complexidade, como construções novas, ampliações significativas ou mudanças de uso que possam alterar a natureza do edifício ou do terreno. O licenciamento exige uma análise profunda da conformidade do projeto com os regulamentos municipais e nacionais, incluindo a segurança, acessibilidade e o ordenamento territorial. Neste processo, é realizado um controlo administrativo rigoroso, em que a CM avalia se todos os requisitos estão devidamente cumpridos antes de conceder a licença. Esta é a etapa onde, em teoria, a fiscalização pode ser mais robusta, assegurando que os projetos respeitem as normas, especialmente as de acessibilidade. Por tal, para além do número total de operações urbanísticas, nos pontos seguintes será dado uma particular ênfase ao total dos licenciamentos.

3.3.1.2. Fiscalizações administrativas

Entre as 130 CM que participaram no inquérito, 44 (34%) declararam ter realizado as fiscalizações administrativas previstas pelo RJUE em 2023. Contudo, apenas 41 informaram o número de fiscalizações em função da natureza das operações urbanísticas.

Estas CM registaram um total de 6267 fiscalizações: 3416 fiscalizações incidiram sobre licenciamentos, 490 sobre comunicações prévias e 2361 sobre autorizações de utilização.

Gráfico 26: Nº de CM que realizaram fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA



A tabela abaixo foi construída considerando as CM que informaram ter operações urbanísticas em 2023, e em pelo menos dois dos três anos (incluindo ou não 2023). Esta seleção permitiu analisar uma continuidade nas operações urbanísticas, oferecendo uma base mais completa para entender o padrão de fiscalização ao longo dos três anos.

Para a ordenação, recorreu-se à proporção de fiscalizações administrativas em relação ao total de operações urbanísticas realizadas entre 2021 e 2023. Essa abordagem foi escolhida para destacar as CM com o maior comprometimento em termos de fiscalização administrativa, ou seja, aquelas que, proporcionalmente, realizaram mais fiscalizações em comparação ao volume de operações urbanísticas. As CM com uma proporção igual ou superior a 100%, independentemente do número de operações urbanísticas e respetivas fiscalizações

administrativas que tenham ocorrido, aparecem no topo da tabela, indicando que fiscalizaram todas as suas operações ou até superaram o número total, conforme os registros, seguido por aquelas com percentuais mais baixos, refletindo um acompanhamento menos intensivo.

Tabela 15: Percentagem de fiscalizações administrativas face ao total de operações Urbanísticas, entre 2021 e 2023
(ordenação pela proporção de fiscalizações administrativas em relação ao total de operações urbanísticas no triénio)

CM	Nº operações urbanísticas 2021	Nº fiscalizações administrativas 2021	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2021	Nº operações urbanísticas 2022	Nº fiscalizações administrativas 2022	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2022	Nº operações urbanísticas 2023	Nº fiscalizações administrativas 2023	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2023	Total de operações urbanísticas entre 2021 e 2023	Total de fiscalizações administrativas entre 2021 e 2023	Total de operações urbanísticas por fiscalizar, entre 2021 e	% fiscalizações administrativas face às operações urbanísticas
Freixo de Espada à Cinta	58	66	-8	5	4	1	20	20		83	90	-7	108,43%
Lagos	406	406		524	524		443	443		1373	1373		100,00%
Castelo Branco	401	401		330	330		338	338		1069	1069		100,00%
Santa Maria da Feira	286	286		380	380		398	398		1064	1064		100,00%
Ponte de Sor	111	111					111	111		222	222		100,00%
Campo Maior	83	83		36	36		64	64		183	183		100,00%
Pampilhosa da Serra	20	20		48	48		40	40		108	108		100,00%
Calheta (Açores)				60	60		19	19		79	79		100,00%
Arruda dos Vinhos	172	172		164	164					336	336		100,00%
Pedrógão Grande	25	25		30	30					55	55		100,00%
Portalegre	145	145		138	138					283	283		100,00%
Condeixa-a-Nova							180	180		180	180		100,00%
Sobral de Monte Agraço							122	122		122	122		100,00%
Sardoal	31	31		58	58					89	89		100,00%
São João da Madeira	99	99		262	262		219	205	14	580	566	14	97,59%
Carregal do Sal	118	118		118	68	50	136	136		372	322	50	86,56%
Mortágua	219	172	47				92	92		311	264	47	84,89%
Ponta Delgada							809	612	197	809	612	197	75,65%
Oliveira de Frades	143	89	54				77	77		220	166	54	75,45%
Vila Viçosa	28		28				85	85		113	85	28	75,22%
Crato	104	104					41		41	145	104	41	71,72%
Caldas da Rainha	653	377	276	779	429	350	635	655	-20	2067	1461	606	70,68%
Nordeste	68		68	82	82		81	81		231	163	68	70,56%
Coruche	141	103	38	139	76	63	100	82	18	380	261	119	68,68%
Castanheira de Pera	23	6	17				31	31		54	37	17	68,52%
Grândola	417	223	194	333	406	-73	620	224	396	1370	853	517	62,26%
Machico	130	113	17	133	71	62	192	96	96	455	280	175	61,54%
Chaves	470	201	269	430	158	272	367	409	-42	1267	768	499	60,62%
Mangualde	189	80	109	137	92	45	57	57		383	229	154	59,79%
Peniche	302		302	179	179		236	236		717	415	302	57,88%
Mourão	35		35				48	48		83	48	35	57,83%
Nisa	32	32					25		25	57	32	25	56,14%
Alvito	35		35	41	41					76	41	35	53,95%
Elvas	148	15	133	242	264	-22	136		136	526	279	247	53,04%
Góis	63		63	52	38	14	44	44		159	82	77	51,57%

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

CM	Nº operações urbanísticas 2021	Nº fiscalizações administrativas 2021	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2021	Nº operações urbanísticas 2022	Nº fiscalizações administrativas 2022	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2022	Nº operações urbanísticas 2023	Nº fiscalizações administrativas 2023	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2023	Total de operações urbanísticas entre 2021 e 2023	Total de fiscalizações administrativas entre 2021 e 2023	Total de operações urbanísticas por fiscalizar, entre 2021 e	% fiscalizações administrativas face às operações urbanísticas
Celorico de Basto	187	187		221	20	201				408	207	201	50,74%
Ferreira do Zêzere	151		151	148	148					299	148	151	49,50%
Vila Nova de Poiares	105		105				102	102		207	102	105	49,28%
Cadaval	221	110	111	207	84	123	255	141	114	683	335	348	49,05%
Vidigueira	87	88	-1				93		93	180	88	92	48,89%
Penafiel							593	287	306	593	287	306	48,40%
Manteigas	45	45					48		48	93	45	48	48,39%
Nazaré	161		161	149	149					310	149	161	48,06%
Arouca	298		298				250	250		548	250	298	45,62%
Moura	135	135					161		161	296	135	161	45,61%
Alvaiázere	118	118					143		143	261	118	143	45,21%
Murça				65	47	18	50		50	115	47	68	40,87%
Tabuaço	59		59				63	49	14	122	49	73	40,16%
Ílhavo	335	119	216				386	157	229	721	276	445	38,28%
Loulé	775	441	334	747	135	612				1522	576	946	37,84%
Vila Velha de Ródão	58		58	42	45	-3	28		28	128	45	83	35,16%
Proença-a-Nova	130		130				69	69		199	69	130	34,67%
Vila de Rei	45	29	16				52		52	97	29	68	29,90%
Boticas	123		123				72	57	15	195	57	138	29,23%
Ferreira do Alentejo	102		102				137	68	69	239	68	171	28,45%
Mealhada	174		174	220	156	64	212		212	606	156	450	25,74%
Vila Franca de Xira	384	173	211				368		368	752	173	579	23,01%
Santa Marta de Penaguião	32		32	71	22	49				103	22	81	21,36%
Fornos de Algodres	133	41	92	177	18	159				310	59	251	19,03%
Alter do Chão							16	3	13	16	3	13	18,75%
Lajes do Pico							96	16	80	96	16	80	16,67%
Madalena							128	15	113	128	15	113	11,72%
Cascais	36	7	29				1288	141	1147	1324	148	1176	11,18%
Évora	539	35	504	534	82	452				1073	117	956	10,90%
Oliveira do Hospital	285		285	268	55	213				553	55	498	9,95%
Bombarral	146		146	152	15	137				298	15	283	5,03%
Vila Nova de Famalicão	45	45					905		905	950	45	905	4,74%
Oliveira do Bairro	173		173				127	7	120	300	7	293	2,33%
Viseu				868	10	858	1293		1293	2161	10	2151	0,46%
Faro	328	1	327				346		346	674	1	673	0,15%
Felgueiras							1487		1487	1487		1487	
Santo Tirso							590		590	590		590	
Calheta (Madeira)							572		572	572		572	
Ovar							513		513	513		513	
Amarante							453		453	453		453	
Covilhã							355		355	355		355	
Aljustrel	33		33				68		68	101		101	

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

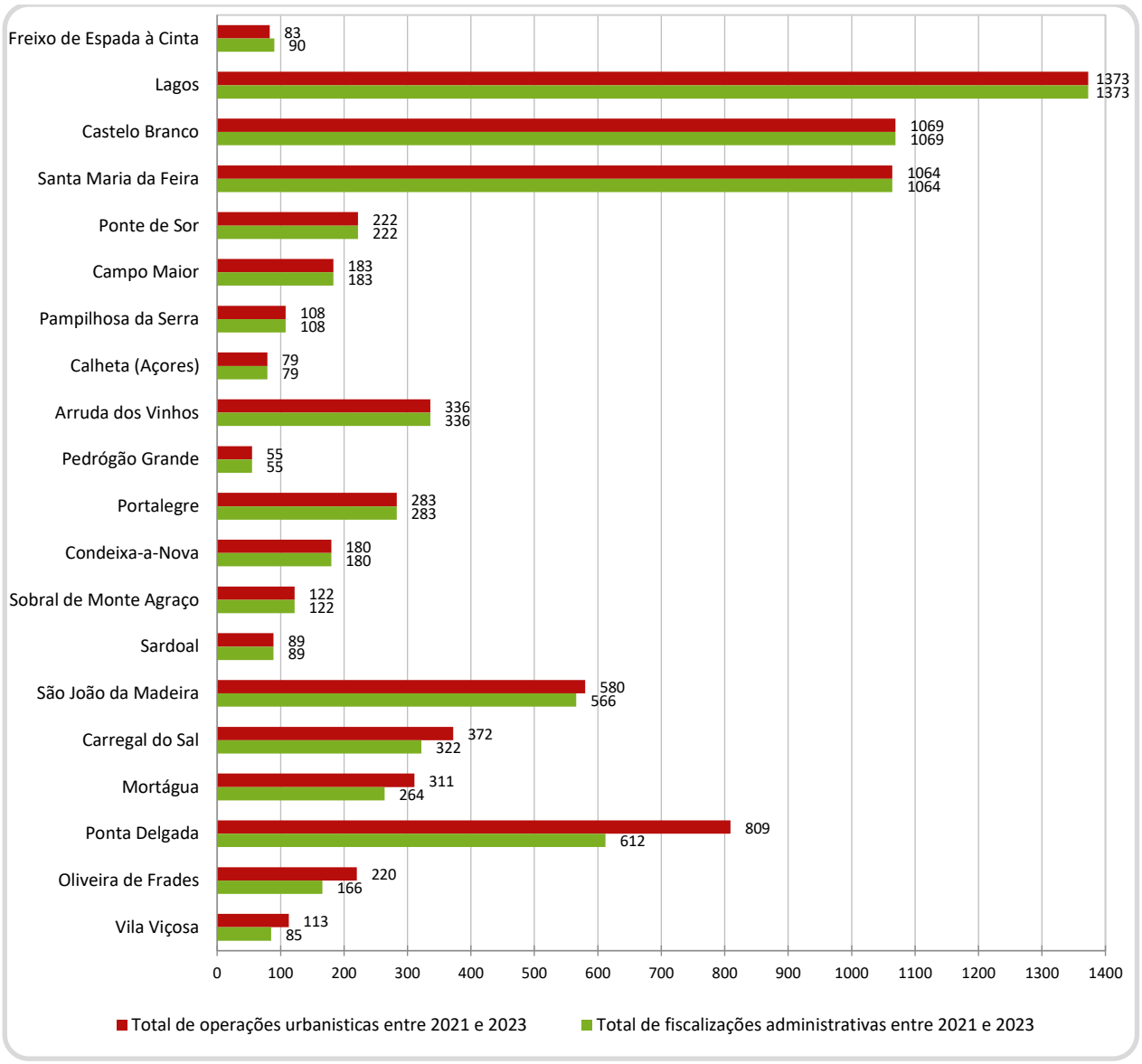
CM	Nº operações urbanísticas 2021	Nº fiscalizações administrativas 2021	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2021	Nº operações urbanísticas 2022	Nº fiscalizações administrativas 2022	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2022	Nº operações urbanísticas 2023	Nº fiscalizações administrativas 2023	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2023	Total de operações urbanísticas entre 2021 e 2023	Total de fiscalizações administrativas entre 2021 e 2023	Total de operações urbanísticas por fiscalizar, entre 2021 e	% fiscalizações administrativas face às operações urbanísticas
Tondela							246		246	246		246	
Leiria	1251		1251				1513		1513	2764		2764	
Sabugal							241		241	241		241	
Alenquer	141		141				186		186	327		327	
Ourém	350		350				632		632	982		982	
Fafe	431		431				461		461	892		892	
Praia da Vitória	315		315				323		323	638		638	
Valongo	342		342				279		279	621		621	
Lourinhã	372		372				234		234	606		606	
Ribeira Grande	307		307				197		197	504		504	
Arcos de Valdevez	157		157				344		344	501		501	
Seia							214		214	214		214	
Sátão	154		154				177		177	331		331	
Serpa							206		206	206		206	
Fundão	346		346				353		353	699		699	
Lagoa (Algarve)	259		259				332		332	591		591	
Trofa							196		196	196		196	
Tarouca							187		187	187		187	
Trancoso	130		130				149		149	279		279	
Ansião	135		135				137		137	272		272	
Matosinhos	783		783				772		772	1555		1555	
Castelo de Paiva	5000		5000				177		177	5177		5177	
Sines	140		140				85		85	225		225	
Vila Nova de Cerveira							175		175	175		175	
Braga	1865		1865				58238		58238	60103		60103	
Mação	104		104				117		117	221		221	
Batalha							157		157	157		157	
Macedo de Cavaleiros							154		154	154		154	
Penacova							146		146	146		146	
Torre de Moncorvo	125		125				95		95	220		220	
Sernancelhe							138		138	138		138	
Santa Comba Dão	120		120				97		97	217		217	
Vila Nova da Barquinha	64		64				142		142	206		206	
Vila Nova de Foz Côa	130		130				55		55	185		185	
Águeda	1010		1010				185		185	1195		1195	
Figueira de Castelo Rodrigo	63		63				46		46	109		109	
Soure							115		115	115		115	
Ribeira Brava	79		79				95		95	174		174	
Ponte de Lima	573		573				563		563	1136		1136	
São Brás de Alportel							110		110	110		110	
Portel	79		79				59		59	138		138	
Carrazeda de Ansiães	68		68				69		69	137		137	

CM	Nº operações urbanísticas 2021	Nº fiscalizações administrativas 2021	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2021	Nº operações urbanísticas 2022	Nº fiscalizações administrativas 2022	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2022	Nº operações urbanísticas 2023	Nº fiscalizações administrativas 2023	Nº operações urbanísticas por fiscalizar 2023	Total de operações urbanísticas entre 2021 e 2023	Total de fiscalizações administrativas entre 2021 e 2023	Total de operações urbanísticas por fiscalizar, entre 2021 e	% fiscalizações administrativas face às operações urbanísticas
Estremoz	27		27				103		103	130		130	
Porto Moniz							93		93	93		93	
Alcoutim	25		25				31		31	56		56	
Sousel	61		61				53		53	114		114	
Velas							86		86	86		86	
Almeirim	140		140				204		204	344		344	
Caminha	365		365				157		157	522		522	
Câmara de Lobos	181		181				178		178	359		359	
Estarreja	204		204				233		233	437		437	
Cabeceiras de Basto	163		163				282		282	445		445	
Penedono	33		33				42		42	75		75	
Aguiar da Beira	54		54				61		61	115		115	
Ponte da Barca	183		183				174		174	357		357	
Constância	36		36				59		59	95		95	
Miranda do Douro	80		80				217		217	297		297	
Oleiros	63		63				26		26	89		89	
Mora							29		29	29		29	
Arronches							10		10	10		10	
Borba	27		27				31		31	58		58	
Olhão							3		3	3		3	
Total	**27133**	**5052**	**22081**	**8569**	**4924**	**3645**	**87554**	**6267**	**81287**	**123256**	**16243**	**107013**	**13,18%**

O gráfico seguinte, produzido a partir da tabela anterior, apresenta apenas as CM em que o total das fiscalizações administrativas levadas a cabo entre 2021 e 2023 correspondem a pelo menos 75% do total de operações urbanísticas que ocorreram nesse mesmo período.

Espaço deliberadamente deixado em branco, por razões de formatação do documento

Gráfico 27: CM com percentagem de fiscalizações administrativas face ao total de operações urbanísticas ≥ 75%, entre 2021 e 2023



A CM de Freixo de Espada à Cinta, com mais de 100% de cobertura de fiscalizações em relação ao número total de operações (90 fiscalizações administrativas face a 83 operações urbanísticas, perfazendo 108,43%), reflete um nível de fiscalização que ultrapassa o próprio volume de operações. Este nível de fiscalização elevada pode resultar da realização de múltiplas fiscalizações em diferentes fases de cada operação ou da supervisão detalhada dos projetos mais complexos.

Outros municípios com fiscalizações equivalentes a 100% das operações urbanísticas, como Ponte de Sor, Campo Maior, Castelo Branco, Lagos e Pampilhosa da Serra, mostram também um compromisso com a verificação direta de cada projeto. Este alinhamento perfeito entre operações e fiscalizações sugere uma política de controle administrativo sólido, onde todas as fases das operações urbanísticas estão sujeitas a verificação regulamentar direta. Esse tipo de acompanhamento intenso é mais comum em municípios com menor volume de operações, onde a capacidade administrativa permite cobrir praticamente todas as atividades urbanísticas.

No caso de São João da Madeira, com uma taxa de fiscalização muito próxima de 100%, indicia um padrão rigoroso de acompanhamento quase integral das suas operações. Esta prática ajuda a garantir que a conformidade legal e regulamentar seja assegurada e que eventuais problemas possam ser identificados e corrigidos em tempo útil. Carregal do Sal, com 86,56% das operações urbanísticas fiscalizadas, também demonstra uma elevada cobertura, embora sem a totalidade.

Importa realçar que todas as CM referidas anteriormente apresentaram dados no triénio, o que nos permite aferir com mais rigor este indicador.

No extremo oposto, observa-se uma realidade distinta, especialmente em municípios de grande porte e com volumes elevados de operações urbanísticas, onde as percentagens de fiscalização são muito reduzidas. Estas taxas de cobertura tão reduzidas, especialmente em municípios de grande dimensão ou de grande atividade urbanística, sugerem que a capacidade de fiscalização pode estar a ser largamente ultrapassada pelo volume de operações. O caso de Braga é paradigmático, com um total de 60103 operações urbanísticas em dois anos, sem qualquer fiscalização administrativa.

O baixo número de fiscalizações administrativas às operações urbanísticas está intimamente ligado aos Termos de Responsabilidade. Com o aumento das operações e uma cobertura de fiscalização que não acompanha o ritmo da atividade, os Termos de Responsabilidade assumem um papel importante como ferramenta de autorregulação, onde os próprios promotores ou técnicos responsáveis assumem formalmente o compromisso de cumprimento das normas estabelecidas. Essa transferência de responsabilidade reduziu a necessidade de fiscalizações frequentes em algumas CM, o que também contribuiu para que muitos municípios optassem por diminuir ou até extinguir os departamentos de fiscalização. No entanto, ao basear-se quase exclusivamente nos Termos de Responsabilidade, há um risco de que projetos com irregularidades ou deficiências passem despercebidos, especialmente se as CM não tiverem recursos ou práticas estabelecidas para monitorar e avaliar a veracidade das declarações dos técnicos.

Em conclusão, embora os Termos de Responsabilidade tenham simplificado o processo para os municípios e permitam que as CM se concentrem em áreas de maior prioridade, essa abordagem requer uma análise contínua dos resultados e a implementação de fiscalizações pontuais em áreas de risco elevado. Afinal, o cumprimento das normas e a segurança dos cidadãos são fundamentais e devem estar no centro das operações urbanísticas, além de complementados por um sistema de fiscalização proativo e bem estruturado.

3.3.1.3. Processos de contraordenação resultantes de fiscalizações administrativas previstas no RJUE, no âmbito do licenciamento, comunicação prévia e autorização de utilização

Das 41 CM que levaram a cabo 6267 ações de fiscalização administrativa, apenas duas CM (5%) — Ponta Delgada e Chaves — informaram que deram origem a quatro processos de contraordenação.

A seguinte tabela revela dados sobre processos de contraordenação abertos em 2022 e 2023 (em 2021, apesar de duas CM terem informado a existência de processos de contraordenação, nada informaram sobre seu número e natureza), destacando irregularidades relacionadas com acessibilidade e regulamentações urbanísticas. Em 2022, houve 207 processos, dos quais a maioria (195) referiu-se a desconformidades com o plano de acessibilidades, concentrados principalmente em Elvas (93 casos) e Évora (47 casos). Em 2023, houve apenas 4 processos, todos em Ponta Delgada, marcando uma redução drástica.

Estes dados destacam a importância de manter uma fiscalização contínua, acompanhar as tendências das irregularidades e garantir que planos de acessibilidade sejam efetivamente cumpridos. Além disso, reforçam a necessidade de supervisão e capacitação para evitar falhas nos projetos e garantir maior conformidade com as normas regulamentares.

Tabela 16: Processos de contraordenação decorrentes das fiscalizações administrativas

CM	Desconformidade com o plano de acessibilidades 2022	Falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade 2022	Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada 2022	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA) 2022	Total de processos de contraordenação 2022	Desconformidade com o plano de acessibilidades 2023	Falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade 2023	Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada 2023	Desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis (NTA) 2023	Total de processos de contraordenação 2023
Elvas	81	4	4	4	**93**					
Évora	47				**47**					
Lagos	59				**59**					
Ponta Delgada						4				**4**
Vila Velha de Ródão	8				**8**					
Total	**195**	**4**	**4**	**4**	**207**	**4**				**4**

A ausência de coimas aplicadas em 2023, mesmo com processos de contraordenação abertos, e a aplicação limitada em 2022 (com apenas três municípios reportando coimas no total de 30.443,00€) levanta questões importantes sobre a eficácia da fiscalização e da responsabilização. Apesar das irregularidades identificadas, a falta de penalizações pode refletir falhas no acompanhamento dos processos, escassez de recursos técnicos e humanos nos municípios, ou mesmo uma dependência excessiva dos termos de responsabilidade, que não parecem garantir total conformidade.

Isso evidencia a necessidade de reforçar os mecanismos de fiscalização, alocar mais recursos e adotar uma postura mais proativa na aplicação de penalidades, garantindo que infrações não fiquem sem consequências e que se promova maior respeito às normas regulamentares.

Para conhecer em detalhe quais as CM que procederam às fiscalizações administrativas previstas pelo RJUE, bem como o resultado das mesmas, consultar o Anexo 3.

3.3.2. Ações de fiscalização resultantes de queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, espaços e estabelecimentos pertencentes a entidades privadas, recebidas pelas autarquias

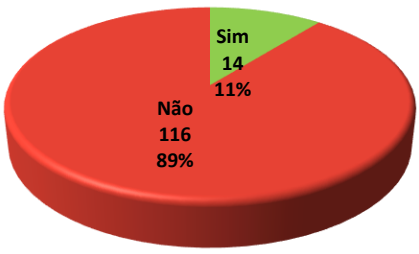
De acordo com a alínea c) do artigo 12.º do DL163/2006, na sua redação atual, a fiscalização do cumprimento das NTA cabe às CM, quanto aos deveres impostos aos particulares. A esta competência acresce ainda a competência sancionatória — para determinar a instauração dos processos de contraordenação, para designar o instrutor e para aplicar as coimas e sanções acessórias — no âmbito das ações de fiscalização dos edifícios, espaços e estabelecimentos pertencentes a entidades privadas.

Estas ações de fiscalização podem resultar de queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, espaços e estabelecimentos pertencentes a entidades privadas, mas também podem ser despoletadas por iniciativa das edilidades (ver capítulo 3.3.3).

3.3.2.1. Queixas

Em 2023, 14 CM (11% das CM que responderam ao questionário), declararam ter recebido um total de **171** queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública

Gráfico 28: Queixas relativas ao não cumprimento das NTA em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública



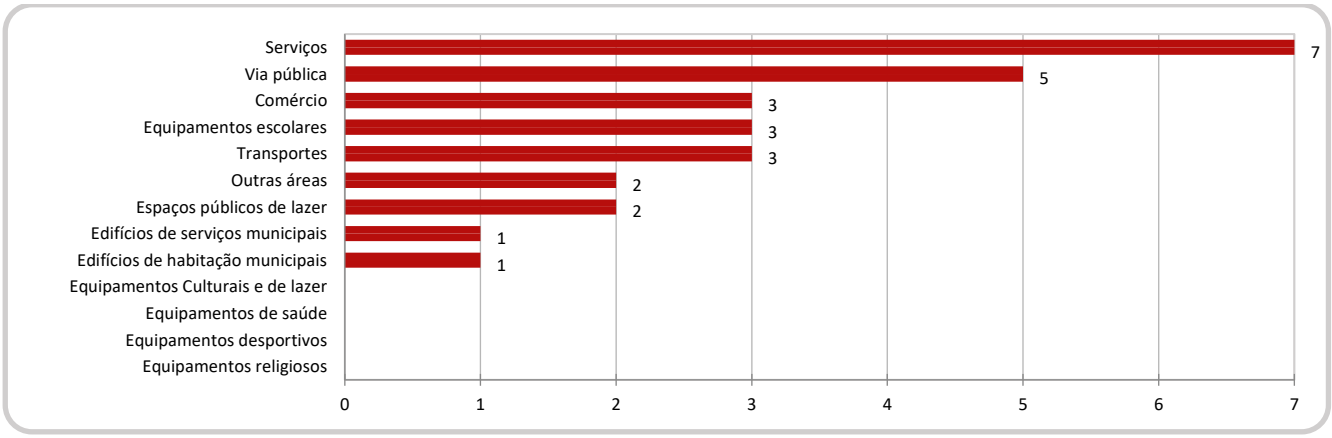
No que se refere à origem, a maioria das queixas provém de cidadãos, num total de 168. As restantes incluem duas queixas encaminhadas pela IGEC – Inspeção-Geral da Educação e Ciência e pelo ISS – Instituto de Segurança Social. Apenas uma queixa teve origem numa ONGPD.

Os serviços são a dimensão que reúne mais queixas em 7 CM, seguidos pela via pública em 5 CM, e o comércio *ex aequo* com os equipamentos escolares e os transportes (3 CM cada). Nenhuma queixa incidiu sobre equipamentos culturais e de lazer, de saúde, desportivos e religiosos.

Tabela 17: Áreas visadas pelas queixas,

Áreas visadas	Nº Incidências
Serviços	7
Via pública	5
Comércio	3
Equipamentos escolares	3
Transportes	3
Outras áreas	2
Espaços públicos de lazer	2
Edifícios de serviços municipais	1
Edifícios de habitação municipais	1
Equipamentos Culturais e de lazer	
Equipamentos de saúde	
Equipamentos desportivos	
Equipamentos religiosos	

Gráfico 29: Áreas visadas pelas queixas



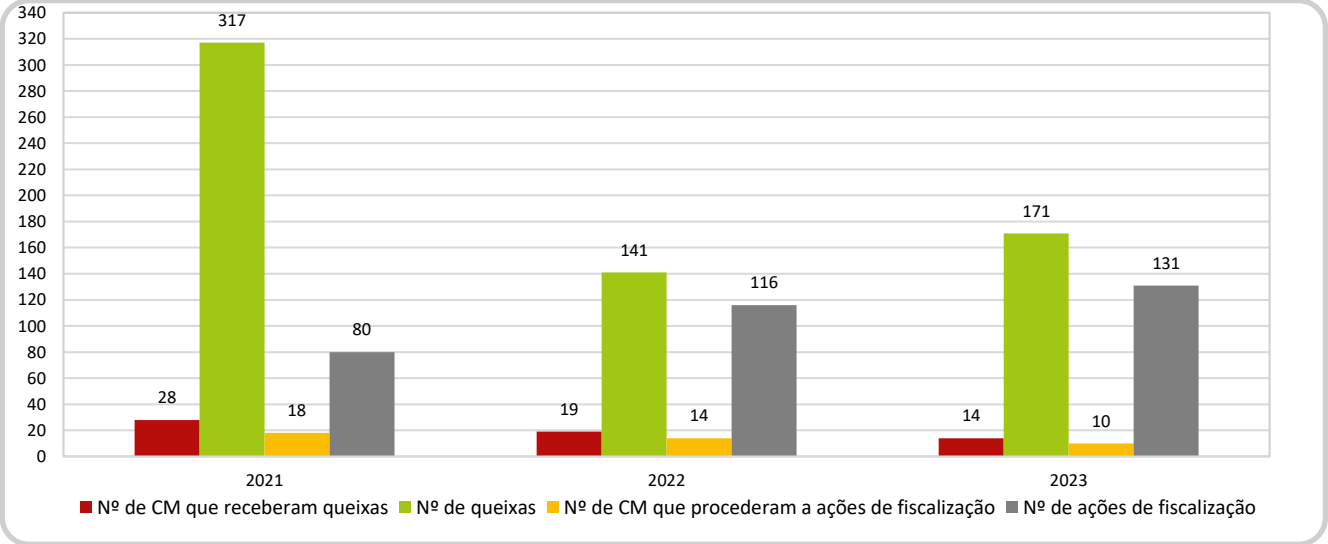
De um modo geral, os incumprimentos apontados incidem nos seguintes aspetos: passagens de peões; sinalização na via pública; inclinações acentuadas de rampas ou sua inexistência; inexistência de lugares de estacionamento reservados a pessoas com mobilidade condicionada ou em número insuficiente; estacionamento indevido; instalações sanitárias acessíveis; acessibilidade aos serviços públicos (entre os quais serviços camarários e estabelecimentos de ensino); transportes e estabelecimentos comerciais.

A análise dos dados na tabela abaixo revela uma tendência geral de redução no número de queixas recebidas pelos municípios ao longo dos três anos. Em 2021, foram registradas queixas em 28 Câmaras Municipais, número que diminuiu para 19 em 2022 (-32,14%) e chegou a apenas 14 em 2023 (-26,32% em relação a 2022). O total de queixas também segue essa tendência, com uma redução significativa de 317 em 2021 para 141 em 2022 (-55,52%). Contudo, em 2023, o número de queixas aumentou para 171 (21,28% em relação ao ano anterior).

Tabela 18: Evolução do número de queixas recebidas pelas CM entre 2021 e 2023

	2021	2022	2023	% 2021 2022	% 2022 2023
Nº de CM que receberam queixas	28	19	14	-32,14%	-26,32%
Queixas	317	141	171	-55,52%	21,28%

Gráfico 30: Evolução do número de queixas recebidas pelas CM entre 2021 e 2023



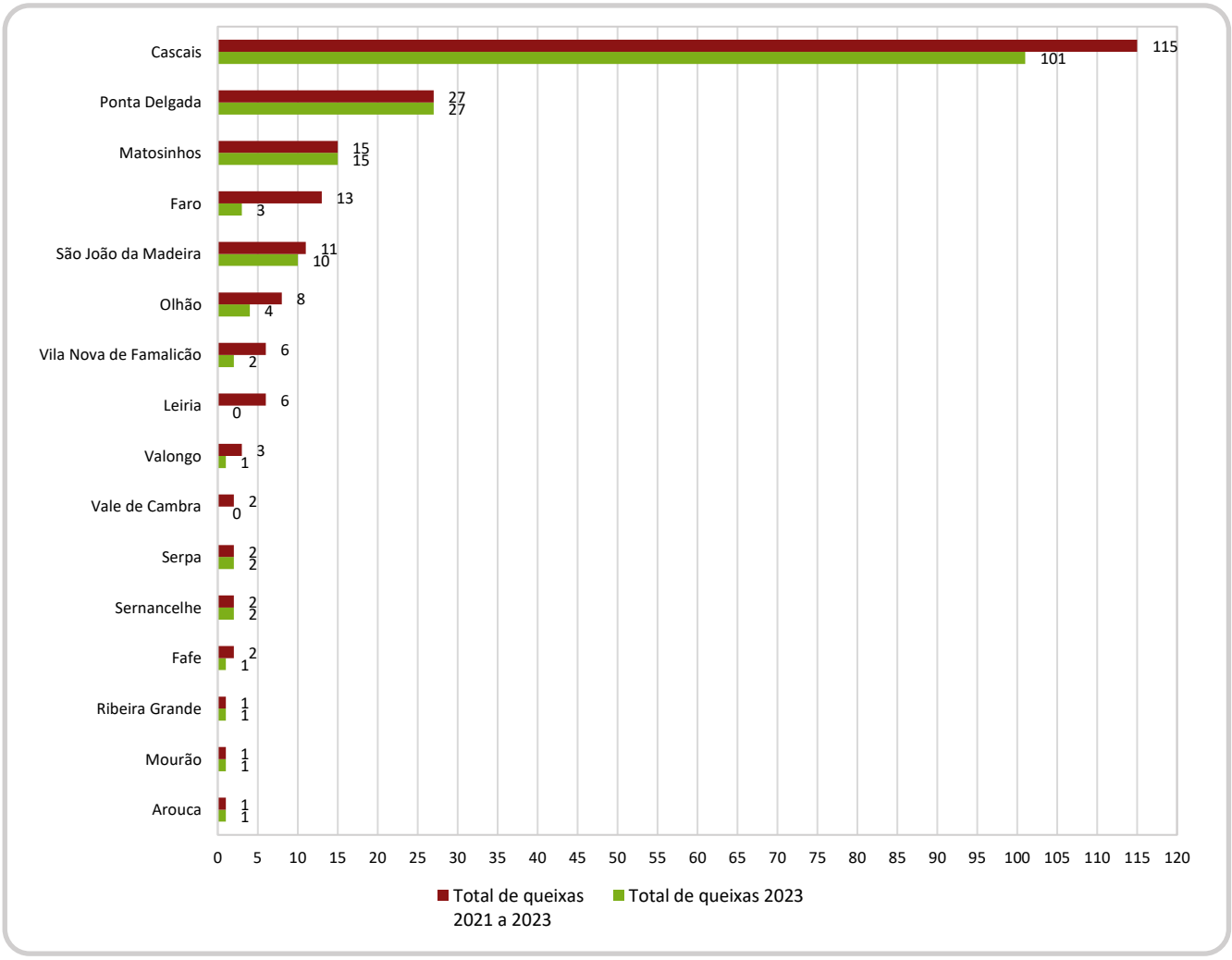
A tabela e o respetivo gráfico abaixo foram construídos considerando as CM que informaram ter recebido queixas em 2023, e em pelo menos dois dos 3 anos. Revelam um panorama detalhado sobre o número de queixas registadas em diferentes categorias (formuladas por ONGPD, cidadãos e outros) nas 14 CM que em 2023 responderam positivamente a esta questão, assim como nas restantes edilidades que entre 2021 e 2023, informaram ter recebido queixas em pelo menos dois anos. Além disso, são calculados os totais anuais e um acumulado ao longo do período analisado. A análise fornece informações sobre a distribuição, evolução e possíveis tendências no recebimento de queixas, refletindo a interação entre a administração pública e os cidadãos ou organizações.

Tabela 19: Origem e evolução das queixas entre 2021 e 2023, ordenada pelo total de queixas no triénio

CM	Nº de queixas ONGPD 2021	Nº de queixas cidadãos 2021	Nº de queixas outros 2021	Total de queixas 2021	Nº de queixas ONGPD 2022	Nº de queixas cidadãos 2022	Nº de queixas outros 2022	Total de queixas 2022	Nº de queixas ONGPD 2023	Nº de queixas cidadãos 2023	Nº de queixas outros 2023	Total de queixas 2023	Total de queixas
Cascais	7	7		**14**						101		**101**	**115**
Ponta Delgada										27		27	**27**
Matosinhos										15		15	**15**
Faro		3		**3**		7		**7**		3		**3**	**13**
São João da Madeira					1			**1**		10		**10**	**11**
Olhão						4		**4**		4		**4**	**8**
Leiria	2	2		**4**	1	1		2					**6**
Vila Nova de Famalicão		2		**2**		2		**2**		1	1	**2**	**6**
Valongo	1			**1**			1	**1**			1	**1**	**3**

CM	Nº de queixas ONGPD 2021	Nº de queixas cidadãos 2021	Nº de queixas outros 2021	Total de queixas 2021	Nº de queixas ONGPD 2022	Nº de queixas cidadãos 2022	Nº de queixas outros 2022	Total de queixas 2022	Nº de queixas ONGPD 2023	Nº de queixas cidadãos 2023	Nº de queixas outros 2023	Total de queixas 2023	Total de queixas
Fafe						1		**1**		1		**1**	**2**
Sernancelhe									1	1		2	**2**
Serpa										2		2	**2**
Vale de Cambra			1	**1**			1	1					**2**
Arouca										1		1	**1**
Mourão										1		1	**1**
Ribeira Grande										1		1	**1**
Total	**10**	**14**	**1**	**25**	**2**	**15**	**2**	**19**	**1**	**168**	**2**	**171**	**215**

Gráfico 31: Origem e evolução das queixas entre 2021 e 2023



A tabela destaca a concentração de queixas em alguns municípios específicos, como Cascais, que lidera com um total de 115 queixas, sendo 101 registadas exclusivamente em 2023. Esse aumento acentuado de queixas num único ano sugere uma mobilização pontual de cidadãos ou organizações, ou ainda uma alteração nos processos de registro e processamento de queixas. Importa, contudo, realçar que estes valores decorrem de apenas dois anos, uma vez que, em 2021, esta edilidade não submeteu as respostas ao questionário *online*.

Outros municípios, como Ponta Delgada, Matosinhos e Faro (com totais de 27, 15, e 13 queixas, respetivamente) também se destacam, mas com volumes bem mais moderados em relação a Cascais. À exceção da CM de Faro, que respondeu ao questionário nos três anos, as restantes apenas submeteram as respostas em 2023.

Considera-se que estes números, analisados de forma independente, nada dizem sobre as condições de acessibilidade nos municípios, mas sim quanto ao grau de participação dos seus habitantes nesta matéria tão importante para a sua qualidade de vida. E os dados demonstram claramente que a participação da sociedade civil ainda é residual.

Por outro lado, há municípios que mostram uma distribuição mais equilibrada ou casos pontuais, como Leiria (6 queixas distribuídas entre 2021 e 2022) e Vila Nova de Famalicão (6 queixas ao longo do triénio). Valongo (3 queixas no total), Olhão (8 queixas concentradas em 2023) e São João da Madeira (11 queixas, sendo 10 em 2023) ilustram a diversidade de cenários apresentados na tabela.

É importante ressaltar os municípios que registraram apenas uma ou duas queixas ao longo do período, como Mourão, Ribeira Grande e Arouca, com apenas uma ocorrência. Isso pode apontar para uma menor incidência de problemas ou numa fraca participação dos seus habitantes, seja por ainda não se sentirem devidamente empoderados quanto aos seus direitos, ou por dificuldade de acesso e uso dos canais de reclamação.

De uma forma ou de outra, considera-se que estes indicadores, informados por apenas 14 dos 130 municípios que cumpriram a legislação respondendo ao questionário *online* disponibilizado por este Instituto para o efeito, estão muito aquém da realidade, se as 308 CM tivessem submetido as suas respostas.

De forma geral, os dados refletem variações substanciais na dinâmica de registros entre os municípios, tanto em termos de volume quanto de distribuição temporal. Prevê-se, contudo, que estes números venham a aumentar exponencialmente nos próximos anos, na exata medida em que as pessoas com deficiência se venham a sentir cada vez mais empoderadas e informadas dos direitos que as assistem.

3.3.2.2. Ações de fiscalização

A tabela seguinte evidencia uma relação paradoxal entre o número de queixas recebidas e as ações de fiscalização realizadas. Apesar de uma diminuição acentuada no total de queixas entre 2021 e 2022 (-55,52%), o número de ações de fiscalização cresceu significativamente (+45%), sugerindo um esforço mais focado por parte dos municípios. Em 2023, embora o número de queixas tenha aumentado face a 2022 (+21,28%), o número de CM que realizaram fiscalizações diminuiu (-28,57%), mas o total de ações ainda aumentou ligeiramente (+12,93%).

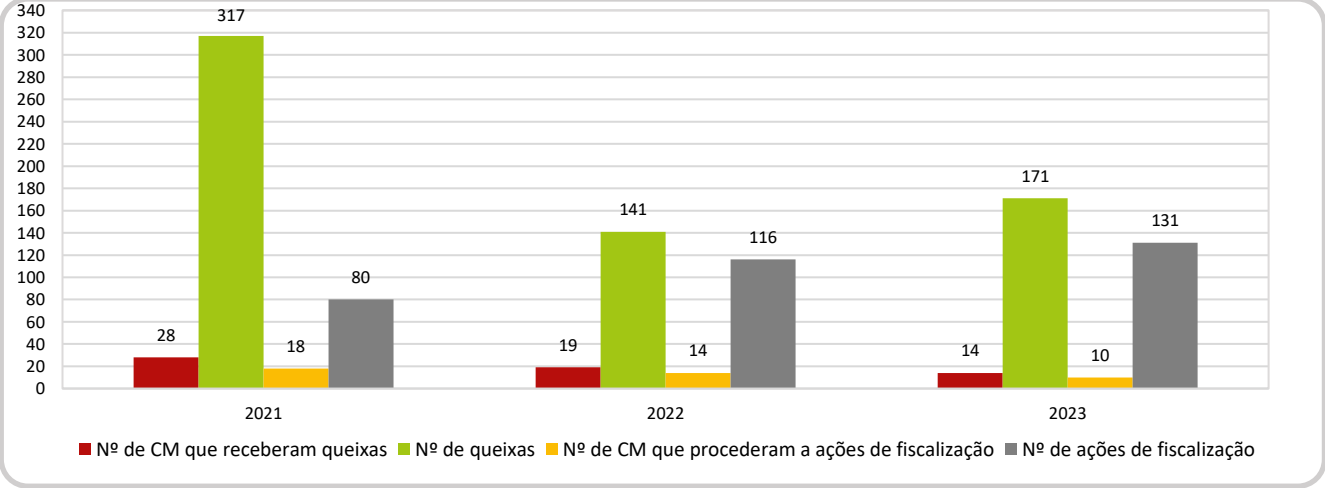
Esse cenário revela que, embora menos municípios estejam envolvidos nas fiscalizações, aqueles que atuam têm intensificado suas ações, o que pode indicar um foco maior na resolução de irregularidades. No entanto, permanece uma discrepância considerável: enquanto em 2021, 237 queixas não foram fiscalizadas, esse número

caiu para 40 em 2023. Isso mostra avanços na redução de queixas pendentes, mas também levanta preocupações sobre o alcance desigual das fiscalizações entre municípios.

Tabela 20 : Evolução do número de queixas recebidas pelas CM, e consequentes fiscalizações, entre 2021 e 2023

	2021	2022	2023	% 2021 2022	% 2022 2023
Nº de CM que receberam queixas	28	19	14	-32,14%	-26,32%
Nº de queixas	317	141	171	-55,52%	21,28%
Nº de CM que procederam a ações de fiscalização	18	14	10	-22,22%	-28,57%
Nº de ações de fiscalização	80	116	131	45,00%	12,93%
Nº de CM que não procederam a ações de fiscalização	10	5	4	-50,00%	-20,00%
Queixas não fiscalizadas	237	25	40	-89,45%	60,00%

Gráfico 32: Evolução do número de queixas recebidas pelas CM, e consequentes fiscalizações, entre 2021 e 2023



A tabela e o gráfico abaixo foram construídos considerando as CM que informaram ter levado a cabo ações de fiscalização em 2023, e em pelo menos dois anos do triénio (podendo ou não incluir 2023).

Tabela 21: Evolução do número de queixas e respetivas ações de fiscalização, entre 2021 e 2023 (ordenação por total de fiscalizações no triénio)

CM	Total de queixas 2021	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2021	Queixas por fiscalizar 2021	Total de queixas 2022	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2022	Queixas por fiscalizar 2022	Total de queixas 2023	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2023	Queixas por fiscalizar 2023	Total de queixas 2021 a 2023	Total de fiscalizações com base nas queixas 2021 a 2023	Total de queixas por fiscalizar 2021 a 2023	%
Cascais	**14**	7	7				**101**	80	21	**115**	**87**	**28**	**75,65%**
Ponta Delgada							**27**	27		**27**	**27**		**100,00%**
Faro	**3**	3		**7**	7		**3**	4	-1	**13**	**14**	**-1**	**107,69%**
São João da Madeira				**1**	1		**10**	10		**11**	**11**		**100,00%**
Olhão				**4**	4		**4**	4		**8**	**8**		**100,00%**
Vila Nova de Famalicão	**2**	2		**2**	2		**2**	2		**6**	**6**		**100,00%**

CM	Total de queixas 2021	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2021	Queixas por fiscalizar 2021	Total de queixas 2022	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2022	Queixas por fiscalizar 2022	Total de queixas 2023	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2023	Queixas por fiscalizar 2023	Total de queixas 2021 a 2023	Total de fiscalizações com base nas queixas 2021 a 2023	Total de queixas por fiscalizar 2021 a 2023	%
Leiria	**4**	4		**2**		2				**6**	**4**	**2**	**66,67%**
Valongo	**1**	1		**1**	1		**1**	1		**3**	**3**		**100,00%**
Fafe				**1**	1		**1**	1		**2**	**2**		**100,00%**
Mourão							**1**	1		**1**	**1**		**100,00%**
Sernancelhe							**2**	1	1	**2**	**1**	**1**	**50,00%**
Vale de Cambra	**1**	1		**1**		1				**2**	**1**	**1**	**50,00%**
Matosinhos							**15**		15	**15**		**15**	
Serpa							**2**		2	**2**		**2**	
Arouca							**1**		1	**1**		**1**	
Ribeira Grande							**1**		1	**1**		**1**	
Total	**25**	**18**	**7**	**19**	**16**	**3**	**171**	**131**	**40**	**215**	**165**	**50**	**76,74%**

No total, foram registradas 215 queixas ao longo do período, das quais 165 resultaram em ações de fiscalização, gerando uma taxa média de 76,74% de resposta. Consequentemente, 50 queixas permanecem sem atendimento, evidenciando lacunas no acompanhamento de algumas denúncias.

Em 2023, municípios como Faro, São João da Madeira, Olhão, Vila Nova de Famalicão, Valongo, Fafe e Mourão destacaram-se por responder completamente ou até mesmo ultrapassarem o número de queixas recebidas. Faro, por exemplo, apresentou uma taxa de 107,69%, indicando que o número de fiscalizações superou o de denúncias, possivelmente devido a ações preventivas ou complementares.

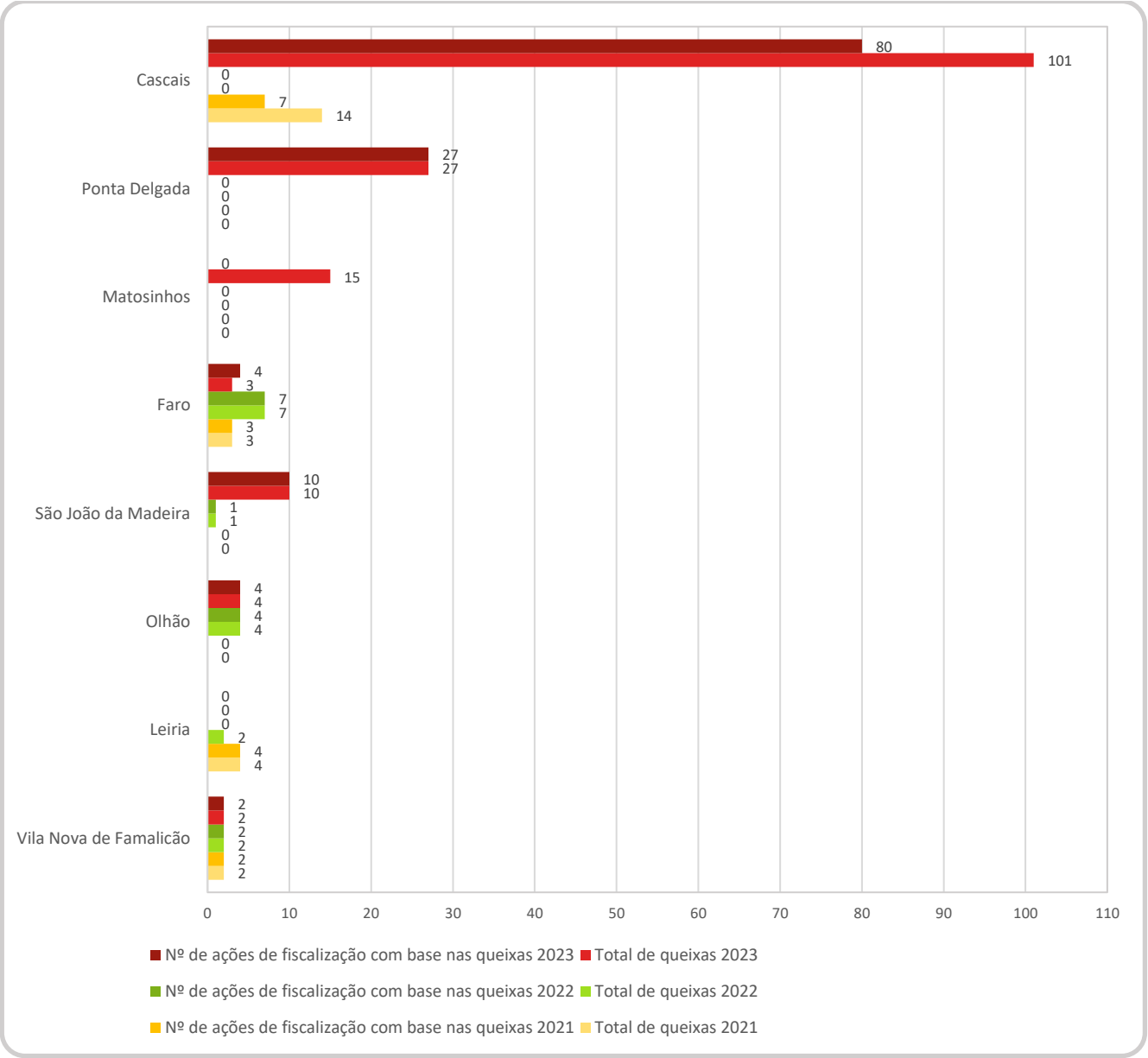
Cascais, que liderou no volume de queixas recebidas em 2023 (101), conseguiu realizar 80 fiscalizações, mas ainda deixou 21 queixas por atender, resultando numa taxa de resposta de 75,65%. Ponta Delgada, com 27 queixas, demonstrou eficácia administrativa ao responder a todas elas.

Por outro lado, municípios como Sernancelhe e Vale de Cambra enfrentaram desafios mais significativos, com taxas de resposta de apenas 50%, sugerindo dificuldades em acompanhar todas as queixas. Matosinhos e Serpa, que registraram queixas em 2023, não realizaram nenhuma fiscalização no período, o que representa um ponto de preocupação.

Em resumo, a tabela revela que, embora haja um esforço significativo por parte de algumas CM, ainda é necessário aprimorar a consistência e a eficiência no tratamento das queixas, especialmente nos casos em que a taxa de resposta ficou aquém do esperado. Isso reforça a necessidade de priorização e alocação mais eficiente de recursos para assegurar que todas as queixas sejam devidamente atendidas.

No gráfico seguinte, produzido a partir da tabela anterior, serão apenas identificadas as CM que entre 2021 e 2023 levaram a cabo mais de cinco ações de fiscalização.

Gráfico 33: Evolução do número de queixas e respetivas ações de fiscalização, entre 2021 e 2023



3.3.2.3. Processos de contraordenação

A tabela abaixo apresenta informações relativas ao número de ações de fiscalização, realizadas com base em queixas, que deram origem a processos de contraordenação e o respetivo total de coimas aplicadas pelos municípios de 2021 a 2023.

Em 2023, ano foco deste relatório, foram realizadas 131 ações de fiscalização, das quais resultaram quatro processos de contraordenação, traduzindo-se num montante total de 2.750,00€ em coimas. Esta análise parte deste panorama mais recente para, em seguida, abordar as tendências gerais observadas no triênio.

Tabela 22: Nº de ações de fiscalização e de processos de contraordenação, e consequente aplicação de coimas, entre 2021 e 2023 (ordenação pelo total de ficalizações no triénio)

CM	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2021	Nº de Processos de contraordenação 2021	Total das coimas aplicadas 2021	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2022	Nº de Processos de contraordenação 2022	Total das coimas aplicadas 2022	Nº de ações de fiscalização com base nas queixas 2023	Nº de Processos de contraordenação 2023	Total das coimas aplicadas 2023	Total de ações de fiscalização entre 2021 e 2023	Total de processos de contraordenação entre 2021 e 2023	Total das coimas aplicadas entre 2021 e 2023
Elvas				**90**	31	13.493,00€				90	31	13.493,00€
Cascais	7						**80**			87		
Vila Franca de Xira	31									31		
Ponta Delgada							**27**			27		
Faro	3			**7**	1	500,00€	**4**	4	2.750,00€	14	5	3.250,00€
São João da Madeira				**1**			**10**			11		
Olhão				**4**			**4**			8		
Porto	8	2								8	2	
Beja	7									7		
Vila Nova de Famalicão	2			**2**			**2**			6		
Figueira de Castelo Rodrigo	4									4		
Leiria	4									4		
Barcelos	3									3		
Oliveira do Hospital				**3**						3		
Torres Vedras	3									3		
Valongo	1			**1**			**1**			3		
Barreiro				**2**						2		
Fafe				**1**			**1**			2		
Albergaria-a-Velha				**1**						1		
Castelo de Paiva	1									1		
Gavião				**1**						1		
Grândola				**1**						1		
Montemor-o-Velho				**1**						1		
Mourão							**1**			1		
Oeiras	1									1		
Paredes	1									1		
Ribeira Brava				**1**						1		
Santarém	1									1		
Sardoal	1									1		
Sernancelhe							**1**			1		
Vale de Cambra	1									1		
Vila Nova de Paiva	1									1		
Total	**80**	**2**		**116**	**32**	**13.993,00€**	**131**	**4**	**2.750,00€**	**327**	**38**	**16.743,00€**

No ano de 2023, observa-se uma disparidade entre o número de fiscalizações realizadas e o impacto efetivo em termos de processos instaurados e coimas aplicadas. Apesar do aumento de 12,9% no número de fiscalizações em relação a 2022, a conversão destas em processos de contraordenação foi extremamente baixa, com apenas

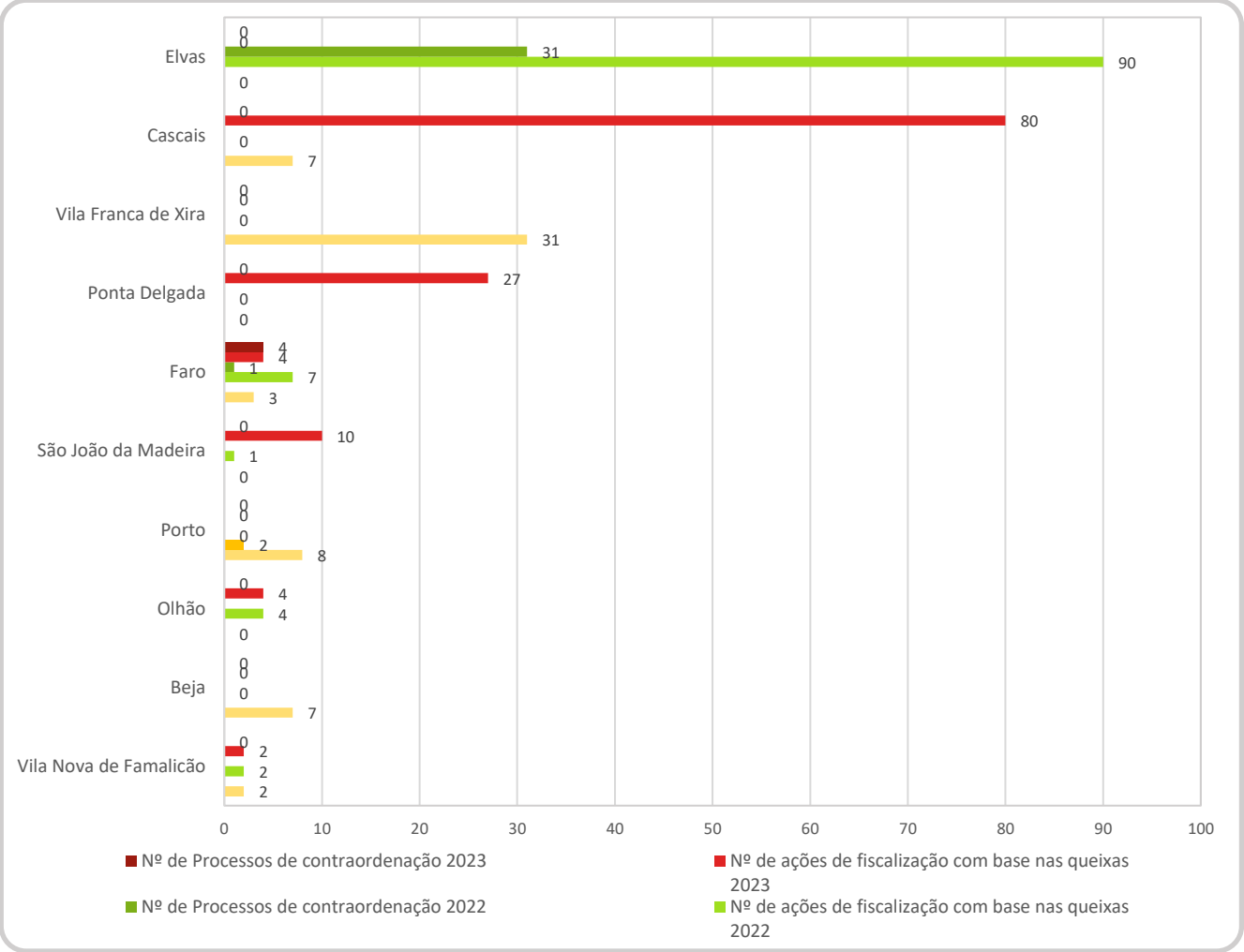
3,1% das fiscalizações resultando em processos. Este número reflete uma redução no impacto financeiro das ações em comparação com 2022, quando 32 processos geraram 13.993,00€ em coimas.

Em 2023, todas as coimas aplicadas foram provenientes da CM de Faro, destacando-se como o único caso de efetividade financeira no ano. No entanto, municípios que realizaram um grande número de fiscalizações, como Cascais (80 ações) e Ponta Delgada (27 ações), não relataram qualquer processo instaurado ou penalização financeira.

Ao analisar o período completo de 2021 a 2023, a tabela revela uma tendência geral de baixa conversão das fiscalizações em processos de contraordenação e coimas. Dos 327 processos de fiscalização realizados, apenas 38 resultaram em processos, o que representa 11,6%. Destaca-se que Elvas, em 2022, foi responsável por 31 dos 38 processos e pelo maior montante arrecadado em coimas, 13.493,00€, evidenciando uma disparidade significativa na atuação entre municípios. A baixa representatividade de outros municípios, tanto em processos quanto em valores aplicados, sugere fragilidades na execução e no impacto das fiscalizações.

Por uma questão de clareza gráfica, no gráfico seguinte, produzido a partir da tabela anterior, serão apenas identificadas as CM que entre 2021 e 2023 levaram a cabo mais de cinco ações de fiscalização.

Gráfico 34: Nº de ações de fiscalização e de processos de contraordenação, e consequente aplicação de coimas, entre 2021 e 2023

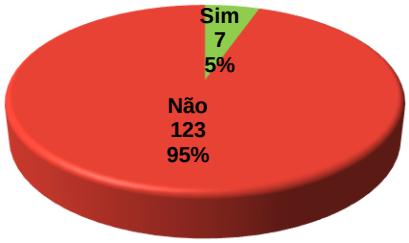


Para conhecer em detalhe quais as CM que receberam queixas, bem como o enquadramento das mesmas e as ações de fiscalização daí decorrentes consultar o Anexo 3.

3.3.3. Ações de fiscalização efetuadas por iniciativa da câmara municipal

De acordo com a informação disponibilizada, de um total de 130 CM que responderam ao questionário, 7 CM estiveram na origem de um total de 876 ações de fiscalização por iniciativa camarária.

Gráfico 35: N.º de CM que levaram a cabo ações de fiscalização por iniciativa própria



A tabela abaixo reflete dados sobre ações de fiscalização realizadas entre 2021 e 2023, detalhando também os processos de contraordenação e as coimas aplicadas pelas CM. O conjunto de dados fornece uma visão abrangente sobre o desempenho das CM na identificação de incumprimentos e aplicação de sanções, destacando uma variabilidade significativa nas ações tomadas.

Tabela 23: Evolução do Nº de ações de fiscalização por iniciativa camarária e respetivos processos de contraordenação, entre 2021 e 2023 (ordenação pelo total de ações de fiscalização de 2021 a 2023)

CM	Nº de ações de fiscalização 2021	Foram detetados incumprimentos 2021	Nº de processos de contraordenação 2021	Valor total das coimas aplicadas 2021	Nº de ações de fiscalização 2022	Foram detetados incumprimentos 2022	Nº de processos de contraordenação 2022	Valor total das coimas aplicadas 2022	Nº de ações de fiscalização 2023	Foram detetados incumprimentos 2023	Nº de processos de contraordenação 2023	Valor total das coimas aplicadas 2023	Total de ações de fiscalização de 2021 a 2023	Total de processos de contraordenação de 2021 a 2023	Total de coimas aplicadas de 2021 a 2023
Benavente	830												830		
Moura									720	Sim	4	4.000,00€	720	4	4.000,00€
Carregal do Sal					318	Sim	38	**2.129,00€**					318	38	2.129,00€
São Pedro do Sul	200												200		
Celorico de Basto	187												187		
Amadora	69	**Sim**			96	Sim							165		
Elvas									117	Sim	6		117	6	
Vila Velha de Ródão					100								100		
Faro	11	**Sim**			23	Sim			22	Sim	2	500,00€	56	2	500,00€
Valpaços					50								50		

CM	Nº de ações de fiscalização 2021	Foram detetados incumprimentos 2021	Nº de processos de contraordenação 2021	Valor total das coimas aplicadas 2021	Nº de ações de fiscalização 2022	Foram detetados incumprimentos 2022	Nº de processos de contraordenação 2022	Valor total das coimas aplicadas 2022	Nº de ações de fiscalização 2023	Foram detetados incumprimentos 2023	Nº de processos de contraordenação 2023	Valor total das coimas aplicadas 2023	Total de ações de fiscalização de 2021 a 2023	Total de processos de contraordenação de 2021 a 2023	Total de coimas aplicadas de 2021 a 2023
Cascais	48	**Sim**											48		
Évora	35												35		
Moimenta da Beira	30	**Sim**											30		
Ponte de Sor					25								25		
Vila Franca do Campo					25	Sim							25		
Oliveira de Frades	23	**Sim**											23		
Cadaval	22												22		
Madalena					18				3				21		
Mangualde	10				5								15		
Vila Nova de Famalicão	15												15		
Leiria					12	Sim							12		
Vouzela	3				8								11		
Porto Moniz									10				10		
Crato	10												10		
Figueira de Castelo Rodrigo	4	**Sim**											4		
Mourão									3	Sim			3		
Santarém	3	**Sim**											3		
Celorico da Beira					2	Sim							2		
Nazaré	1	**Sim**			1	Sim							2		
Sines									1	Sim	1		1	1	
Freixo de Espada à Cinta	1	**Sim**											1		
Oeiras	1												1		
Total	**1503**	**9**			**683**	**7**	**38**	**2.129,00€**	**876**	**5**	**13**	**4.500,00€**	**3062**	**51**	**6.629,00€**

Em 2023, verifica-se que a CM de Moura lidera o número de ações de fiscalização com 720, tendo identificado incumprimentos em quatro ocasiões e aplicado um total de 4.000,00€ em coimas. Este é o maior montante aplicado no período considerado.

Por outro lado, a CM de Faro registou 22 ações de fiscalização em 2023, detetando incumprimentos em duas ocasiões, com coimas que somaram 500,00€, enquanto Sines, apesar de apenas uma ação de fiscalização, registou um processo de contraordenação, sem aplicação de coimas.

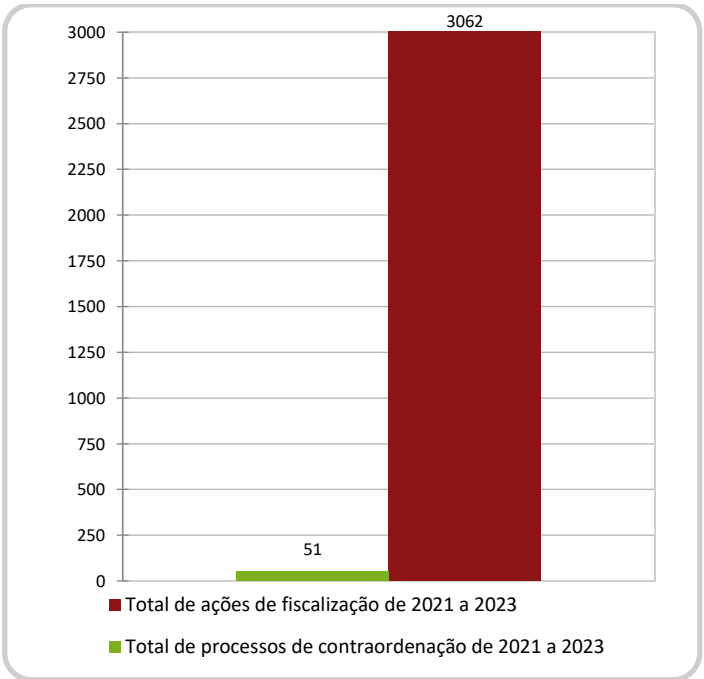
Observando os três anos em conjunto, a CM de Benavente destacou-se com o maior número total de ações de fiscalização (830, todas concentradas em 2021), mas não há registo de processos de contraordenação ou coimas associadas. A CM da Amadora também teve um volume significativo de ações de fiscalização (165, em 2021 e 2022), mas, novamente, sem processos de contraordenação ou coimas relatadas.

A CM de Carregal do Sal merece destaque, com um total de 318 fiscalizações, todas levadas a cabo em 2022, das quais resultaram 38 processos de contraordenação e um montante de 2.129,00€ em coimas, destacando-se como uma das CM mais ativas na aplicação de sanções.

Olhando para os números totais, entre 2021 e 2023, houve 3062 ações de fiscalização realizadas pelas CM, resultando em 51 processos de contraordenação, que se traduziram num valor total de 6.629,00€ em coimas. No entanto, observa-se que a maior parte das fiscalizações não levou à deteção de incumprimentos. O baixo número de coimas aplicadas em relação ao número de fiscalizações realizadas também sugere um campo de oportunidade para melhorar a eficácia do processo de fiscalização e aplicação de sanções.

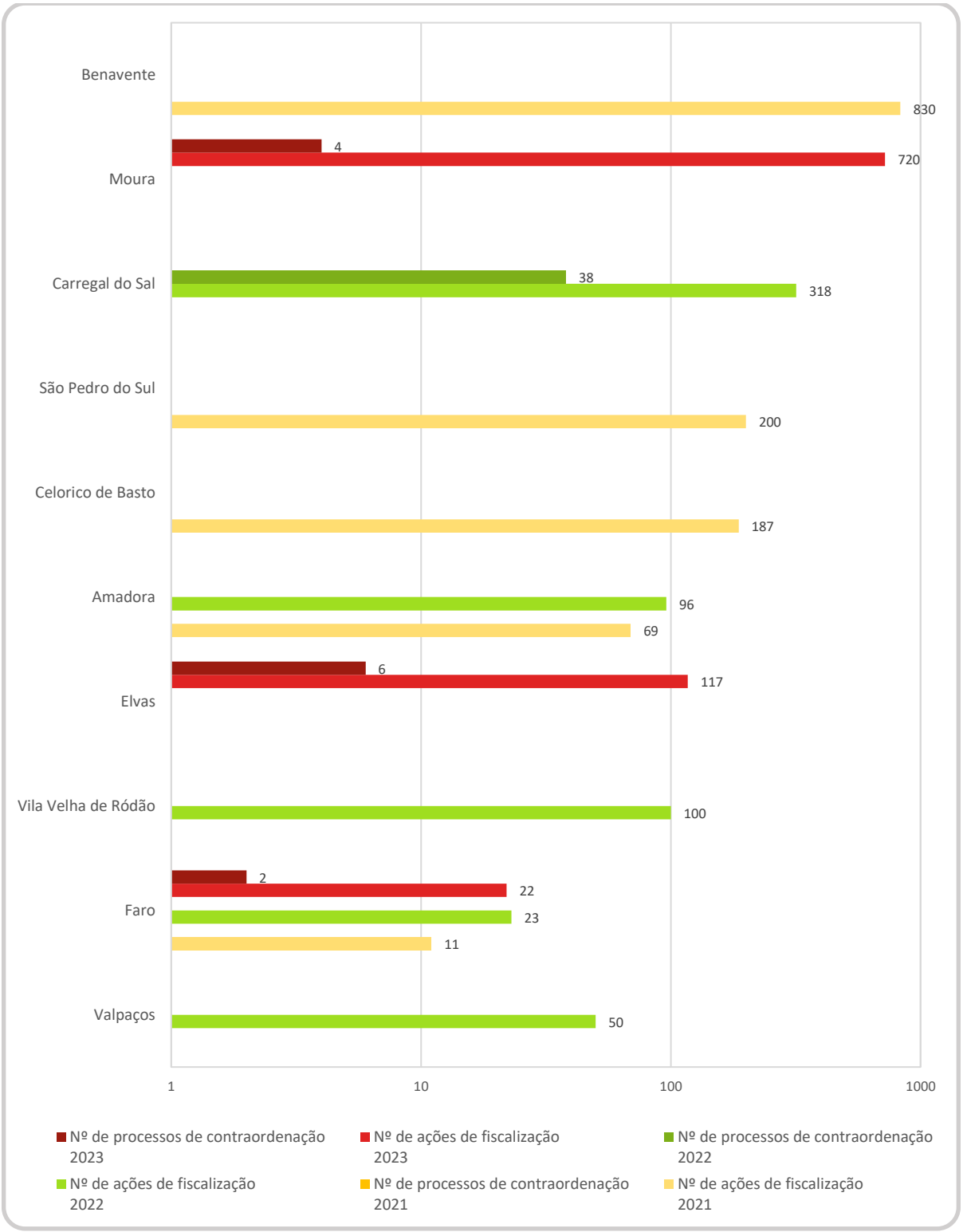
A ausência de processos de contraordenação e coimas no contexto de um elevado número de fiscalizações, poderia, num mundo ideal, ser interpretada como um reflexo positivo, indicando que os espaços e edifícios fiscalizados estavam em total conformidade com as NTA. No entanto, no contexto atual, tal cenário é pouco provável e levanta questões importantes. Esta situação pode indicar falhas nos critérios ou métodos de fiscalização, insuficiência na identificação de não conformidades, ou até limitações na capacidade técnica ou administrativa das CM para transformar as infrações detetadas em ações formais. Além disso, pode sugerir uma abordagem mais leniente por parte das autarquias, que optam por estratégias que evitem processos mais rigorosos ou dissuasivos — como por exemplo, dando a possibilidade às entidades responsáveis, de os incumprimentos detetados sejam mitigados, sem outras consequências que não essa — e, desse modo, enfraquecendo o impacto das fiscalizações como instrumento de garantia de acessibilidade. Assim, a falta de processos e coimas não deve ser interpretada como um sinal inequívoco de cumprimento, mas antes como um alerta para possíveis lacunas estruturais ou operacionais no sistema de fiscalização.

Gráfico 36: Relação entre o total de processos de fiscalização
que ocorreram entre 2021 e 2023, e respetivo total de processos de contraordenação



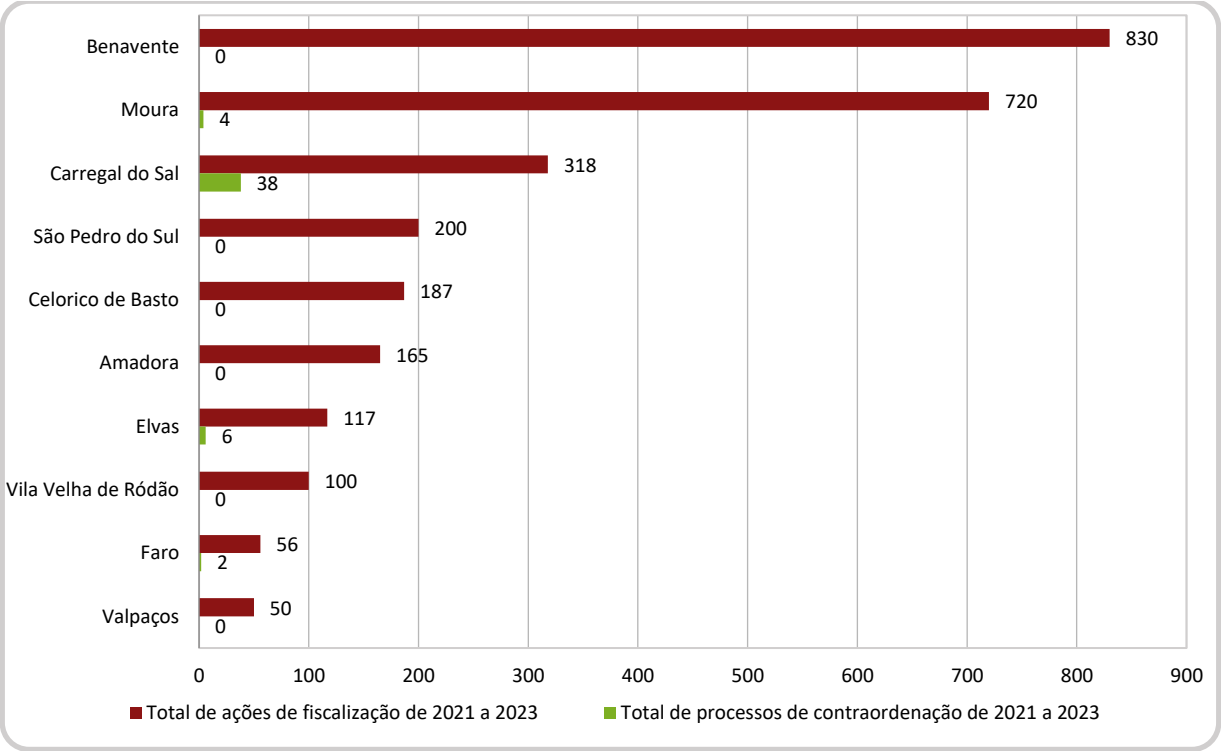
Por uma questão de clareza gráfica, o gráfico seguinte — que representa a evolução do nº de ações de fiscalização por iniciativa camarária e respetivos processos de contraordenação entre 2021 e 2023 — produzido a partir da tabela 30, apenas identifica as CM que, no triénio, procederam a mais de 50 ações de fiscalização.

Gráfico 37: Evolução do Nº de ações de fiscalização por iniciativa camarária e respetivos processos de contraordenação, entre 2021 e 2023



O gráfico seguinte, também produzido a partir da tabela 30, apresenta o total de fiscalizações e respetivos processos de contraordenação que as CM levaram a cabo entre 2021 e 2023. Pelas mesmas razões do gráfico anterior, apenas figuram as CM que, no triénio, procederam a mais de 50 ações de fiscalização.

Gráfico 38: Total de fiscalizações e respetivos processos de contraordenação por iniciativa das CM, entre 2021 e 2023

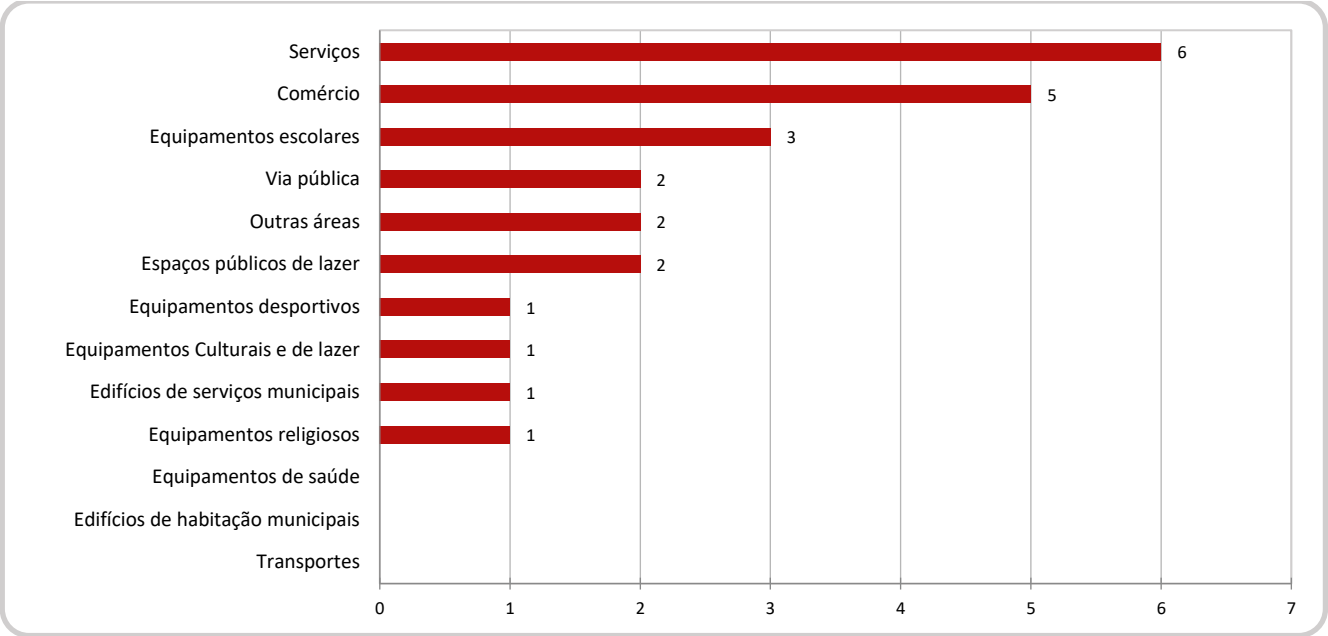


A área dos serviços foi a mais fiscalizada por 6 CM, seguida do comércio e equipamentos escolares, por 5 e 3 CM, respetivamente. Os empreendimentos turísticos e as habitações familiares foram áreas visadas pelas fiscalizações, por duas CM, no contexto genérico de Outras Áreas. Nenhum município levou a cabo ações de fiscalização a equipamentos de saúde, edifícios de habitação municipais e transportes.

Tabela 24: Áreas visadas pelas ações de ações de fiscalização,

Áreas visadas	Nº Incidências
Serviços	6
Comércio	5
Equipamentos escolares	3
Via pública	2
Outras áreas	2
Espaços públicos de lazer	2
Equipamentos desportivos	1
Equipamentos Culturais e de lazer	1
Edifícios de serviços municipais	1
Equipamentos religiosos	1
Equipamentos de saúde	
Edifícios de habitação municipais	
Transportes	

Gráfico 39: Áreas visadas pelas ações de fiscalização



Para conhecer em detalhe quais as CM que procederam a ações de fiscalização por sua iniciativa, consultar o Anexo 3.

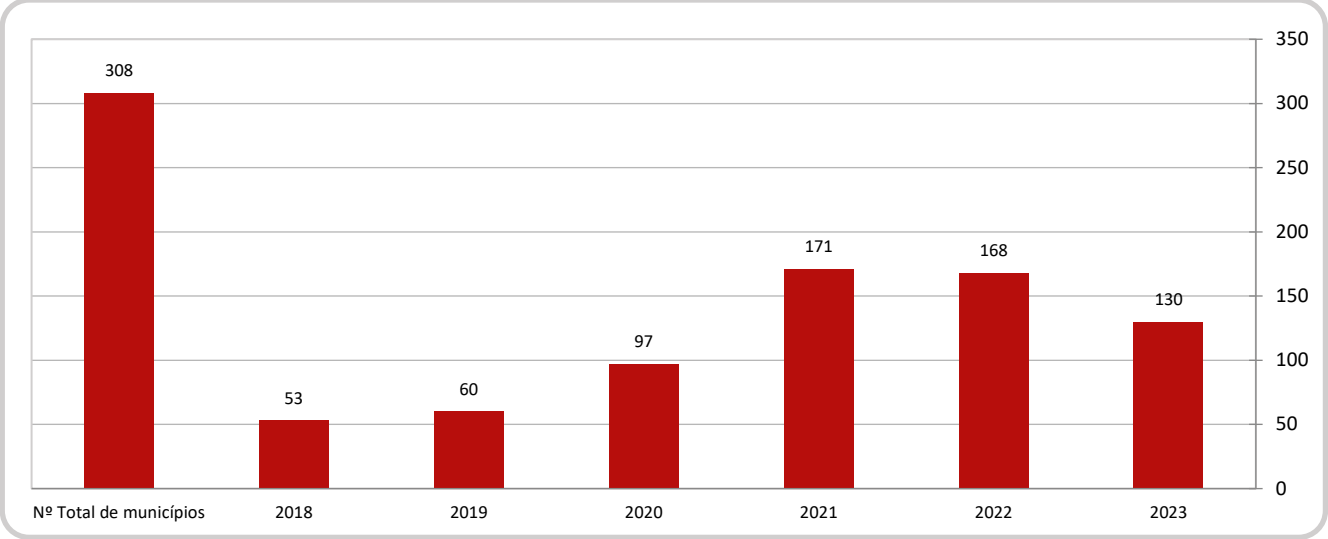
3.4. CONCLUSÕES

É preocupante constatar que, em 2023 — 6 anos após a publicação do DL125/2017 e 17 anos após o DL163/2006 —, apenas 42% das CM cumpriram a sua obrigação legal de submeter relatórios ao INR sobre o cumprimento das NTA. Este nível de participação, que representa uma taxa de incumprimento de 58%, demonstra uma falha significativa na implementação de uma obrigação legal fundamental e compromete o acompanhamento das condições de acessibilidade em Portugal. Apesar dos esforços desenvolvidos pelo INR para simplificar o processo de submissão, como a introdução de questionários padronizados e formulários *online* mais acessíveis, os resultados mostram que muitos municípios ainda enfrentam dificuldades ou não priorizam adequadamente esta responsabilidade.

Tabela 25: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito

Anos	Nº CM que responderam ao questionário	% CM que responderam face à totalidade das 308 CM existentes em Portugal
2018	53	**17,21%**
2019	60	**19,48%**
2020	97	**31,49%**
2021	171	**55,52%**
2022	168	**54,55%**
2023	130	**42,21%**

Gráfico 40: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito

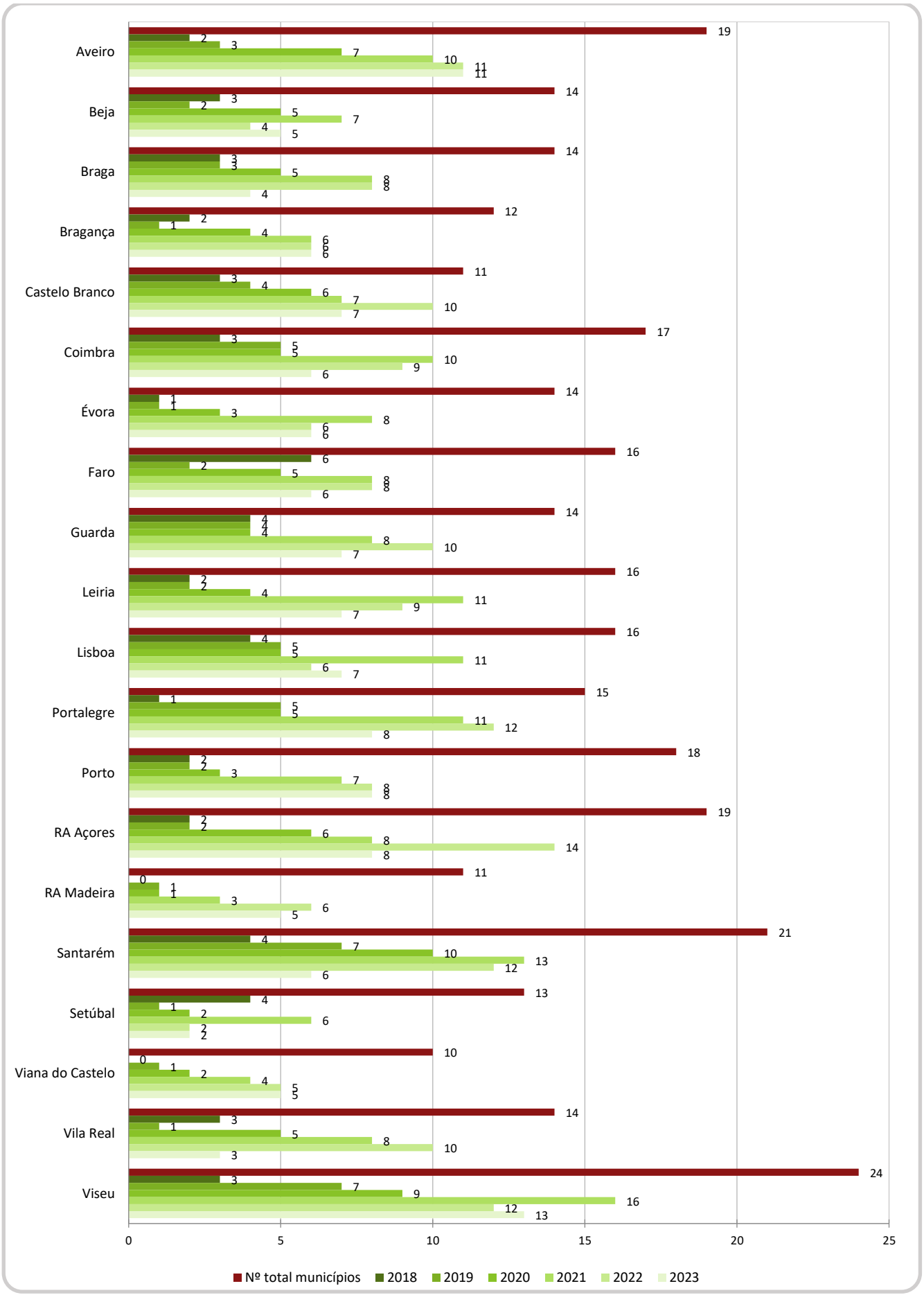


A ausência de relatórios por parte de uma maioria das CM não apenas dificulta a capacidade do INR de monitorizar e promover uma acessibilidade inclusiva em todo o país, mas também reflete a necessidade de reforçar o compromisso institucional das autarquias com esta questão. Esta lacuna, contudo, não deve ser vista apenas como um problema, mas como uma oportunidade para repensar estratégias e fortalecer os mecanismos de apoio e supervisão, assegurando que as CM compreendam a importância do seu papel na promoção da inclusão.

Tabela 26: Evolução das respostas dos municípios ao inquérito (entre 2018 a 2023)

Distritos	Nº total de CM	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Aveiro	19	2	3	7	11	11	11
Beja	14	3	2	5	7	4	5
Braga	14	3	3	5	8	8	4
Bragança	12	2	1	4	6	6	6
Castelo Branco	11	3	4	6	7	10	7
Coimbra	17	3	5	6	10	9	6
Évora	14	1	1	3	8	6	6
Faro	16	6	2	5	8	8	6
Guarda	14	4	4	4	8	10	7
Leiria	16	2	2	4	11	9	7
Lisboa	16	4	6	5	11	6	7
Portalegre	15	1	5	5	11	12	8
Porto	18	2	2	3	7	8	8
RA Açores	19	2	2	6	8	14	8
RA Madeira	11		1	1	3	6	5
Santarém	21	5	7	10	13	12	6
Setúbal	13	4	1	2	6	2	2
Viana do Castelo	10		1	2	4	5	5
Vila Real	14	3	1	5	8	10	3
Viseu	24	3	7	9	16	12	13
Total	**308**	**53**	**60**	**97**	**171**	**168**	**130**

Gráfico 41:Evolução das respostas dos municípios ao inquérito, por distrito (entre 2018 a 2023)



É essencial que, no futuro, o cumprimento desta obrigação seja tratado com a seriedade que merece. Reforçar a sensibilização, melhorar os apoios técnicos às CM e adotar medidas de supervisão mais rigorosas serão passos fundamentais para assegurar que todas as autarquias participem neste esforço coletivo. Só assim será possível garantir que as políticas de acessibilidade avancem de forma consistente e equitativa, em linha com os compromissos assumidos a nível nacional e internacional.

No que se refere às respostas ao questionário *online* que 130 CM submeteram em 2023, a sua análise evidencia avanços e desafios no campo da acessibilidade, refletindo um compromisso desigual entre os municípios. A alocação de verbas específicas para acessibilidades registou um aumento, com uma taxa de execução média de 73,43%, sinalizando esforços significativos em várias autarquias. No entanto, a disparidade entre o montante cabimentado e efetivamente executado em algumas regiões evidencia dificuldades estruturais e operacionais na concretização dos planos financeiros.

A promoção e a verificação das acessibilidades continuam a ser áreas críticas. Apenas 25 CM possuem equipas dedicadas à promoção das acessibilidades, e 31 CM à verificação, números que permanecem baixos face à importância de tais estruturas para assegurar a implementação das NTA. Apesar de uma evolução modesta desde 2021, os resultados de 2023 destacam a necessidade de reforçar tanto a criação de equipas especializadas quanto a sua capacitação contínua.

A formação técnica sobre acessibilidades mostrou um progresso expressivo, com 78 CM relatando iniciativas nesta área. Este crescimento representa um avanço relevante na preparação dos técnicos municipais, essencial para a aplicação eficaz das NTA. Contudo, áreas como regulamentação, consulta pública e disponibilização de manuais de procedimentos permanecem insuficientemente exploradas, com menos de 4 CM reportando iniciativas consistentes nestes campos. Este défice compromete a uniformidade das práticas e reflete a necessidade de uma maior padronização e apoio técnico.

Embora as fiscalizações tenham aumentado em volume, a sua eficácia ainda é limitada. A baixa conversão de ações em processos de contraordenação e penalizações reflete fragilidades no cumprimento das NTA. Este panorama destaca não apenas a necessidade de reforçar os mecanismos de fiscalização, mas também de assegurar maior responsabilização em casos de incumprimento.

Em suma, os dados de 2023 indicam uma evolução positiva em várias áreas, mas ainda muito aquém do necessário para consolidar uma abordagem integrada e uniforme à acessibilidade. A análise comparativa com anos anteriores sugere avanços graduais, mas o ritmo lento sublinha a importância de estratégias mais consistentes e coordenadas. Investir na formação, padronização e fiscalização, assim como reforçar o compromisso político e técnico com a acessibilidade, será fundamental para enfrentar as desigualdades regionais e promover um ambiente verdadeiramente inclusivo.



CAPÍTULO 4

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Relatório de Avaliação do Grau de Acessibilidade 2023 reflete um esforço contínuo para compreender, medir e melhorar as condições de acessibilidade no território nacional. Ele não é apenas um exercício técnico de análise de dados e procedimentos; é também um espelho das nossas ações enquanto sociedade e do nosso compromisso em garantir que ninguém seja deixado para trás. Embora as lacunas e os desafios identificados ao longo deste relatório nos revelem a extensão do trabalho que ainda há por fazer, eles também nos oferecem oportunidades para aprender, melhorar e construir um futuro mais acessível e inclusivo para todos.

Nas últimas décadas, Portugal tem dado passos importantes no caminho da acessibilidade. Desde os primeiros esforços com o Decreto-Lei n.º 123/97 até ao mais abrangente DL163/2006 e suas alterações subsequentes, temos assistido a avanços significativos, ainda que desiguais, na eliminação de barreiras arquitetónicas, urbanísticas e, mais recentemente, comunicacionais e digitais. A acessibilidade não é apenas uma questão técnica ou legal; ela é um direito humano essencial e uma condição imprescindível para o exercício pleno da cidadania, num Estado de direito que valoriza a igualdade e a dignidade de todos os seus cidadãos.

No entanto, como este relatório demonstra, persistem muitos obstáculos, tanto físicos quanto estruturais, que continuam a dificultar a criação de um ambiente verdadeiramente inclusivo. Embora o número de fiscalizações e intervenções tenha crescido, a eficácia das ações nem sempre reflete a amplitude das necessidades reais no terreno. A disparidade entre os níveis de compromisso e ação das entidades públicas, especialmente ao nível municipal, evidencia a necessidade urgente de uma maior coordenação, formação e sensibilização para as responsabilidades legais e sociais associadas à acessibilidade.

Compromisso

A acessibilidade não deve ser vista como um favor ou um luxo, mas sim como uma responsabilidade coletiva. O cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade e a promoção de um ambiente inclusivo são deveres que devem ser assumidos por todos — administrações públicas, entidades privadas e cidadãos. O compromisso não se limita à conformidade legal, mas deve ser traduzido em ações concretas, que demonstrem uma vontade genuína de criar cidades e espaços mais inclusivos e acolhedores. Só assim poderemos ultrapassar a baixa adesão de algumas Câmaras Municipais, que em 2023 ainda não responderam ao apelo deste relatório, e envolver todas as partes interessadas numa missão que é de todos nós.

Comunicação

A coordenação entre as três entidades fiscalizadoras — o INR, a IGF e as CM —, bem como o envolvimento de parceiros estratégicos como a Estrutura de Missão para a Promoção da Acessibilidade e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, é fundamental para garantir que os esforços não sejam fragmentados. A criação da Plataforma de Serviços da EMPA / INR, que integra módulos de reporte, planeamento, fiscalização e consultoria,

será uma ferramenta essencial para articular essas ações e promover uma comunicação mais eficaz, tanto entre as entidades responsáveis como com os cidadãos.

Investimento

Os programas de investimento como o Acessibilidades 360º — que inclui o PIVP (Programa de Intervenção em Vias Públicas), o PIEP (Programa de Intervenção em Edifícios Públicos) e o PIH (Programa de Intervenção em Habitações) — são exemplos de como a acessibilidade pode ser promovida através de ações concretas e recursos direcionados. Contudo, além do investimento financeiro, é necessário investir em capacitação técnica, na criação de ferramentas digitais eficientes e em mecanismos de monitorização que assegurem o impacto real dessas ações no terreno.

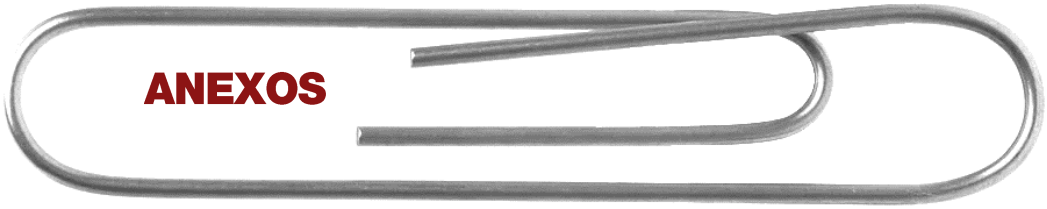
Um Caminho Coletivo

A acessibilidade é um desígnio de todos nós, não apenas das pessoas com deficiência. Num país com uma população envelhecida como Portugal, as intervenções que promovem a acessibilidade beneficiam a sociedade no seu todo, criando cidades mais habitáveis, equitativas e preparadas para os desafios futuros. Esse é um trabalho que exige visão, planeamento e paciência. Como na frase de Carl Ward — *"quem planta uma árvore, sabendo que nunca vai sentar-se na sua sombra, começou a entender o significado da vida"* —, precisamos de agir hoje com a consciência de que os frutos desse esforço talvez só sejam plenamente colhidos pelas gerações futuras.

Este relatório, com todas as suas limitações e aprendizagens, deve ser entendido como uma etapa neste processo contínuo. Ele não é apenas um instrumento de avaliação, mas uma ferramenta de transformação e um convite ao diálogo e à ação. Se quisermos um Portugal verdadeiramente inclusivo, precisamos de uma visão partilhada e de um compromisso inabalável para tornar a acessibilidade uma realidade em cada canto do nosso território. O desafio é grande, mas o propósito é maior. Juntos, podemos construir um futuro em que todos tenham a oportunidade de viver, trabalhar e participar plenamente na sociedade.

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.



ANEXOS

ANEXO 1: Questionário às Câmaras Municipais 2023

Informação a constar no Relatório da situação existente, tendo por base os elementos recolhidos nas ações de fiscalização efetuadas pelo município durante o ano de 2021, em imóveis pertencentes a particulares, no âmbito da verificação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade aprovadas pelo Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 136/2014, de 9 de setembro, 125/2017, de 4 de outubro, e n.º 95/2019, de 18 de julho (conjunto de diplomas doravante designados por DL163/2006)

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

No preenchimento do questionário, a submeter até ao dia 30 de março, devem ser seguidas as seguintes orientações:

- **a.** Pode ser introduzido qualquer email (mesmo que não seja Gmail) desde que válido.
- **b.** Excetuando as perguntas 2.1.1.1., 2.4.1.1, 3.3.1.3.1., 3.3.2.1., 3.4.2.1. e 4., todas as perguntas são de resposta obrigatória;
- **c.** Nas respostas quantitativas, introduzir os algarismos, sem espaços nem vírgulas (ex: 16482562). Nos casos em que existam décimas, deverá ser usado a virgula para as separar (ex.: 34,5). No caso de o valor ser zero, introduzir esse algarismo;
- **d.** As orientações que emanam da alínea anterior são aplicáveis, na íntegra, às respostas que se traduzam em valores monetários. Nestes casos, não deve ser usado o símbolo do euro (€).
- **e.** Para ser efetivo, o preenchimento deste questionário deve ser concluído e submetido;
- **f.** Depois de submeter o questionário, pode editar as respostas até à data limite referida anteriormente;
- **g.** Cada município só pode proceder à submissão de um inquérito para o mesmo município. Caso se verifique a existência de mais do que um inquérito numa determinada edilidade, será considerado apenas o último a ter sido submetido, salvo indicação em contrário.
- **h.** As respostas são da exclusiva responsabilidade dos municípios

1. CARACTERIZAÇÃO SUMÁRIA DO MUNICÍPIO

1.1. Identificação do município:

1.2. Distrito:

1.3. Nº de habitantes (Censos 2021)

2. ESTRATÉGIAS MUNICIPAIS PARA A PROMOÇÃO DA ACESSIBILIDADE

O orçamento anual do ano transato da câmara municipal inclui alguma afetação de verba específica para a melhoria das condições de acessibilidade?

1.1. Afetação de verba para a acessibilidade?

1.1.1. Em que áreas de intervenção?

- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Equipamentos culturais
- Espaços públicos de lazer
- Praias
- Outras áreas de intervenção
- Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

1.1.2. Valor total da verba cabimentada

1.1.3. Valor total da verba executada

1.2. Existe na câmara municipal alguma equipa dedicada à promoção das acessibilidades?

1.2.1. Identifique-a, por favor

1.2.2. Qual o seu enquadramento?

- Unidade orgânica
- Equipa multidisciplinar
- Equipa de projeto
- Outro
- Caso tenha respondido "Outro", identifique, sucintamente qual:

1.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa?

1.3. Existe na câmara municipal alguma equipa dedicada à verificação das acessibilidades?

1.3.1. Identifique-a, por favor

1.3.2. Qual o seu enquadramento?

- Unidade orgânica
- Equipa multidisciplinar
- Equipa de projeto
- Outro
- Caso tenha respondido "Outro", identifique, sucintamente qual:

1.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa?

1.4. A câmara municipal proporciona aos seus técnicos formação específica sobre o DL163/2006 e as respetivas Normas Técnicas de Acessibilidade?

1.5. A câmara municipal tem algum regulamento municipal sobre a aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade?

1.5.1. Em que áreas de intervenção?

- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Equipamentos culturais

- Espaços públicos de lazer
- Praias
- Outras áreas de intervenção
- Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

1.5.2. Caso o(s) regulamento(s) esteja(m) disponível(eis) *online*, indique por favor, o(s) respetivo(s) *link*(s):

1.6. A câmara municipal disponibiliza aos particulares manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade?

1.6.1. Descreva sucintamente esses manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das Normas Técnicas de Acessibilidade

1.6.2. Caso esse(s) manual(is) esteja(m) disponível(eis) *online*, indique por favor o(s) respetivo(s) *link*(s):

1.7. O município dispõe de mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência e / ou Organizações Não Governamentais da área da Deficiência?

1.7.1. Descreva sucintamente esse(s) mecanismo(s) de consulta pública:

3. AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

De acordo com o artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, que estabelece o regime jurídico da urbanização e edificação, a realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento ou autorização de utilização. Esta fiscalização destina-se a assegurar a conformidade daquelas operações com as disposições legais e regulamentares aplicáveis e a prevenir os perigos que da sua realização possam resultar para a saúde e segurança das pessoas.

1.8. No domínio do privado, nº de operações urbanísticas sujeitas a:

1.8.1. Licenciamento

1.8.2. Comunicação prévia

1.8.3. Autorização de utilização e / ou de alteração de utilização

1.9. Algumas ou a totalidade dessas operações urbanísticas foram sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação?

1.9.1. Nº de operações urbanísticas sujeitas às fiscalizações administrativas previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação para verificação do cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade, no âmbito de:

a. Licenciamento

b. Comunicação prévia

c. Autorização de utilização

1.10. Independentemente da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar daí decorrentes, algumas destas fiscalizações resultaram em processos de contraordenações?

1.10.1. Nº de fiscalizações que resultaram em contraordenações, por desconformidade com o respetivo plano de acessibilidades (não inserir espaços, vírgulas ou pontos / Ex: 1378)

1.10.2. Nº de fiscalizações que resultaram em contraordenações, por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade relativamente à observância das Normas Técnicas de Acessibilidade (não inserir espaços, vírgulas ou pontos / Ex: 4598)

1.10.3. Nº de fiscalizações que resultaram em contraordenações, por falsas declarações nos termos de responsabilidade do diretor de obra e do diretor de fiscalização de obra ou outros técnicos, relativamente à:

a. Conformidade da execução da obra com o projeto aprovado (no que se refere ao plano de acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada;

b. Conformidade das alterações efetuadas ao projeto com as normas legais e regulamentares aplicáveis, no caso em particular, as Normas Técnicas de Acessibilidade

1.11. No âmbito dos processos de contraordenação atrás referidos foram aplicadas coimas?

1.11.1. Número de processos de contraordenação que resultaram em coimas

1.11.2. Valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

1.12. No ano transato foram recebidas nessa autarquia queixas, denúncias ou reclamações relativas ao não cumprimento das Normas Técnicas de Acessibilidade em edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública?

1.12.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações produzidas por:

a. Organizações Não Governamentais da área da Deficiência

b. Cidadãs / cidadãos

c. Outros

Caso tenha respondido "Outros", identifique quais:

1.12.2. Áreas visadas pelas queixas:

- Comércio
- Serviços
- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Equipamentos culturais e de lazer
- Equipamentos religiosos
- Outras áreas

Caso tenha respondido "Outras áreas", identifique sucintamente quais

1.12.3. Breve descrição dos alegados incumprimentos apontados nas queixas, denúncias ou reclamações:

1.13. As queixas, denúncias ou reclamações deram origem a ações de fiscalização?

1.13.1. Nº de ações de fiscalização com origem em queixas, denúncias ou reclamações

1.14. As ações de fiscalização deram origem a processos de contraordenação?

1.14.1. Nº de processos de contraordenação?

1.14.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?

1.14.3. Valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

1.15. No ano transato foram efetuadas ações de fiscalização a edifícios, instalações ou equipamentos privados de utilização pública particulares por iniciativa da câmara municipal?

1.15.1. Nº de ações de fiscalização

1.15.2. Áreas visadas pelas ações de fiscalização:

- Comércio
- Serviços
- Edifícios de habitação municipais
- Edifícios de serviços municipais
- Via pública
- Transportes
- Equipamentos escolares
- Equipamentos de saúde
- Equipamentos desportivos
- Espaços públicos de lazer
- Equipamentos culturais e de lazer
- Equipamentos religiosos
- Outras áreas de intervenção

Caso tenha respondido "Outras áreas de intervenção", identifique sucintamente quais:

1.15.3. Nas fiscalizações efetuadas, foram detetados incumprimentos?

1.15.4. Breve descrição dos incumprimentos das Normas Técnicas de Acessibilidade detetados

1.16. As ações de fiscalização deram origem a processos de contraordenação?

1.16.1. Nº de processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização por iniciativa da Câmara Municipal?

1.16.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?

1.16.3. Valor total das coimas aplicadas no âmbito dos processos de contraordenação?

4. OBSERVAÇÕES FINAIS

Outro(s) assunto(s) que considere relevante(s) para a caracterização da acessibilidade do município.

5. IDENTIFICAÇÃO DO(A) TÉCNICO(A) QUE PREENCHEU E/OU SUBMETEU OQUESTIONÁRIO

1.17. Nome

1.18. Contacto telefónico

1.19. Correio eletrónico

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

ANEXO 2: Respostas dos municípios – Caraterização sumária dos municípios e estratégias para a promoção da acessibilidade

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Águeda	Aveiro	46119	Não					Não					Sim	técnicos da divisão de gestão urbanística	Equipa multidisciplinar		5	Não	Não				Não			Não	
Aguiar da Beira	Guarda	5231	Sim	Via pública				Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Alcoutim	Faro	2523	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Alenquer	Lisboa	44442	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Alfândega da Fé	Bragança	4324	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Aljustrel	Beja	8874	Sim	Edifícios de serviços municipais, via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		309.041,80 €	309.041,80 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Almeirim	Santarém	22012	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Alter do Chão	Portalegre	3044	Não					Não					Não					Sim	Não				Sim	Sempre que solicitado o nosso apoio, prestamos informação caso a caso sobre as NTA com base no DL 163/2006.		Não	
Alvaiázere	Leiria	6239	Sim	Edifícios de serviços municipais, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		5.849,00 €	0,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Amarante	Porto	52131	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Ansião	Leiria	11642	Sim	Edifícios de habitação municipais, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos culturais		409.408,00 €	319.515,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Arcos de Valdevez	Viana do Castelo	20729	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Arouca	Aveiro	21146	Sim	Via pública		195.000,00 €	0,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Arronches	Portalegre	2789	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Batalha	Leiria	15557	Sim	Equipamentos escolares		38.275,00 €	38.275,00 €	Não					Não					Não	Não					Não			Não	
Borba	Évora	6428	Sim	Via pública, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, outras áreas de intervenção	habitações de particulares, ao abrigo do programa Acessibilidades 360º	5.000,00 €	241,00 €	Não					Não					Não	Não					Não			Não	
Boticas	Vila Real	5002	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Braga	Braga	193349	Sim	Via pública		620.000.000,00 €	547.660.443,00 €	Sim	Divisão de Mobilidade	Unidade orgânica		12	Sim	Divisão Mobilidade	Unidade orgânica		2	Sim	Não					Sim	Fundamentação das orientações no DL163/2006		Não	
Cabeceiras de Basto	Braga	15560	Não					Não					Não					Não	Não					Não			Não	
Cadaval	Lisboa	13372	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Caldas da Rainha	Leiria	50910	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Calheta (Açores)	RA Açores	3400	Não					Não					Sim	vice presidente	Outro		1	Sim	Não					Sim	não temos manual específico municipal		Não	
Calheta (Madeira)	RA Madeira	10915	Não					Não					Não					Não	Não					Não			Não	
Câmara de Lobos	RA Madeira	32175	Não					Não					Não					Não	Não					Não			Não	
Caminha	Viana do Castelo	15797	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		500.000,00 €	30.000,00 €	Sim	Urbanismo e Obras Públicas	Outro	Arquiteto	1	Não					Sim	Não					Não			Não	
Campo Maior	Portalegre	8042	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Carrazeda de Ansiães	Bragança	5490	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Carregal do Sal	Viseu	9048	Sim	Outras áreas de intervenção	Juntas de Freguesias	55.500,00 €	55.500,00 €	Sim	Fiscal de obras e Eng. Civil	Outro	Fiscalização de obras na unidade de planeamento e urbanismo	2	Sim	Fiscalização de obras	Outro	Unidade de Planeamento e Urbanismo	2	Sim	Não					Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Cascais	Lisboa	214124	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		5.175.024,00 €	2.104.770,00 €	Sim	Unidade de Acessibilidades e do Peão	Unidade orgânica		3	Sim	Unidade das Acessibilidades e do Peão e Divisão de Fiscalização de Edifícios e Infraestruturas	Equipa multidisciplinar		4	Sim	Sim	Via pública		https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/492-2008-3204264	Sim	O RUEM Cascais, presenta no seu anexo II conceitos e normas de referência, tendo sido completado com diversos contributos de boas praticas, designadamente: Corredores confortáveis em calçadas, sinalização táctil em escadarias publicas, nos abrigos BUS e passadeiras seguras.	https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/regulamento/492-2008-3204264	Sim	O município de Cascais disponibiliza um mecanismo de consulta publica através do Instituto de Cidades e Vilas com Mobilidade, desenvolvendo uma rede de trabalho da qual resultou o Plano de Acessibilidade de Cascais e a atribuição da bandeira "Cidades e Vilas de Excelência"
Castanheira de Pera	Leiria	2645	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos desportivos, Praias		0,00 €	0,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Castelo Branco	Castelo Branco	52272	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		0,00 €	0,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Castelo de Paiva	Aveiro	15586	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Chaves	Vila Real	37590	Sim	Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos culturais		69.854,00 €	0,00 €	Sim	Divisão de Projetos e Mobilidade	Unidade orgânica		6	Sim	Setores: Controlo de Operações Urbanísticas; Fiscalização Administrativa Municipal	Outro	Setores integrados em unidades orgânicas (DOTGU e DAG)	11	Não	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer,	Em todas as operações urbanísticas previstas no RJUE e CCP	https://www.chaves.pt/cmchaves/uploads/document/file/843/RMUE.pdf	Não			Não	
Condeixa-a-Nova	Coimbra	16732	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Constância	Santarém	3803	Sim	Via pública, Praias		14.819,00 €	18.864,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Coruche	Santarém	17355	Sim	Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos		29.057,00 €	29.057,00 €	Sim	Serviço de Mobilidade e Trânsito	Outro	Serviço de Mobilidade e Trânsito	2	Sim	Serviço de Mobilidade e Trânsito	Outro	Serviço de Mobilidade e Trânsito	2	Sim	Não				Não			Não	
Covilhã	Castelo Branco	46455	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Crato	Portalegre	3225	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Elvas	Portalegre	20730	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais		500,00 €	0,00 €	Sim	CANDIDATURAS, DAU e DOSU	Equipa multidisciplinar		6	Sim	DAU e DOSU	Equipa multidisciplinar		4	Não	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Estarreja	Aveiro	26213	Sim	Transportes		100.500,00 €	44.450,10 €	Sim	Comissão Municipal de Transito - condições das infraestruturas pelos diferentes modos de deslocação	Equipa multidisciplinar		9	Sim	No âmbito dos trabalhos e funções da Comissão Municipal de Trânsito	Equipa multidisciplinar		9	Sim	Não				Sim	Instrumento, que aponta soluções, para os problemas diagnosticados, sistematizado por tipologias de barreiras à mobilidade em diversas áreas setoriais: espaço público, edificado, transportes, informação e comunicação, infoacessibilidade e tecnologias da informação	https://www.cm-estarreja.pt/rampa	Não	
Estremoz	Évora	12680	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Fafe	Braga	48497	Sim	Via pública		271.148,00 €	153.325,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Faro	Faro	67566	Não					Sim	Unidade de Desmaterialização, Organização e Regulamentação	Unidade orgânica		1	Sim	Comissão de vistorias	Outro	Comissão	5	Sim	Não				Não			Não	
Felgueiras	Porto	55855	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Verbas inseridas em projetos globais	550.000,00 €	55.000,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Ferreira do Alentejo	Beja	7684	Não					Não					Sim	Divisão de Urbanismo e Obras Públicas	Equipa multidisciplinar		5	Sim	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Figueira de Castelo Rodrigo	Guarda	5148	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		1.111.507,00 €	666.186,00 €	Não					Sim	2 engenheiro, 1 arquiteto e 1 topógrafo	Unidade orgânica		4	Sim	Não				Não			Sim	Balcão da inclusão
Freixo de Espada à Cinta	Bragança	3216	Sim	Equipamentos desportivos		0,00 €	0,00 €	Não					Sim	Técnicos dos Serviços do Município da Divisão Técnica de Obras, Urbanismo e Habitação (DTOUH)	Equipa multidisciplinar		3	Sim	Não				Não			Não	
Fundão	Castelo Branco	26503	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos		125.000,00 €	125.000,00 €	Sim	Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida	Equipa multidisciplinar		7	Não					Sim	Não				Não			Não	
Góis	Coimbra	3811	Sim	Outras Acess.		91.050,00 €	0,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Grândola	Setúbal	13822	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		5.291.695,00 €	969.465,00 €	Sim	Setor Projeto - 6 pessoas; Setor Espaços Públicos, Trânsito e Ambiente - 5 pessoas	Unidade orgânica		11	Não					Sim	Não				Não			Sim	Protocolo com Associação Salvador - acessibilidades em edifícios e percurso acessíveis; Consultoria com entidade externa para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Ílhavo	Aveiro	39235	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		680.000,00 €	680.000,00 €	Não					Sim	Chefias e técnicos afetos às áreas de obras municipais, particulares, urbanismo e gestão urbana	Equipa multidisciplinar		10	Sim	Não				Não			Não	
Lagoa (Algarve)	Faro	23725	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Lagos	Faro	33494	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Praias		7.562.000,00 €	5.335.000,00 €	Não					Sim	Unidades Técnicas de Projetos e Empreitadas Municipais e Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana	Unidade orgânica		14	Sim	Não				Não			Não	
Lajes do Pico	RA Açores	4340	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Leiria	Leiria	128603	Não					Sim	Divisão Projetos d. Intervenção Urbana c/ coordenação projetos c/ as acessibilidades são garantidas	Unidade orgânica		7	Sim	Divisão de Projetos de Intervenção Urbana	Unidade orgânica		7	Sim	Não				Não			Sim	O Cons. Munip/ Inclusão d Px c/ Deficiência c/ obj. garantir os direitos d. px. c/ def, na constr. d 1 território inclusivo. Integram: APD, APPC, a Ass Alzheim P. Litoral, a Ass Port. d Parkinson, CERCILEI, Malmequeres, SPEM , APPDA, ACAPO , o ISS. IP , IP (Leiria), IPDJ, o IPLeiria e IFP
Lourinhã	Lisboa	26240	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer		0,00 €	0,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Lousada	Porto	47376	Não					Sim	Equipa multidisciplinar	Equipa multidisciplinar		6	Não					Sim	Não				Sim	No âmbito do Plano Local de Promoção da Acessibilidade foi desenvolvido o Manual de Orientações Técnicas de Acessibilidade e Mobilidade (ano de publicação 2013) que aborda as seguintes temáticas: espaço público, edificado, transportes, comunicação e infoacessibilidade.		Não	
Mação	Santarém	6402	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Macedo de Cavaleiros	Bragança	14419	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Machico	RA Madeira	19593	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Madalena	RA Açores	6319	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Mangualde	Viseu	18302	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		12.821,00 €	12.821,00 €	Não					Sim	Aquando da análise dos processos de obras é avaliada essa questão.	Outro	Equipa de análise dos processos de obras particulares	2	Sim	Não				Não			Não	
Manteigas	Guarda	2909	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		10.000,00 €	10.000,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Matosinhos	Porto	173009	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer, Praias		4.800.000,00 €	4.070.000,00 €	Sim	É formada pela Divisão de Mobilidade e Transportes e pela Divisão de Promoção Social e Saúde	Equipa multidisciplinar		30	Sim	É formada pela Divisão de Mobilidade e Transportes e pela Divisão de Promoção Social e Saúde	Equipa multidisciplinar		30	Sim	Não				Sim	A CMM fornece alguns pormenores-tipo com vista ao cumprimento e aplicação das NTA		Sim	O Provedor Municipal das Pessoas com Deficiência tem como missão a promoção de políticas inclusivas, com especial enfoque na defesa e promoção dos direitos das pessoas com deficiência e na melhoria das condições de acessibilidade e mobilidade.
Mealhada	Aveiro	19348	Sim	Via pública		69.040,00 €	9.587,00 €	Não					Sim	Divisão de Gestão Urbanística e Planeamento Territorial	Unidade orgânica		3	Sim	Não				Não			Não	
Miranda do Douro	Bragança	6463	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Moimenta da Beira	Viseu	9587	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Mora	Évora	4177	Sim	Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		118.800,00 €	51.100,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Mortágua	Viseu	8963	Sim	Via pública, Transportes		154.544,00 €	135.437,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Moura	Beja	13258	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Mourão	Évora	2351	Não					Sim	Ana Piteira, Carla Luz	Equipa de projeto		2	Sim	Ana Piteira, Carla Luz	Equipa de projeto		2	Sim	Não				Sim	Aconselhamento presencial aos Munícipes, não existindo, no entanto, manuais.	n.a.	Não	
Murça	Vila Real	5300	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Nisa	Portalegre	5900	Sim	Espaços públicos de lazer		13.005,00 €	13.005,00 €	Não					Sim	1 técnico e 2 fiscais	Unidade orgânica		3	Não	Não				Não			Não	
Nordeste	RA Açores	4438	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Odivelas	Lisboa	148034	Não					Não					Sim	Equipa destinada a verificar operações urbanísticas - Obras Particulares	Unidade orgânica		3	Não	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Oleiros	Castelo Branco	4904	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Olhão	Faro	44643	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Oliveira de Frades	Viseu	9506	Sim	Edifícios de serviços municipais, via pública, Equipamentos culturais		4.250.000,00 €	0,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Oliveira do Bairro	Aveiro	23132	Não					Não					Não					Não	Não				Sim	A CM disponibiliza um manual de procedimento, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das normas técnicas de acessibilidades que está acessível aos técnicos.		Não	
Ourém	Santarém	44576	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Ovar	Aveiro	54976	Sim	Via pública		250.603,00 €	61.603,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Pampilhosa da Serra	Coimbra	4082	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Penacova	Coimbra	13119	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Penafiel	Porto	69629	Não					Sim	Unidade de Planeamento e Mobilidade	Unidade orgânica		5	Não					Sim	Não				Sim	"Manual de Orientações Técnicas em matéria de acessibilidades e Mobilidade no Âmbito dos Planos Local e Municipal de Penafiel"		Não	
Penedono	Viseu	2738	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer		10.000,00 €	0,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Peniche	Leiria	26429	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Espaços públicos de lazer, Praias		74.500,00 €	41.300,00 €	Sim	MPT- Mobilidade e Planeamento do Território, Lda.	Outro	Equipa externa contratada para a elaboração do plano de mobilidade estratégico.	5	Não					Sim	Não				Sim	O município tem definido os pormenores construtivos de acessibilidade na via pública no que respeita à tipologia dos rebaixamentos das passagens de peões, na articulação com os estacionamentos acessíveis, o ordenamento do mobiliário urbano e outros elementos presentes em zonas de circulação pedonal.		Não	
Ponta Delgada	RA Açores	67287	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Ponte da Barca	Viana do Castelo	11044	Sim	Via pública, Transportes		126.916.937,00 €	7.296.951,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Ponte de Lima	Viana do Castelo	41164	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Ponte de Sor	Portalegre	16722	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Portel	Évora	5747	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Porto Moniz	RA Madeira	2517	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Praia da Vitória	RA Açores	21035	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Proença-a-Nova	Castelo Branco	7167	Não					Sim	setor de mobilidade	Unidade orgânica		1	Não					Sim	Não				Não			Não	
Ribeira Brava	RA Madeira	12680	Sim	Via pública		6.244.302,00 €	6.244.302,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Ribeira Grande	RA Açores	31414	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sabugal	Guarda	11280	Sim	Via pública		200.000,00 €	0,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Santa Comba Dão	Viseu	10641	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Santa Maria da Feira	Aveiro	136674	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		0,00 €	0,00 €	Sim	Provedoria Municipal dos Cidadãos com Deficiência	Equipa multidisciplinar		2	Sim	Divisão de Fiscalização e Empreitadas	Unidade orgânica		5	Sim	Não				Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Santo Tirso	Porto	67709	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer		2.000.000,00 €	2.000.000,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
São Brás de Alportel	Faro	11248	Sim	Via pública		475.597,00 €	329.285,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
São João da Madeira	Aveiro	22144	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Transportes, Equipamentos escolares, Equipamentos de saúde, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		793.141,00 €	282.569,00 €	Sim	Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente	Unidade orgânica		4	Sim	Divisão de Planeamento Ordenamento e Ambiente	Unidade orgânica		4	Sim	Não				Sim	Guia Acessibilidade e Mobilidade para Todos. elaborado sob coordenação da Eng.ª Paula Teles.	https://www.inr.pt/documents/11309/59516/Acessibilidade+e+mobilidade+para+todos/69ec738b-10a8-40e0- 9370-e6aa9d8cf395	Não	
Sátão	Viseu	11073	Sim	Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos culturais		74.248,00 €	74.248,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Seia	Guarda	21755	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sernancelhe	Viseu	5692	Sim	Via pública, Espaços públicos de lazer		873.460,00 €	873.460,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Serpa	Beja	13764	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sines	Setúbal	14238	Sim	Via pública, Transportes, Praias		417.550,00 €	369.808,00 €	Não					Sim	Equipa que faz o controlo prévio das operações urbanísticas	Unidade orgânica		4	Sim	Não				Sim	PMUS de Sines		Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Sobral de Monte Agraço	Lisboa	10540	Não					Não					Não					Não	Não				Sim	Guia das Acessibilidade e Mobilidade para Todos	https://www.inr.pt/documents/11309/59516/Acessibilidade+e+mobilidade+para+todos/69ec738b-10a8-40e0-9370-e6aa9d8cf395	Sim	Associações Locais - Voa e Cabra Cega
Soure	Coimbra	17261	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Sousel	Portalegre	4403	Não					Não					Sim	Serviços Técnicos do Município	Equipa multidisciplinar		5	Sim	Não				Não			Sim	Serviço de Atendimento
Tabuaço	Viseu	5034	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer		86.038,00 €	91.561,00 €	Não					Não					Não	Não				Não			Não	
Tarouca	Viseu	7363	Sim	Via pública, Transportes		754.000,00 €	252.514,33 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Tondela	Viseu	25910	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Torre de Moncorvo	Bragança	6826	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Trancoso	Guarda	8413	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Trofa	Porto	38548	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não	
Vale de Cambra	Aveiro	22864	Não					Não					Sim	Comissão de Vistorias Acessibilidades-6/VAG/2021	Equipa multidisciplinar		3	Sim	Não				Não			Não	
Valongo	Porto	94795	Sim	Edifícios de habitação municipais, Via pública, Equipamentos desportivos, Outras áreas de intervenção	Habitação privada - no âmbito do Programa Acessibilidades 360º	2.660.030,00 €	2.297.151,00 €	Sim	DOPM e DPGUA - Gestão Urbanística	Unidade orgânica		8	Sim	DPGUA - Fiscalização Técnica e DJRH - Fiscalização Municipal	Unidade orgânica		7	Sim	Sim	Via pública	0	https://www.cm-valongo.pt/cmvalongo/uploads/document/file/2604/RMUE.pdf	Não			Não	

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição	
Velas	RA Açores	4936	Não					Não					Não					Não	Não					Não			Não	
Vidigueira	Beja	5175	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Vila de Rei	Castelo Branco	3279	Não					Não					Não					Sim	Não					Não			Não	
Vila Franca de Xira	Lisboa	137529	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	XIRADAPTA - Habitações próprias ou arrendadas	540.285,00 €	484.973,00 €	Sim	Emissão de pareceres no âmbito do diploma das acessibilidades	Equipa de projeto		2	Não					Sim	Não				Sim	Na sequência das apreciações técnicas dos planos de acessibilidades, são os interessados notificados a proceder à sua correção quando verificados incumprimentos. Documento orientador de um modelo tipo de passadeiras que uniformizam os projetos no espaço público.		Sim	Balcão da Inclusão tem a missão de informação e mediação especializada e acessível às pessoas com deficiência e/ou incapacidade, suas famílias, organizações e outros que direta ou indiretamente intervém na área da deficiência.	
Vila Nova da Barquinha	Santarém	7016	Sim	Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		188.699,00 €	188.699,00 €	Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Vila Nova de Cerveira	Viana do Castelo	8921	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Vila Nova de Famalicão	Braga	133574	Sim	Via pública		9.000.000,00 €	7.500.000,00 €	Sim	Equipa Municipal das Acessibilidades	Equipa multidisciplinar		4	Sim	Equipa Municipal para as acessibilidades	Equipa multidisciplinar		4	Não	Sim	Via pública			Não			Sim	Plataforma SMART CITY	
Vila Nova de Foz Côa	Guarda	6304	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Vila Nova de Poiares	Coimbra	6803	Não					Não					Não					Não	Não				Não			Não		
Vila Velha de Ródão	Castelo Branco	3287	Não					Não					Não					Sim	Não				Não			Não		
Vila Viçosa	Évora	7388	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Espaços públicos de lazer		5.000,00 €	5.000,00 €	Sim	Divisão de Urbanismo e Ambiente	Unidade orgânica		3	Sim	Divisão de Urbanismo e Ambiente	Unidade orgânica		3	Sim	Não				Não			Não		

1.1 Município	1.3. Distrito	1.4. Nº habitantes (Censos 2021)	2.1 Afetação de verba específica para melhoria das condições de acessibilidade no orçamento anual	2.1.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.1.2. Verba cabimentada	2.1.3. Verba executada	2.2. Equipa dedicada à promoção das acessibilidades?	2.2.1. Identificação	2.2.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.2.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.3. Equipa dedicada à verificação das acessibilidades?	2.3.1. Identificação	2.3.2. Enquadramento	Identificar, no caso de "Outro enquadramento"	2.3.3. Nº de técnicos que integram a equipa	2.4. Técnicos com acesso a formação específica sobre o DL163/2006	2.5. Regulamento municipal sobre a aplicação das NTA?	2.5.1. Áreas de intervenção	Identificar, no caso de "Outras áreas de intervenção"	2.5.2. Links	2.6. Disponibilização aos particulares, de manuais de procedimentos, orientações ou instruções escritas relativas à aplicação das NTA	2.6.1. Descrição	2.6.2. Links	2.7. Mecanismos de consulta pública na área da acessibilidade, que envolvam pessoas com deficiência / ONGPD?	2.7.1. Descrição
Viseu	Viseu	99551	Sim	Edifícios de habitação municipais, Edifícios de serviços municipais, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos, Equipamentos culturais, Espaços públicos de lazer, Outras áreas de intervenção	Edifícios Habitacionais Privados	2.464.835,00 €	565.840,00 €	Sim	Divisão de Energia e Mobilidade e Divisão de Estudos e Projetos	Unidade orgânica		16	Sim	Divisão de Energia e Mobilidade e Divisão de Infraestruturas e Equipamentos	Unidade orgânica		13	Sim	Não			Não			Não		
130			**57**			**806.047.662,80 €**	**591.855.347,23 €**	**25**				**155**	**31**				**179**	**78**	**4**				**15**			**9**	

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

ANEXO 3: Respostas dos municípios – Fiscalização

| 1.1. Município | 3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | 3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | 3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização | 3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA? | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização | 3.3. Processos de contraordenação? | 3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades | 3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade | 3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada | 3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA | 3.4. Aplicação de coimas? | 3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas | 3.4.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA? | 3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible] | 3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos | 3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros | identifique, caso tenha respondido "Por outros" | 3.5.2. Áreas visadas | Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos | 3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas? | 3.6.1. Nº de Ações de fiscalização | 3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização | 3.7.1. Nº de processos de contraordenação | 3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.7.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal? | 3.8.1. Nº de ações de fiscalização | 3.8.2. Áreas visadas | identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.8.3 Foram detetados incumprimentos? | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados | 3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização? | 3.9.1. Nº de processos de contraordenação | 3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.9.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados |
|---|
| Águeda | 111 | 1 | 73 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Aguiar da Beira | 36 | 0 | 25 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Alcoutim | 24 | 0 | 7 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Alenquer | 91 | 8 | 87 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Alfândega da Fé | 0 | 0 | 0 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Aljustrel | 30 | 1 | 37 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Almeirim | 130 | 16 | 58 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Alter do Chão | 9 | 1 | 6 | Sim | 0 | 0 | 3 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Alvaiázere | 94 | 1 | 48 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Amarante | 261 | 17 | 175 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Ansião | 74 | 2 | 61 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Arcos de Valdevez | 181 | 2 | 161 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Arouca | 154 | 4 | 92 | Sim | 154 | 4 | 92 | Não | | | | | | | | Sim | 0 | 1 | 0 | | Edifícios de serviços municipais | Acesso ao piso superior do Edifício dos paços do Concelho | Falta de acesso autônomo ao piso superior do Edifício dos paços do Concelho | Não | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Arronches | 3 | 1 | 6 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Batalha | 81 | 2 | 74 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Borba | 24 | 2 | 5 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Boticas | 37 | 2 | 33 | Sim | 37 | 2 | 18 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Braga | 699 | 91 | 57448 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Cabeceiras de Basto | 132 | 6 | 144 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Cadaval | 46 | 73 | 136 | Sim | 46 | 73 | 22 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Caldas da Rainha | 336 | 83 | 216 | Sim | 336 | 83 | 236 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Calheta (Açores) | 10 | 5 | 4 | Sim | 10 | 5 | 4 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |

1.1. Município	3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização	3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA	3.4. Aplicação de coimas?	3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas	3.4.2. Valor total das coimas aplicadas	3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible]	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3 Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados
Calheta (Madeira)	228	162	182	Não												Não														Não										
Câmara de Lobos	77	0	101	Não												Não														Não										
Caminha	136	18	3	Não												Não														Não										
Campo Maior	37	3	24	Sim	37	3	24	Não								Não														Não										
Carrazeda de Ansiães	38	0	31	Não												Não														Não										
Carregal do Sal	64	5	67	Sim	64	5	67	Não								Não														Não										
Cascais	1091	139	58	Sim	83	0	58	Não								Sim	0	101	0		Via pública, Espaços públicos de lazer		Passadeiras não acessíveis, ausência de passeios e reduzida largura útil, estacionamento indevido sobre os passeios.	Sim	80	Não				Não										
Castanheira de Pera	21	0	10	Sim	21	0	10	Não								Não														Não										
Castelo Branco	170	5	163	Sim	170	5	163	Não								Não														Não										
Castelo de Paiva	110	1	66	Não												Não														Não										
Chaves	139	10	218	Sim	183	9	217	Sim	0	0	0	0	Não			Não														Não										
Condeixa-a-Nova	80	38	62	Sim	80	38	62	Não								Não														Não										
Constância	32	2	25	Não												Não														Não										
Coruche	33	1	66	Sim	52	3	27	Não								Não														Não										
Covilhã	97	26	232	Não												Não														Não										
Crato	21	1	19	Não												Não														Não										
Elvas	120	5	11	Não												Não														Sim	117	Comércio, Serviços, Via pública, Equipamentos religiosos		Sim	Barreiras arquitetónicas por eliminar	Sim	6	Não		Barreiras arquitetónicas por eliminar
Estarreja	138	9	86	Não												Não														Não										
Estremoz	59	1	43	Não												Não														Não										

1.1. Município	3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização	3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA	3.4. Aplicação de coimas?	3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas	3.4.2. Valor total das coimas aplicadas	3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible]	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3 Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados		
Fafe	272	5	184	Não												Sim	0	1	0		Serviços		Dimensão das instalações sanitárias em estabelecimento de restauração	Sim	1	Não				Não					Não							
Faro	160	50	136	Não												Sim	0	3	0		Serviços		Ausência de acessibilidade nas entradas dos edifícios/ estabelecimentos	Sim	4	Sim	4	Sim	2.750,00 €	Sim	22	Comércio, Serviços, Equipamentos escolares, Outras áreas de intervenção	Empreendimentos turísticos	Sim	Ausência de acessibilidade na entrada principal aos estabelecimentos, instalações e equipamentos sanitários sem acessibilidade, larguras livres, zonas de manobra e alcance comprometidos.	Sim	2	Sim	500,00 €	Ausência de acessibilidade na entrada principal aos estabelecimentos, instalações e equipamentos sanitários sem acessibilidade, larguras livres, zonas de manobra e alcance comprometidos.		
Felgueiras	1243	66	178	Não												Não													Não													
Ferreira do Alentejo	34	25	78	Sim	34	11	23	Não								Não													Não													
Figueira de Castelo Rodrigo	14	2	30	Não												Não													Não													
Freixo de Espada à Cinta	12	0	8	Sim	12	0	8	Não								Não													Não													
Fundão	175	16	162	Não												Não													Não													

1.1. Município	3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização	3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA	3.4. Aplicação de coimas?	3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas	3.4.2. Valor total das coimas aplicadas	3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible]	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3 Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados
Góis	24	1	19	Sim	24	1	19	Não								Não															Não									
Grândola	396	136	88	Sim	151	57	16	Não								Não															Não									
Ílhavo	218	5	163	Sim	0	0	157	Não								Não															Não									
Lagoa (Algarve)	131	79	122	Não												Não															Não									
Lagos	206	84	153	Sim	206	84	153	Não								Não															Não									
Lajes do Pico	63	0	33	Sim	10	0	6	Não								Não															Não									
Leiria	900	25	588	Não												Não															Não									
Lourinhã	191	22	21	Não												Não															Não									
Lousada	0	0	0	Não												Não															Não									
Mação	32	5	80	Não												Não															Não									
Macedo de Cavaleiros	66	4	84	Não												Não															Não									
Machico	85	1	106	Sim	85	1	10	Não								Não															Não									
Madalena	70	0	58	Sim	0	0	15	Não								Não															Sim	3	Serviços		Não					
Mangualde	25	10	22	Sim	25	10	22	Não								Não															Não									
Manteigas	22	0	26	Não												Não															Não									
Matosinhos	373	123	276	Não												Sim	0	15	0		Serviços, Edifícios de habitação municipais, Via pública, Transportes, Espaços públicos de lazer		A maioria das queixas incide em questões de acessibilidade associadas a estacionamento, condições na via pública e pedidos de intervenção de adaptação das habitações - particulares (aviso PRR/acessibilidade 360º/Programa de Intervenção nas Habitações, republicação no ano de 2023).	Não						Não										
Mealhada	127	4	81	Não												Não															Não									
Miranda do Douro	179	1	37	Não												Não															Não									
Moimenta da Beira	0	0	0	Não												Não															Não									
Mora	17	3	9	Não												Não															Não									

| 1.1. Município | 3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | 3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | 3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização | 3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA? | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização | 3.3. Processos de contraordenação? | 3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades | 3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade | 3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada | 3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA | 3.4. Aplicação de coimas? | 3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas | 3.4.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA? | 3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible] | 3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos | 3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros | identifique, caso tenha respondido "Por outros" | 3.5.2. Áreas visadas | Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos | 3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas? | 3.6.1. Nº de Ações de fiscalização | 3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização | 3.7.1. Nº de processos de contraordenação | 3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.7.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal? | 3.8.1. Nº de ações de fiscalização | 3.8.2. Áreas visadas | identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.8.3 Foram detetados incumprimentos? | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados | 3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização? | 3.9.1. Nº de processos de contraordenação | 3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.9.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados |
|---|
| Mortágua | 32 | 4 | 56 | Sim | 32 | 4 | 56 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Moura | 93 | 3 | 65 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Sim | 720 | Comércio, Serviços, Espaços públicos de lazer, Equipamentos Culturais e de lazer, Outras áreas de intervenção | habitações particulares | Sim | não foi verificado, os incumprimentos detetados dizem respeito a outras questões. | Sim | 4 | Sim | 4.000,00 € | não foi verificado, os incumprimentos detetados dizem respeito a outras questões. |
| Mourão | 31 | 0 | 17 | Sim | 31 | 0 | 17 | Não | | | | | | | | Sim | 0 | 1 | 0 | | Via pública | n.a. | Altura de sinais de trânsito/percursos pedonais (passeio) | Sim | 1 | Não | | | Sim | 3 | Edifícios de serviços municipais, Equipamentos escolares, Espaços públicos de lazer | | Sim | Promoveram-se melhorias nos equipamentos publicos quanto a percursos acessiveis | Não | | | Promoveram-se melhorias nos equipamentos publicos quanto a percursos acessíveis |
| Murça | 37 | 0 | 13 | Sim | 0 | 0 | 0 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Nisa | 16 | 5 | 4 | Sim | 0 | 0 | 0 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Nordeste | 34 | 1 | 46 | Sim | 34 | 1 | 46 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Odivelas | 0 | 0 | 0 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Oleiros | 8 | 0 | 18 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Olhão | 1 | 1 | 1 | Não | | | | | | | | | | | | Sim | 0 | 4 | 0 | | Via pública, Outras áreas | Edifícios de habitação particulares . | Inexistência de áreas de transição entre os edifícios e zonas pedonais das proximidade. | Sim | 4 | Não | | | Não | | | | | | | | | | |

instituto nacional para a reabilitação

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

| 1.1. Município | 3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | 3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | 3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização | 3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA? | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização | 3.3. Processos de contraordenação? | 3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades | 3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade | 3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada | 3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA | 3.4. Aplicação de coimas? | 3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas | 3.4.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA? | 3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible] | 3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos | 3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros | identifique, caso tenha respondido "Por outros" | 3.5.2. Áreas visadas | Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos | 3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas? | 3.6.1. Nº de Ações de fiscalização | 3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização | 3.7.1. Nº de processos de contraordenação | 3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.7.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal? | 3.8.1. Nº de ações de fiscalização | 3.8.2. Áreas visadas | identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.8.3 Foram detetados incumprimentos? | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados | 3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização? | 3.9.1. Nº de processos de contraordenação | 3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.9.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados |
|---|
| Oliveira de Frades | 75 | 1 | 1 | Sim | 75 | 1 | 1 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Oliveira do Bairro | 67 | 23 | 37 | Sim | 0 | 0 | 7 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ourém | 228 | 7 | 397 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ovar | 301 | 16 | 196 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Pampilhosa da Serra | 19 | 2 | 19 | Sim | 19 | 2 | 19 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Penacova | 93 | 0 | 53 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Penafiel | 275 | 12 | 306 | Sim | 275 | 12 | 0 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Penedono | 19 | 0 | 23 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Peniche | 144 | 6 | 86 | Sim | 144 | 6 | 86 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ponta Delgada | 489 | 15 | 305 | Sim | 325 | 13 | 274 | Sim | 4 | 0 | 0 | 0 | Não | | | Sim | 0 | 27 | 0 | | Comércio, Serviços | | Sem rampa de acesso | Sim | 27 | Não | | | Não | | | | | | | | | |
| Ponte da Barca | 107 | 1 | 66 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ponte de Lima | 282 | 12 | 269 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ponte de Sor | 60 | 4 | 47 | Sim | 60 | 4 | 47 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Portel | 30 | 0 | 29 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Porto Moniz | 52 | 0 | 41 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Sim | 10 | Comércio, Via pública, Equipamentos escolares, Equipamentos desportivos | | Não | | | | | | |
| Praia da Vitória | 166 | 9 | 148 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Proença-a-Nova | 35 | 34 | 0 | Sim | 35 | 34 | 0 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ribeira Brava | 41 | 0 | 54 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Ribeira Grande | 181 | 8 | 8 | Não | | | | | | | | | | | | Sim | 0 | 1 | 0 | | Comércio | | Falta de acessibilidades na área de atendimento ao público (área inferior a 150m2) | Não | | | | | | Não | | | | | | | | | |
| Sabugal | 140 | 2 | 99 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | |

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

| 1.1. Município | 3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | 3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | 3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização | 3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA? | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia | Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização | 3.3. Processos de contraordenação? | 3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades | 3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade | 3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada | 3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA | 3.4. Aplicação de coimas? | 3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas | 3.4.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA? | 3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible] | 3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos | 3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros | identifique, caso tenha respondido "Por outros" | 3.5.2. Áreas visadas | Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos | 3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas? | 3.6.1. Nº de Ações de fiscalização | 3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização | 3.7.1. Nº de processos de contraordenação | 3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.7.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal? | 3.8.1. Nº de ações de fiscalização | 3.8.2. Áreas visadas | identifique, caso tenha respondido "Outras áreas" | 3.8.3 Foram detetados incumprimentos? | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados | 3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização? | 3.9.1. Nº de processos de contraordenação | 3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas? | 3.9.2. Valor total das coimas aplicadas | 3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados |
|---|
| Santa Comba Dão | 33 | 1 | 63 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Santa Maria da Feira | 199 | 0 | 199 | Sim | 199 | 0 | 199 | Não | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Santo Tirso | 243 | 73 | 274 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| São Brás de Alportel | 94 | 8 | 8 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| São João da Madeira | 167 | 14 | 38 | Sim | 153 | 14 | 38 | Não | | | | | | | | Sim | 0 | 10 | 0 | | Via pública, Transportes, Equipamentos escolares | | Reclamação pelo número insuficiente de lugares de estacionamento para pessoas de mobilidade condicionada junto a escolas e Acessibilidade a veículo de transportes públicos. | Sim | 10 | Não | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Sátão | 106 | 6 | 65 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Seia | 97 | 2 | 115 | Não | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | | | | Não | | | | | | | | | | |
| Sernancelhe | 85 | 0 | 53 | Não | | | | | | | | | | | | Sim | 1 | 1 | 0 | | Serviços | | Casa de banho adaptada a pessoas com mobilidade condicionada, não cumpria o disposto no D.L. 163/2006, de 8 de agosto | Sim | 1 | Não | | | | Não | | | | | | | | | | |

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

1.1. Município	3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização	3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA	3.4. Aplicação de coimas?	3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas	3.4.2. Valor total das coimas aplicadas	3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible]	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3 Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	
Serpa	189	00	17	Não												Sim	0	2	0		Transportes, Equipamentos escolares		1- Falta de acessibilidades no centro coordenador de transportes de Serpa. 2- Falta de acessibilidade a biblioteca situada no Piso 1 na escola secundaria de Serpa	Não						Não											
Sines	65	20	0	Não												Não												Sim	1	Comércio, Serviços		Sim	Estabelecimento comercial com patamares interiores sem rampas e sem acesso adequado a instalações sanitárias.	Sim	1	Não		Estabelecimento comercial com patamares interiores sem rampas e sem acesso adequado a instalações sanitárias.			
Sobral de Monte Agraço	74	0	48	Sim	74	0	48	Não								Não												Não													
Soure	66	1	48	Não												Não												Não													
Sousel	21	1	31	Sim	0	0	0	Não								Não												Não													
Tabuaço	47	2	14	Sim	47	2	0	Não								Não												Não													
Tarouca	180	2	5	Não												Não												Não													
Tondela	157	2	87	Não												Não												Não													
Torre de Moncorvo	35	0	60	Não												Não												Não													
Trancoso	83	6	60	Não												Não												Não													
Trofa	76	51	69	Não												Não												Não													
Vale de Cambra	0	0	0	Não												Não												Não													

instituto nacional para a reabilitação
Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto Nacional para a Reabilitação, I.P.

1.1. Município	3.1.1. Operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	3.1.2. Operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	3.1.3. Operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização / alteração de utilização	3.2. Fiscalizações administrativas previstas no RJUE, para verificação do cumprimento das NTA?	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a licenciamento	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia	Fiscalizações administrativas a operações urbanísticas sujeitas a autorização de utilização	3.3. Processos de contraordenação?	3.3.1. Nº de processos de contraordenação por desconformidade com o plano de acessibilidades	3.3.2. Nº de processos de contraordenação por falsas declarações dos autores e coordenador de projetos nos termos de responsabilidade	3.3.3.1. Nº de processos de contraordenação por Desconformidade com o projeto aprovado (plano acessibilidades) e com as condições da licença ou da comunicação prévia apresentada	3.3.3.2. Nº processos de contraordenação por desconformidade das alterações efetuadas ao projeto com as NTA	3.4. Aplicação de coimas?	3.4.2. Nº de processos de contraordenação que resultaram em coimas	3.4.2. Valor total das coimas aplicadas	3.5. Queixas relativas ao não cumprimento das NTA?	3.5.1. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em [illegible]	3.5.2. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em cidadãs / cidadãos	3.5.3. Nº de queixas, denúncias ou reclamações com origem em outros	identifique, caso tenha respondido "Por outros"	3.5.2. Áreas visadas	Identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.5.3. Descrição dos alegados incumprimentos	3.6. Ações de fiscalização com origem em queixas?	3.6.1. Nº de Ações de fiscalização	3.7. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização	3.7.1. Nº de processos de contraordenação	3.7.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.7.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8. Ações de fiscalização por iniciativa da câmara municipal?	3.8.1. Nº de ações de fiscalização	3.8.2. Áreas visadas	identifique, caso tenha respondido "Outras áreas"	3.8.3 Foram detetados incumprimentos?	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	3.9. Processos de contraordenação com origem nas ações de fiscalização?	3.9.1. Nº de processos de contraordenação	3.9.2. Os processos de contraordenação resultaram na aplicação de coimas?	3.9.2. Valor total das coimas aplicadas	3.8.4. Descrição dos incumprimentos das NTA detetados	
Valongo	101	38	140	Não												Sim	0	0	1	Inspeção Geral da Educação e Ciência	Equipamentos escolares		Livro de inspeção e manutenção de equipamento de jogo e recreio, bem como acessibilidade para pessoas de mobilidade condicionada	Sim	1	Não				Não											
Velas	29	1	56	Não												Não																									
Vidigueira	37	0	56	Não												Não																									
Vila de Rei	24	7	21	Não												Não																									
Vila Franca de Xira	194	31	143	Não												Não																									
Vila Nova da Barquinha	76	12	54	Não												Não																									
Vila Nova de Cerveira	85	9	81	Não												Não																									
Vila Nova de Famalicão	367	99	439	Não												Sim	0	1	1	ISS Instituto de Segurança Social	Comércio, Serviços, Outras áreas		Incumprimento das normas (sem especificação) e falta de rampas	Sim	2	Não				Não											
Vila Nova de Foz Côa	40	0	15	Não												Não																									
Vila Nova de Poiares	66	2	34	Sim	66	2	34	Não								Não																									
Vila Velha de Ródão	3	0	25	Não												Não																									
Vila Viçosa	27	1	57	Sim	27	1	57	Não								Não																									
Viseu	854	35	404	Não												Não																									
	17265	**2001**	**68288**	**44**	**3416**	**490**	**2361**	**2**	**4**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00 €**	**14**	**1**	**168**	**2**					**10**	**131**	**1**	**4**	**1**	**2.750,00 €**		**876**					**4**	**13**	**2**	**4.500,00 €**		